ANNO XLIII. NUMERO 138. SEGUNDA FEIRA 17 DE JUNHO DE 1867.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE NÃO PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 23$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francino Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças-feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabados às 10 horas.
Fazenda: quintas às 10 horas.
Juizo do commercio: segundas às 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas às 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO

2 Lua nova aos 2 m. da t.
9 Quarto cresc. as 3 h. e 45 m. da m.
17 Lua cheia as 2 h. e 3 m. da m.
25 Quarto ming. as 2 h. e 36 m da m.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda. S. Thereza rainha de Leão.
18 Terça. Ss. Leoncio, Tribuno e Theodulo mm.
19 Quarta. S. Joanna de Falconieri v.
20 Quinta. ✠ Festa do Corpo de Deos.
21 Sexta. S. Luiz Gonzaga, S. Demetrio m.
22 Sabbado. S. Paulino b., S. Niceas b.
23 Domingo. S. Agripina v., S. Zeron m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas e 6 m. da tarde.
Segunda as 2 horas e 30 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

— Rogamos aos nossos assignantes da estrada do Manguinho á Apipucos que estão á dever o importe de suas subscripções, queiram mandar satisfaze-las, para não soffrerem interrupção na remessa do *Diario*.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 734.

Barão de Villa-Bella, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1° O presidente da provincia mandará construir dous açudes, sendo um na villa de Bezerros, em cuja obra poderá despender a quantia de 5:000$000, e o outro na villa de Salgueiro, podendo dispender na obra até a quantia de 4:000$000.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, á todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que á cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo da provincia de Pernambuco, 6 de junho de 1867 — 46° da Independencia e do Imperio.

L. S.

Barão de Villa Bella.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco, aos 6 de junho de 1867.

O secretario.

Dr. *Francisco de Paula Salles.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes.—Secretaria do govêrno da provincia de Pernambuco, 6 de junho de 1867.

O escripturario,

Theodoro José Tavares.

Expediente do dia 13 de março.

1ª secção.

N. 423.—Officio ao Exm. Sr. general commandante das armas.—Passo ás mãos de V. Exc. para os fins convenientes a guia do desertor desta provincia José Garcia de Araujo, que foi preso na cidade do Pombal e veio para esta provincia no vapor *Cruzeiro do Sul* como me communicou o Exm. presidente da Parahyba em officio de 11 do corrente.

N. 424.—Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. conceder ao soldado invalido do corpo de voluntarios da patria Joaquim Ignacio da Silva para esperar decisão do governo imperial sobre sua baixa ou reforma na povoação de Santo Amaro Jaboatão. Deste modo fica deferido o requerimento dessa praça a que allude o officio de V. Exc. n. 378 desta data.

N. 425.—Dito ao mesmo.—Sobr'esteja V. Exc. na remessa do guarda nacional Mathias José da Gama Chaves, para a côrte mandando-o desembarcar se já estiver á bordo do vapor *Cruzeiro do Sul.*

N. 426.—Dito ao mesmo.—Recebi o seu officio n. 374 de 12 do corrente e fico sciente de ter V. Exc. nomeado o 2.° tenente reformado José Rabello Padilha para commandar a fortaleza de Tamandaré em substituição ao capitão tambem reformado Antonio Maria de Castro Delgado que deu parte de doente.

N. 427.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar sobre o que pede o sentenciado Pedro José de Andrada no incluso requerimento.

N. 428.—Dito ao mesmo.—Passo ás mãos de V. Exc. para os devidos effeitos cópias do aviso da repartição da guerra de 19 de fevereiro ultimo e da sentença do conselho de guerra, a que responderam o capitão Mathias Vieira de Aguiar, tenente Francisco de Paula Sá Peixoto, ambos reformados, e o soldado do 6.° batalhão da guarda nacional do Recife Joaquim José de Mello pela fuga dos recrutas do xadrez do deposito nesta provincia.

N. 429.—Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Mande V. S. alistar na companhia de aprendizes marinheiros se estiver nas condições do respectivo regulamento o menor Francisco crioulo de que é tutor Vicente Moreira da Silva.

N. 430.—Dito ao mesmo.—Mande V. S. apresentar sem demora junto ao caes em frente do arsenal de guerra uma lancha ou canôa equipada afim de transportar para bordo do vapor *Cruzeiro do Sul* alguns volumes destinados ao arsenal de guerra da côrte.

N. 431.—Dito ao director do arsenal de guerra.—Faça Vmc. embarcar para a côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*, para o que ficam expedidas as convenientes ordens, o panno azul e blusas que segundo o seu officio de 26 de fevereiro ultimo já se acham encaixotados para terem semelhante destino ficando nesse arsenal para ter a conveniente applicação o panno mencionado em a nota a que allude o citado officio.

N. 432.—Dito ao mesmo.—Mande Vmc. fornecer ao commandante do corpo de policia as 193 bayonetas para armas do adarme 13, de que trata o incluso pedido.

N. 433.—Dito ao mesmo.—Recommendo ao conselho de compras do arsenal de guerra que compre para o serviço do laboratorio de fogo a polvora fina de que trata o incluso pedido.

N. 437.—Dito ao Dr. chefe de policia.—Determinando nesta data ao commandante superior da guarda nacional de Santo Antão que mande pôr a disposição do delegado do termo de Pão d'Alho cincoenta praças e um alferes sob o commando do capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira para captura de criminosos; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

N. 438.—Dito ao commandante superior de Santo Antão.—Requisitando-me o delegado de policia do termo de Pão d'Alho, força para captura de criminosos, recommendo a V. S., que mande pôr a disposição d'aquella autoridade cincoenta praças e um alferes da guarda nacional sob seu commando superior as quaes serão alli commandadas pelo capitão do corpo de policia Manoel Joaquim de Castro Madeira.

N. 439.—Dito ao commandante do corpo provisorio de policia.—Faça Vmc. alistar no corpo sob seu commando o paisano Manoel Antonio dos Santos que segundo o seu officio n. 140 de 12 do corrente foi julgado apto para o serviço em inspecção de saúde.

N. 440.—Dito ao mesmo.—Expeça Vmc. ordem para que o capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira vá commandar no termo de Pão d'Alho a força da guarda nacional de Santo Antão que nesta data determino seja posta a disposição do delegado de policia d'aquelle termo para captura de criminosos.

N. 441.—Dito ao juiz municipal do termo do Bonito.—Recommendo a Vmc. que remetta com urgencia ao juiz municipal da 1.ª vara desta capital as guias dos sentenciados dessa comarca João Soares da Silva, Joaquim José da Silva Vieira, Antonio Manoel de Salles, Apolinario José da Silva e Antão Francisco de Lima, que existem sem ellas no presidio de Fernando e da sentenciada Lourença Maria da Conceição, que allega já ter cumprido a pena que lhe foi imposta.

N. 442.—Dito ao juiz de orphãos do termo do Recife.—Póde Vmc. remetter ao inspector do arsenal de marinha, afim de ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros se estiver nas condições do respectivo regulamento o menor Francisco crioulo de que Vmc. faz menção em seu officio de 11 do corrente que fica assim respondido.

N. 443.—Dito ao delegado de policia de Pão d'Alho.—Acabo de expedir ordem para que o capitão do corpo de policia Manoel Joaquim de Castro Madeira vá commandar a força de cincoenta praças e um alferes da guarda nacional de Santo Antão que nesta data mando pôr a disposição de Vmc. para captura dos criminosos de que trata o seu officio de 12 deste mez.

N. 444.—Portaria.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 1662 de 12 do corrente resolve demittir a Antonio Balduino Saes de Souza e Geraldo Cavalcante de Albuquerque dos cargos de 1.° e 2.° supplentes do subdelegado do districto de Quipapá, 2.° da freguezia do mesmo nome, e para os substituir nomeia em 1.° lugar a Domingos Ferreira Macedo e em 2.° a Antonio Velho de Oliveira e Silva.

N. 445.—Dita.—O presidente da provincia conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 1657 de 12 deste mez, resolve demittir a Manoel Thomé Alves de Conto do cargo de 2.° supplente do subdelegado do districto do Altinho, 1.° da freguezia do mesmo nome, e para o substituir nomea a Aurelliano de Barros Corrêa, assim como a Joaquim Rodrigues da Silva para o de 3.° supplente do mesmo subdelegado.

N. 446.—Dita.—O presidente da provincia conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 1657 de 12 do corrente resolve nomear a Manoel Francisco da Silva para o lugar de 1.° supplente do subdelegado da freguezia de Caruarú.

N. 447.—Dita.—O presidente da provincia conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 1661 de 12 do corrente resolve nomear a Raymundo Ferreira de Moraes para o lugar de 5.° supplente do delegado do Termo de Garanhuns.

3.ª secção.

N. 448.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em vista do pret junto em duplicata, que me remetteu o commandante superior da comarca de Olinda com officio de 11 do corrente, mande V. S. se não houver inconveniente, pagar os vencimentos correspondentes ao mez de fevereiro ultimo, dos guardas nacionaes destacados na fortaleza de Itamaracá.

N. 449.—Dito ao mesmo.—Communico a V. S. que em officio de 12 do corrente declarou-me o brigadeiro commandante das armas haver nomeado o 2.° tenente reformado do exercito José Rabello Padilha, para commandar a fortaleza de Tamandaré em substituição ao capitão tambem reformado Antonio Maria de Castro Delgado que deu parte de doente.

N. 450.—Dito ao mesmo.—Autorisando nesta data o conselho de compras navaes do arsenal de guerra, a comprar 22 arrobas e 20 libras de polvora fina para os serviços do laboratorio de fogos, assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

N. 451.—Dito ao mesmo.—Recommendo a V. S. que em vista do pret junto em duplicata, tirando vencimentos, na importancia de 63$100 para uma escolta de guardas nacionaes, que conduzio da cidade da Victoria para esta capital diversos presos, recrutas e um guarda nacional designado, mande pagar a José Antonio de Freitas Guimarães para isso indicado pelo commandante superior d'aquella comarca em officio de 2 de fevereiro ultimo sómente a quantia de 39$852, correspondente áquelles de taes individuos que se destinaram ao serviço do exercito, deverá o restante ser satisfeito pela thesouraria provincial.

N. 452.—Dito ao inspector da thesouraria provincial.—A' Miguel Lucio de Albuquerque e Mello mande V. S. pagar, se não houver inconveniente, e em vista do pret junto em duplicata, que me remetteu o commandante superior da comarca de Palmares com officio de 28 de fevereiro ultimo, os vencimentos relativos áquelle mez, dos guardas nacionaes destacados na villa de Barreiros.

N. 453.—Dito ao mesmo.—Providencie V. S. para que, em vista dos prets juntos em duplicata, a que se refere o officio do commandante superior da comarca do Rio-Formoso, datado de 7 do corrente, sejam pagos, se não houver inconveniente, os vencimentos correspondentes ao mez de fevereiro ultimo, dos guardas nacionaes destacados na villa de Serinhãem e no povoado de Gamelleira.

N. 454.—Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. o pret junto em duplicata, a que se refere o officio do commandante superior da comarca de Olinda, datado de 11 do corrente, afim de que, se não houver inconveniente, mande pagar os vencimentos relativos ao mez de fevereiro ultimo, dos guardas nacionaes destacados na villa de Igarassú.

N. 455.—Dito ao mesmo.—Recommendo a V. S. que independentemente da exhibição do respectivo pret, mande pagar a José Antonio de Freitas Guimarães, para isso indicado pelo commandante superior da comarca de Santo Antão, em officio de 2 de fevereiro ultimo, a quantia de 23$247, parte dos vencimentos de uma escolta de guardas nacionaes que conduzio diversos recrutas e presos da cidade da Victoria para esta capital.

N. 456.—Dito ao mesmo.—Expedindo ordem nesta data afim de que á disposição do delegado de policia do Pão d'Alho, e para captura de criminosos sejam postas 20 praças e 1 alferes da guarda nacional de Santo Antão, as quaes vão alli servir sob o commando do capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira; assim o communico a V. S. por sua intelligencia.

N. 457.—Dito ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento, que em vista do que ponderou o director geral da instrucção publica, em officio de 21 de fevereiro ultimo, sob n. 51, e de sua informação de 11 do corrente, n. 112, autorisei o mesmo director a mandar fazer os reparos de que necessista a casa em que funcciona aquella repartição, e bem assim a promover a acquisição de diversos moveis e obras constantes da relação inclusa por cópia, devendo ser pagas as respectivas contas pela verba notada pelo art. 44 da lei do orçamento vigente, como indica V. S. em sua citada informação.

4ª secção.

N. 459.—Dito ao Exm. presidente da provincia da Parahyba.—Com o officio de V. Exc. de 11 do corrente recebi a guia do desertor José Garcia de Araujo, que V. Exc. remetteu para esta provincia no vapor *Cruzeiro do Sul.*

N. 460.—Dito ao Exm. presidente da provincia do Piauhy.—Recebi com o officio de V. Exc. de 21 de fevereiro ultimo, os exemplares dos relatorios com que o Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria passou a administração dessa provincia ao 2° vice-presidente Dr. José Manoel de Freitas, e este a V. Exc. no dia 5 de outubro do anno passado.

N. 461.—Dito ao director geral da instrucção publica.—Designo a professora da 1ª cadeira da freguezia de S. José, Joanna Justina de Siqueira Varejão, para examinar no concurso de habilitação de que trata o seu officio desta data.

N. 462.—Dito ao mesmo.—Em vista do que Vmc. pondera em seu officio de 21 de fevereiro proximo findo, sob n. 51, e da informação que ministrou a thesouraria provincial em 11 do corrente, sob n. 112, autoriso Vmc. a mandar fazer os reparos de que necessita a casa em que funcciona essa repartição, e bem assim a promover a acquisição de diversos moveis e obras, constantes da relação que acompanhou o seu citado officio, devendo remetter as respectivas contas para serem pagas pela verba votada pelo art. 44 da lei do orçamento vigente, como indica aquella repartição na supracitada informação.

N. 463.—Dito ao juiz de paz mais votado da freguezia da Luz.—Não se tendo installado no dia 10 do corrente, marcado por esta presidencia em officio de 23 de janeiro ultimo, a junta de qualificação dessa freguezia, pelos motivos mencionados no officio junto por cópia, do 2° juiz de paz, datado de 11 deste mez, recommendo a Vmc. que fazendo novamente a convocação de que trata o art. 4 da lei de 19 de agosto de 1846, reuna a referida junta no dia 28 de abril proximo vindouro, que para esse fim fica designado, ficando Vmc. certo de que nesta data officio a camara municipal do Pão d'Alho para fornecer um novo livro para os trabalhos da predita junta.

N. 464.—Dito ao 2° juiz de paz da freguezia da Luz.—Com a inclusa cópia do officio que nesta data dirijo ao juiz de paz mais votado dessa freguezia respondo ao que Vmc. me endereçou em 11 do corrente, communicando-me os motivos pelos quaes deixou de organisar a referida junta de qualificação no dia 10 deste mez.

N. 465.—Dito a camara municipal do Pão d'Alho.—Recommendo a camara municipal da villa de Pão d'Alho que forneça ao juiz de paz mais votado da freguezia de Nossa Senhora da Luz, um novo livro para os trabalhos da junta de qualificação da mesma freguezia, que se tem de reunir no dia 28 de abril proximo vindouro, que para esse fim tenho designado, visto que, segundo declarou o respectivo 2° juiz de paz em officio de 11 do corrente, deixou a mesma junta de funccionar no dia 10 deste mez, por não ter o livro que lhe foi fornecido mais folhas em branco onde podesse ser lavrada a acta da formação da mesa.

N. 466.—Circular ás camaras municipaes de Santo Antão, Nazareth, Bom-Conselho, S. Bento e Buique.—Recommendo a camara municipal de... que mande extrahir do livro competente e remetta-me com a possivel brevidade uma cópia da acta da installação do collegio eleitoral dessa villa para a eleição de deputados a' assembléa geral, a que se procedeu no dia 4 do corrente.

N. 467.—Officio aos agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Podem Vmcs. fazer seguir para os portos do sul o vapor *Cruzeiro do Sul*, hoje, á hora indicada em seu officio de hontem.

N. 468.—Portaria.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes, mandem dar transporte para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Cruzeiro do Sul*, a um cabo de esquadra da extincta companhia de cavallaria desta provincia, que acompanha o coronel de estado-maior de segunda classe Antonio Gomes Leal.

N. 469.—Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes, façam desembarcar e entregar ao commandante das armas, o guarda nacional Mathias José da Gama Chaves, se ja estiver a bordo do vapor *Cruzeiro do Sul.*

N. 470.—Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes, façam transportar por conta do ministerio da guerra, no vapor *Cruzeiro do Sul*, os volumes contendo artigos de fardamento e pannos finos que o director do arsenal de guerra desta provincia tem de remetter ao da côrte.

Expediente do secretario do governo do dia 13 de março de 1867.

1.ª secção.

N. 471.—Officio ao Exm. Sr. general commandante das armas.—Fica expedida ordem para ser transportado a' côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*, o cabo de esquadra de cavallaria que acompanha o coronel do estado-maior de 2ª classe Antonio Gomes Leal.

O que communico a V. Exc. de ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia e em resposta ao seu officio desta data n. 379.

2.ª secção.

N. 472.—Officio ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda remetter a V. S. o titulo para o 1° supplente do subdelegado nomeado por portaria desta data e de conformidade com a proposta n. 1637 de 12 deste mez para o districto de Caruarú.

N. 473.—Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda remetter a V. S. o titulo do 5.° supplente do delegado nomeado para o termo de Garanhuns, por portaria desta data e de conformidade com a proposta n. 1661 de 11 do corrente.

N. 474.—Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda remetter a V. S. os titulos para o 1° e 2° supplentes do subdelegado nomeados por portaria desta data e de conformidade com a proposta n. 1662 de 12 deste mez, para o districto de Quipapa', 2° da freguezia do mesmo nome.

N. 475.—Dito ao mesmo.—De ordem do S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia remetto a V. S. os titulos para o 2° e 3° supplentes do subdelegado, nomeados para o districto do Altinho, por portaria desta data e de conformidade com a proposta n. 1657 de 12 deste mez.

N. 476.—Dito ao commandante superior do Rio Formoso.—Nesta data autorisou-se a' thesouraria provincial a pagar os vencimentos constantes dos prets, que em duplicata acompanharam ao officio de V. S. datado de 7 do corrente, o qual fica assim respondido de ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia

N. 477.—Dito ao commandante superior de Palmares.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia respondendo ao officio de V. S. de 28 de fevereiro ultimo, manda declarar, que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a Miguel Lucio de Albuquerque Mello, os vencimentos constantes do pret que em duplicata veio annexo ao citado officio.

N. 478.—Dito ao commandante superior de Olinda.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia tendo transmettido ás thesouraria geral e provincial, para os fins convenientes, os prets que em duplicata, acompanharam ao officio de V. S., datado de 11 do corrente, assim lh'o manda declarar em resposta ao citado officio.

N. 479.—Dito ao commandante superior de Santo Antão.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 2 de fevereiro ultimo, que acaba de expedir as convenientes ordens para que pelas thesourarias geral e provincial sejam pagas a José Antonio de Freitas Guimarães a importancia dos vencimentos da escolta, de que trata o predito officio.

N. 480.—Dito ao commandante do corpo provisorio de policia.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que autorisou-se o director do arsenal de guerra a satisfazer o pedido de baionetas a que allude o officio de V. S. n. 143 desta data.

N. 481.—Dito ao Dr. juiz municipal da 1ª vara desta cidade.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data se officiou aos juizes municipaes dos termos de Barreiros e Bonito, para remetterem a V. S. com urgencia as guias dos sentenciados de que trata o seu officio de 11 do corrente.

Expediente do dia 14 de março de 1867.

1ª secção.

N. 482.—Officio ao Exm. general commandante das armas.—Póde V. Exc. mandar pôr em liberdade os recrutas João Lourenço do Sacramento, Antonio Alves de Oliveira e Antonio Raymundo Aleixo do Carmo, que foram considerados incapazes do serviço em inspecção de saude, segundo consta do termo annexo ao officio de V. Exc. n. 375 de 13 do corrente.

N. 483.—Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. informar sobre o que pede no incluso requerimento Maria Francisca de Santiago.

N. 484.—Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. conceder permissão ao soldado invalido do corpo n. 21 de voluntarios da patria Antonio Tenorio Cavalcanti, para esperar decisão do governo imperial ácerca de sua baixa ou reforma na villa de Garanhuns, onde tem familia.

N. 485.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar receber do commandante do corpo de policia, para serem alistados com destino ao exercito, os recrutas que alli existem a' minha disposição.

N. 486.—Dito ao mesmo.—Respondendo ao officio de V. Exc., de 8 do corrente, tenho a declarar-lhe que, approvando o contrato celebrado pelo commandante do deposito de instrucção com José Cesario de Mello para consentir este que pastem em terras de sua propriedade os cavallos do mesmo deposito, remetti o respectivo termo a' thesouraria de fazenda para os devidos effeitos.

N. 487.—Dito ao capitão do porto.—Mande V. S. pôr em liberdade os recrutas Francisco Ferreira Veras e Liborio Apolinario do Nascimento, que segundo o seu officio n. 56 de 12 do corrente, foram considerados incapazes do serviço em inspecção de saude, fazendo voltar para o corpo de policia o soldado Serapião Colocestre Jordão, que foi julgado inapto para o serviço da armada.

N. 488.—Dito ao mesmo.—Mande V. S. pôr em liberdade o recruta Herculano Modesto do Espirito Santo.

N. 489.—Dito ao commandante do brigue barca *Itamaracá.*—Por parte do commandante do corpo de policia lhe será apresentado o recruta Antonio de Figueiredo, que deverá ser ahi conservado com segurança.

N. 490.—Dito ao director do arsenal de guerra. Mande Vmc. fornecer ao segundo batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife 20 terçados com bainhas e igual numero de centurães para a musica do mesmo batalhão.

N. 491.—Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes do corpo n. 30 de voluntarios da patria Francisco Pereira da Cunha, e tendo em vista a informação do brigadeiro commandante das armas datada de 12 do corrente, sob n. 873 e parecer da junta de saude resolve, de conformidade com o art. 4° § 2° do decreto n. 3,379 de 3 de janeiro do anno proximo findo, conceder-lhe 3 mezes de licença com os vencimentos do art. 5° § 1° do citado decreto, para tratar de sua saude nesta provincia.

2ª secção.

N. 494.—Dito ao Exm. presidente da relação.—Sirva-se V. Exc. de interpor o seu parecer sobre a' materia do incluso officio em original de juiz municipal supplente em exercicio do termo do Rio Formoso, datado de 26 de fevereiro proximo findo, e sob n. 18.

N. 495.—Dito ao Dr. chefe de policia.—Constando de informação do commandante superior da guarda nacional deste municipio de 13 do corrente sob n. 124, junto por copia que João Manoel de Oliveira não é guarda do 4.° batalhão de infantaria: assim o declaro a V. S. em resposta ao seu officio n. 1325 do 1.° deste mez.

N. 496.—Dito ao commandante superior do Recife.—Mande V. S. eliminar do batalhão n. 6 de infantaria deste municipio a José Antonio Pinto que provou ser subdito portuguez.—Fica deste modo deferido o requerimento desse individuo a que allude o officio de V. S. n. 123 de 13 do corrente.

N. 497.—Dito ao mesmo.—Ao officio que V. S. me dirigio sob n. 125 e data de 13 do corrente, respondo declarando-lhe que será posto em liberdade o guarda do 6° batalhão de infantaria deste municipio Candido José de Sant'Anna se provar que tem isenção do recrutamento.

N. 498.—Dito ao mesmo.—Ao major commandante de 2.° esquadrão de cavallaria da guarda nacional, sob seu commando superior Antonio dos Santos de Souza Leão, que mudou o seu domicilio para o municipio de Cimbres mande V. S. passar a guia de que trata o art. 45 do dec. n. 1130 de 12 de março de 1853.

N. 499.—Dito a commandante do corpo provisorio de policia.—Faça Vmc. entregar ao general commandante das armas os recrutas que existem a minha disposição mandados pelo Dr. chefe de policia para o quartel do corpo sob seu commando.

N. 500.—Dito ao mesmo.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento, e fins convenientes, que acabo de recommendar ao inspector da thesouraria provincial que mande adiantar tres mezes de vencimentos ao tenente do corpo de policia João Eduardo Pereira Borges, que vai sahir em commissão para o centro da provincia.

N. 501.—Dito ao mesmo.—Tendo sido considerado incapaz para o serviço da armada em inspecção de saude o soldado do corpo sob seu commando Serapião Colocestre Jordão, expedi ordem ao capitão do porto para o devolver a Vmc. o que lhe declaro para seu conhecimento.

N. 502.—Dito ao mesmo.—Mande Vmc. apresentar ao commandante do brigue barca *Itamaracá*, por uma escolta de 4 praças o recruta Antonio de Figueiredo que se acha recolhido a esse quartel á disposição desta presidencia.

3ª secção.

N. 503.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. ajustar contas ao capitão de policia Thomaz Rodrigues Pereira da quantia de 200$000 que recebeu dessa repartição, para occorrer as despezas com 12 praças de cavallaria que foram com elle em diligencia a freguezia do Bom Jardim.

N. 504.—Dito ao mesmo.—Em vista da folha e pret juntos a que se refere o officio do commandante superior da guarda nacional deste municipio, datado de hontem e sob n. 126, mande V. S. pagar os vencimentos relativos ao mez de fevereiro ultimo do official de 1.ª linha, cornetas, tambores e clarins empregados nos corpos da mesma guarda nacional.

N. 505.—Dito ao mesmo.—Inteirado de quanto V. S. expoz em seu officio de hontem, sob n. 144, tenho a dizer em resposta que havendo sido expedida sob minha responsabilidade ordem para o pagamento da quantia de 290$580 a que tem direito Rufino Manoel da Cruz Cousseiro, e proveniente de concertos feitos no quartel do Hospicio não se fazem necessarias para effectuar-se esse pagamento as formalidades á que allude como se deprehende do final do art. 2.° do decreto de 7 de maio de 1842.

N. 506.—Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Tendo por portaria desta data demettido a bem do serviço publico o bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado do cargo de procurador fiscal dessa thesouraria, e nomeado para substituir o bacharel Candido Martins de Almeida assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

N. 507.—Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. os inclusos documentos afim de que, senão houver inconveniente, mande pagar a Antonio Domingues de Almeida Poças, conforme solicitou o chefe de policia em officio de hontem, sob n. 1674 a quantia de 120$000 proveniente do aluguel relativo ao segundo semestre do anno proximo passado de duas casas que servem de cadeia e de quartel ao destacamento no termo d'Agua Preta.

N. 508.—Dito ao mesmo.—Autoriso V. S. nos termos de sua informação de 12 do corrente, sob n. 113, a mandar entregar a mesa regedora da irmandade de N. S. da Paz da matriz dos Afogados mediante fiança idonea a quantia que se acha em deposito nessa thesouraria, proveniente do beneficio da 1.ª parte da 1.ª loteria extrahida a favor das obras d'aquella matriz.

N. 509.—Dito ao mesmo.—Mande V. S. adiantar 3 mezes de vencimentos ao tenente do corpo de policia João Eduardo Pereira Borges, que tem de sahir em commissão para o centro da provincia.

N. 510.—Portaria.—O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu o 3.° escripturario da thesouraria de fazenda Francisco José de Moraes e Silva e bem assim o que a esse respeito informou o inspector daquella repartição, em officio de 12 do corrente sob n. 141, resolve conceder-lhe 1 mez de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

N. 511.—Dita.—O presidente da provincia, resolve exonerar a bem do serviço publico o bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado do cargo de procurador fiscal da thesouraria provincial.

N. 512.—Dita.—O presidente da provincia, resolve nomear o bacharel Candido Martins de Almeida para exercer o cargo de procurador fiscal da thesouraria provincial.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

A assembléa provincial funccionou sabbado com 25 deputados.

Lida e approvada a acta da anterior, o Sr. secretario deu conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo por cópia o officio em que a camara municipal desta cidade, pede autorisação para construir um edificio para o paço da mesma camara.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia o autographo da resolução da assembléa, de 26 de maio ultimo, que não foi sanccionado pelos motivos nelle declarados.—A' commissão de constituição e poderes.

Uma petição da irmandade de Nossa Senhora da Soledade, erecta na igreja da mesma invocação nesta capital, pedindo a approvação de seu incluso compromisso.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Foi lida e approvada a redacção do projecto n. 68 deste anno, que extingue o Curso Commercial Pernambucano, e bem assim os seguintes pareceres:

Da commissão de orçamento provincial, deferindo a petição de Joaquim Francisco Padilha, em que pede se marque quota para a conclusão das obras da capella de S. Sebastião na villa do Buique; outro mandando ouvir com urgencia ao inspector da thesouraria provincial acerca da petição de Francisco Antonio de Sa' Barreto, major commandante do corpo provisorio de policia desta provincia; e outro sobre a petição dos professores das escolas nocturnas desta cidade, declinando para a commissão de instrucção publica, por ser a mais competente para attender aos peticionarios.

Da commissão de negocios ecclesiasticos concluindo por um projecto que foi a imprimir, approvando o compromisso da irmandade do Divino Espirito-Santo erecta no convento de S. Francisco desta cidade, com a suppressão das palavras *brancos de ambos os sexos*, contidas no art. 4° do cap. 1°.

Da commissão de petições, concluindo tambem por uma resolução que concede um anno de licença com vencimentos ao bacharel Antonio Rangel de Torres Bandeira, lente de geographia no Gymnasio Pernambucano.

Passando a ordem do dia, foi approvado um requerimento do Sr. 1° secretario, pedindo para com urgencia ser submettido a approvação da casa o regimento interno para a secretaria da assembléa, confeccionado o anno passado, o qual ficou adiado por 24 horas, a requerimento do Sr. André Cavalcanti.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 80, que fixa a força policial, requereu o Sr. Amorim, pela ordem, para se discutir de preferencia o projecto n. 90 deste anno que divide a freguezia de Garanhuns, sendo a preferencia regeitada, depois de sobre ella fallarem o seu autor e contra o Sr. Joaquim do Rego Barros.

Continuando a discussão de fixação de força, occupou a attenção da casa fazendo considerações geraes sobre os negocios publicos do paiz e da provincia, o Sr. Drummond, respondendo ao mesmo os Srs. Ramos e J. do Rego Barros, sendo finalmente o projecto approvado com uma emenda.

Submettido a' primeira discussão o projecto n. 90 deste anno, e verificando-se não haver casa levantou-se a sessão as 3 horas da tarde, designando-se para a ordem do dia seguinte, além da antecedente, a 1ª discussão dos projectos ns. 81 e 86 todos deste anno.

— Seguio ante-hontem a' tarde a' bordo do vapor *Ipojuca* com destino á Alagoas, d'onde deve seguir para Tacaratú, um destacamento do corpo policial sob as ordens do Sr. capitão Theotonio Pereira de Carvalho, composto de 50 praças, para conduzir presos de umas para outras localidades, afim de responderem ao jury, e para ficar policiando as comarcas do alto sertão.

— Perante a camara municipal do Recife vai á praça, nos dias 17, 19 e 21 do corrente, a construcção do muro do cemiterio da freguezia da Varzea, avaliada em 3:870$000.

— Até o dia 25 espera-se da Europa o vapor francez *Bourgogne*, que vem encetar a nova linha de navegação entre Genova e o Rio de Janeiro.

— Amanhãa procede-se a arrematação dos chafarizes e bicas da companhia de Beberibe, no respectivo escriptorio.

— Hoje tem lugar, ás 9 horas do dia, no consistorio da matriz da Varzea, a inspecção de saude do 4° batalhão da guarda nacional desse municipio.

— No dia 21 do corrente reunem-se os accionistas do *Novo Banco*, afim de tratar-se sobre o destino definitivo do mesmo Banco.

— O escrivão dos protestos José Marianno está de semana.

— Amanhãa ás 10 horas se extrahira' a quinta parte da quinta loteria a beneficio do Gymnasio Pernambucano (22ª), sendo o maior premio.... 6:000$.

— REPARTIÇAO DA POLICIA.—Extracto das partes do dia 15 de junho de 1867.

No dia 14 do corrente não houve prisão alguma.—O chefe da segunda secção, *J. G. de Mesquita.*

— Passageiro da galera ingleza *Hermione*, entrada de Liverpool: Joaquim Custodio D. de Azevedo.

— Passageiros do vapor brasileiro *Ipojuca*, sahidos para o sul.

Francisco G. de Mello Casado, João Alves Feitosa Franco Filho, Jacome Pacheco Lima Lacerda, Muniz Côrte-Real Menezes, Richard Condon, José F. Ferreira, Antonio M. Araujo, Antonio F. de Souza, A. L. T[illegible], Ignacio da S. Daltro, José F. Moreira, João F. Moreira, José Pereira do Valle, Francisco José Pires, Manoel Antonio Supardo, capitão Joaquim F. Lages, 1 escrava a entregar, capitão Theotonio Pereira de Carvalho, tenente Carlos José de Siqueira e sua senhora, 20 praças, 2 mulheres e 5 filhos, tenente Francisco José do Sacramento Silva, Antonio Cavalcante de Albuquerque, Luiz Pereira da Cunha, Anecleto José de Mattos, Thomaz Belly, Joaquim Luiz Alves Vianna, Antonio dos Santos Oliveira, Carlos Garrett, Manoel José Martinez.

— Passageiros do vapor *Pirapama*, sahidos para o norte:

Antonio Luiz Franco, Francisco da Silva, Josepha Maria dos Prazeres, Eduardo Gonçalves Valente, 1 escrava a entregar, Roberto Browding, Daniel F. de Vasconcellos, Francisco Santiago Rocha, D. Emilia Leopoldina de Figueiredo e 1 filho, J. André, Vicente André, A. Dornellas de Mello, Manoel da Silva Ribeiro, Antonio Joaquim Gonçalves, Thomaz José de Senna, José Paulino Castro Medeiros, Manoel Felippe Bastos, J. Gomes Pereira e 2 criados, Augusto Gomes da Silva, J. Martins Nogueira dos Santos, Luiz de Pinho Tavares, Manoel Modesto Pereira do Lago, Masquel, D. Maria Gonçalves Seizas e o menor João, J. Antonio Duarte e sua senhora, J. Francisco da Rocha Athahyde, J. Baptista Falcão e 2 companheiros.

— Passageiros sahidos no hiate *Nicoláo I*, Benifacio Francisco da Rocha, José Bernardo Primo.

— CEMITERIO PUBLICO. — Obituario do dia 12 de junho:

José Pires dos Santos Barros, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão cerebral.
Ursula Maria das Virgens, Pernambuco, 50 annos, casada, S. José; interite.
Arcelino, Pernambuco, 10 mezes, S. José; convulsões.
Carolina, Pernambuco, 12 mezes, Santo Antonio; interite.
Elpidio, Pernambuco, 13 mezes, Recife; idem.
João, Pernambuco, 4 mezes, S. José; desynteria.
José, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; frialdade.
Aleixo, Pernambuco, 40 annos, escravo, Boa-Vista; delirium tremens.

—13—

Manoel Fernandes da Silva, Portugal, 23 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
João Antonio de Vasconcellos, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; syrrho no figado.
Silvina Maria da Conceição, Pernambuco, 34 annos, Santo Antonio; camaras de sangue.
Maria, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; anazarca.
Maria, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; desynteria.
Maria, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Maria, Pernambuco, 7 mezes, escrava, S. José; convulsões.
Raimundo, Pernambuco, 30 annos, escravo, Recife; hypetrophia.
João, Pernambuco, 38 annos, escravo, Santo Antonio; glandolas.

JURY DO RECIFE.

14 JUNHO.

Presidencia do Sr. Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

Promotor publico interino o Sr. Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Advogado o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça.

Escrivão Joaquim Francisco de P. Esteves Clemente.

Réo José Victor Ramos, accusado por crime de resistencia.

Feita a chamada as 10 horas da manhãa compareceram 48 senhores jurados.

Foram dispensados de continuar a servir na presente sessão a bem do serviço publico, os Srs.:

Dr. Maximiano Lopes Machado.
Ludgero de Salles e Oliveira.
Tenente coronel José Antonio Pinto.
Henrique de Miranda Henriques.
José Hygino de Souza Galvão.
Firmino Herculano Baptista Ribeiro.
Antonio José Rodrigues de Souza.
Domingos dos Passos Miranda.

Por doente José Isidoro Pereira dos Reis.

Foram multados em mais 20$000 cada um dos jurados ja multados nos anteriores dias de sessão.

Aberta a sessão procedeu-se a chamada das partes e sorteado o conselho de sentença lhe foi deferido o competente juramento, interrogado o réo e lido todo o processo de formação de culpa, foi desenvolvida a accusação e defeza, e findos os debates depois da replica e treplica, resumida a materia da accusação e da defeza, foram propostas as questões de facto ao jury de sentença, que se retirou a sala secreta das conferencias a 1 hora da tarde de onde voltou as 2 horas com suas respostas, que foram lidas em altas vozes pelo presidente do jury de sentença, em vista de cuja decisão foi o réo absolvido.

Levantando-se a sessão que foi adiada para as 10 horas do dia seguinte.

Communicados

O Curso Commercial Pernambucano.

VII

Temos mostrado, em presença das leis provinciaes e geraes, ainda as mais antigas, que regularam o ensino publico primario e secundario nesta provincia, como os direitos dos professores vitalicios tem sido successivamente reconhecidos e garantidos, sempre que se reorganisaram, se modificaram ou se extinguiram os lugares, que occupavam os mesmos professores.

Não ha, na mais remota memoria, um só professor publico, cujo provimento fosse *vitalicio*, que haja sido esbulhado dos seus direitos, por motivo da extincção do cargo, como entenderam os deputados provinciaes, que adoptaram o projecto de lei, assignado isoladamente pelo Sr. Dr. Amynthas, á quem coube primeiro a triste gloria dessa perigosa reacção!

Todas as leis tem consagrado o principio invariavel da vitaliciedade, como um dogma sagrado.

Os reactores fundaram-se no falso e perigoso principio de que a vitaliciedade cessa pela extincção do cargo, que lhe era inherente.

De balde se lhes oppôz a jurisprudencia constante e uniforme como um protesto eloquente, esmagador. Embriagados em sua colera, cegou-se-lhes o entendimento; e não se atreveram a encarar a serena luz da verdade para se darem pasto aos implacaveis instinctos de caprichosa vingança.

De balde se lhes exibio provas vigoro-

sas, argumentos robustos, exemplos edificantes da utilidade proficua das Escolas de Commercio, em todos os paizes mais civilisados. Levaram o desdem e o escarneo pela importante e respeitavel corporação commercial, até lhe recusarem o direito de instruir-se e aos seus filhos nas materias de sua nobre profissão ; e se conservam sempre surdos aos seus mais justificados reclamos.

E não é tudo. No seio da propria representação provincial, que devera ser o recinto, onde se fizesse ouvir somente a voz da razão, da justiça, da moderação e do pudor, insultam essa briosa porção da nossa sociedade.

A's mais injuriosas phrases e epithetos de: *Commercio que não quer caixeiros instruidos ; que não assigna uma Revista, por que não sabe lêr francez* ; *commercio que não quer senão caixeiros ignorantes ; commercio illustrado aqui* ! E outros iguaes insultos são atirados á face do commercio de Pernambuco !

Felizmente para nossa honra vozes independentes, como dos Srs. Drs. Silva Ramos, Rego Barros, Drummond, Sabino, Costa Ribeiro, Cicero e outros, protestaram, e principalmente os dous primeiros em nome do commercio, cuja causa pleitearam com o sentimento da expontaneidade que lhes dictou o dever de representantes da provincia.

A falsa theoria da vitaliciedade que se crê destruida pela extincção do cargo não encontra justificação nas proprias leis geraes, as quaes reconheceram terminantemente que os direitos vitalicios dos empregados publicos, de qualquer ordem, não estão essencialmente ligados a estes como a sombra ao corpo ; que o cargo póde extinguir-se sem que aquelles direitos necessariamente se extinguam.

Que os direitos vitalicios não são transitorios e contingentes, como os cargos publicos, vê-se bem explicitamente de varias leis geraes, entre as quaes basta transcrever, para não accumular as citações, as que se seguem :

A lei de 30 de agosto de 1828, que abolio a inspecção sobre a saúde publica e os lugares de physico-mór e cirurgião mór do imperio, diz no art. 6° :

« Os empregados *vitalicios* destas repartições *vencerão* os *seus actuaes ordemnados*, emquanto não tiverem *outros empregos*, ficando á cargo do governo empregalos, quando e como convier ! »

Alei de 20 de setembro do mesmo anno, que extinguio o tribunal da bulla da cruzada diz no art. 5° :

« Todos os empregados *vitalicios* no tribunal da bulla, que não tiverem outro emprego, *continuarão* a *vencer* os *seus ordemnados*, emquanto o governo os não empregar em qualquer serviço, para que forem aptos ! »

Ainda outra lei de 22 de setembro do mesmo anno, que extinguio os tribunaes das mesas do desembargo do paço e da consciencia e ordens, diz no art. 3° :

« Os membros dos dous tribunaes extinctos, que não forem empregados, serão aposentados no tribunal supremo de justiça com o *tratamento, honras e prerogativas* concedidas aos seus membros, *conservando os ordenados que venciam* nos tribunaes em que deixarem de servir. »

E mais diz a mesma lei no art. 4° :

« Os officiaes dos mesmos tribunaes extinctos *vencerão seus ordenados por inteiro, emquanto não forem novamente empregados*. »

« *Se os novos officios em que forem empregados tiverem menor ordemnado, continuarão á vencer o actual* ! ! »

Finalmente vê-se no titulo unico sob a administração da justiça, nos negocios e causas commerciaes, o art. 30 que diz :

« Fica extincto o tribunal da junta do commercio. Os membros (vitalicios) do mesmo tribunal serão aposentados com as honras e prerogativas de que gozavam, *e os vencimentos correspondentes ao seu tempo de serviço*.

« Os demais empregados do mesmo tribunal, que não poderem ser admittidos nas secretarias dos tribunaes do commercio, *continuarão á perceber os seus vencimentos por inteiro, emquanto não forem novamente empregados* ! ! »

Ora, á vista desta veneração constante e inalteravel das leis geraes pelos direitos adquiridos dos empregados *vitalicios* de todas as ordens, diga o bom senso publico se ha ahi um facto de mais formal injustiça e opprobrio, do que o que acaba de praticar a actual assembléa provincial, autorisando o presidente da provincia á defraudar os professores do Curso Commercial, dos *direitos vitalicios*, que por lei lhes foram conferidos!

Não contestamos nunca que as assembléas provinciaes tivessem o direito de extinguir os empregos publicos de qualquer ordem que sejam; o que contestamos é, que as mesmas assembléas tenham o direito de extinguir a vitaliciedade dos ditos empregos ; porque a vitaliciedade não é inherente ao cargo. Nesta crença já no nosso artigo 5° dissemos o seguinte :

« Que importa, com effeito, que desabe o edificio material do Curso, se o direito, como inviolavel que é, sobrevive á todas ás ruinas! Entre um e outro ha a profundeza de um abysmo, a da materia e do espirito, a do contingente e do absoluto !

« Como transitorio e contingente, que é, o Curso pode ser efectivamente modificado, extincto, renovado ; mas os direitos dos professores não podem estar sujeitos ás variações dos caprichos e odios pessoaes, por mais ardentes que sejam. »

Em face de todas as leis provinciaes, e de todas as leis geraes, que temos citado neste artigo e nos precedentes ; não havendo aliás um só exemplo, quer quanto aos empregados geraes, quer quanto aos provinciaes, de haverem perdido os seus *direitos vitalicios* pela extincção dos cargos, tendo sido ao contrario todos reconhecidos e respeitados, apresentou o Sr. Dr. Amynthas aos impugnadores do projecto um parecer do Conselho de Estado, com o qual pretendeu provar, que os *direitos vitalicios*, que aliás reconhece, dos professores do Curso se extinguem com a extincção do mesmo Curso !

Vamos copiar esse parecer para que o paiz todo conheça até onde chega a inepcia de um moço, que entretanto é bacharel em leis.

Ora é preciso ser supino ignorante, pobre de espirito para concluir deste parecer do Conselho de Estado (para *vergonhosa memoria*, faço transcrever) a extincção dos direitos vitalicios dos empregados, pela extincção dos cargos respectivos !

« Reclamou um 2.° tabellião do judicial e notas, e escrivão de orphãos de Baturité na provincia do Ceará, contra um acto da respectiva assembléa provincial, pelo qual fôra supprimido o seu officio de tabellião do judicial, em beneficio do 1.° tabellião, deixando-se-lhe somente o dos orphãos. Ouvida a secção de justiça do conselho de estado, relator o visconde de Uruguay—votos os senhores viscondes de Maranguape e Euzebio de Queiroz, entendia ella, em consulta de 17 de agosto de 1860, que a assembléa provincial, nada mais tinha feito do que supprimir um officio, reduzindo a um, os dous que haviam, exercendo uma attribuição que o acto addicional lhe confere expressamente.

« A circumstancia, dizia a secção, de ser *vitalicio* o officio extincto, não póde limitar a attribuição da assembléa provincial ; por quanto o art. 10 § 11 do acto addicional, que concede ás assembléas provinciaes, em geral e sem limitação alguma a attribuição de legislar sobre a creação e suppressão de empregos provinciaes e municipaes, ficaria assim limitada—sobre creação e suppressão de empregos provinciaes e municipaes, excepto quando forem vitalicios. »

« Seguir-se-hia que uma vez creado e provide um officio vitalicio, ainda mesmo que depois fosse reconhecida a sua inutilidade por mudança ou superveniencia de novas circumstancias, não poderia ser extincto, sendo necessario esperar que morresse o serventuario vitalicio.

« A chamada (impropriamente) propriedade dos empregos não está no caso da verdadeira propriedade, mas está essencialmente subordinada á utilidade e vantagem publica, em vista da qual unicamente são instituidos os empregos publicos. E' este evidentemente o espirito da lei de 11 de outubro de 1827, a qual diz em seu art 1.° que nenhum officio será conferido a titulo de propriedade.. »

« Aliás, creada uma repartição, com empregados vitalicios, não poderia mais ser extincta em quanto vivesse algum empregado, nem reformada de modo que a reforma podesse trazer a extincção de algum lugar vitaliciamente provido, o que é inadmissivel. »

« Na opinião da secção, extincto por lei um lugar vitalicio, assiste somente ao serventuario o direito de ser preferido para outro lugar equivalente, na mesma ou diversa localidade. »

Assim resolveu a resolução imperial de 3 de novembro de 1860.

O Sr. Dr. Amynthas entregou, elle proprio, o cutello com o qual deveria ser decepada a cabeça do homem inepto e ignaro.

Com effeito ao serventuario vitalicio assiste o *direito de ser preferido para outro lugar equivalente*, mas o art. 2° do projecto do Sr. Dr. Amynthas deixa ao presidente da provincia a *faculdade* de approveitar os professores, sem lhes reconhecer os seus direitos vitalicios—se o *presidente entender conveniente* !—

Todavia a tentativa contra os nossos direitos de professores vitalicios está realisada pela maioria da assembléa provincial.

Como acontece á todas as corporações, a responsabilidade dos seus membros é quasi illusoria ; o projecto é hoje submettido a sancção do presidente da provincia; ahi o attentado se pode personificar ; a assembléa passou o cutello ás mãos daquelle, que até esta dacta apenas póde ser moralmente responsavel.

Aguardemos a sua decisão.....

Nós outros, os empregados provinciaes, não temos para onde recorrer, quando nos vemos victimas da ignorancia e do arbitrio !

Os empregados geraes são mais felizes. Quando se vêem ameaçados de demissão, invocam o supremo poder de Cesar, clamando : *ad Cesarem appello*.

E' o ultimo refugio dos sentenciados !

E Cesar oppõe o seu *veto* indifinidamente suspensivo.

Como a oração dos humildes é sempre pura e ferverosa, nunca se appella para o grande Cesar, que se O—não encontre Compassivo e Magnanimo—!

Recife, 15 de junho de 1867.

Dr. *Francisco Pinto Pessôa*.

Ainda o Sr. Lopes Machado, e os seus apartes.

Lemos com profunda attenção no *Jornal do Recife* de 12 do corrente, os discursos dos Illms. deputados Rego Barros e Silva Ramos, na assembléa provincial, por occasião da primeira discussão do projecto, que extingue o Curso Commercial Pernambucano, e não menos com muita indignação, os destemperados apartes do Sr. Lopes Machado pugnando pela idéa do projecto.

Vimos tambem ante-hontem no *Diario de Pernambuco*, a judiciosa refutação dos taes apartes com que um nosso collega do commercio apressou-se em mimosear o Sr. Lopes Machado, e com quanto não nos julguemos nenhum *genio* tal como S. S. póde desejar, cumpre todavia de nossa parte repellir os insultos, que tão acremente foram dirigidos á classe, que temos tanto orgulho em pertencer.

Acompanhamos o nosso collega no convite que dirige ao Sr. Lopes Machado para uma franca discussão sobre essa tão pronunciada ma' vontade, que S. S. manifesta contra o commercio de Pernambuco, e não tememos que S. S. com o *seu saber* venha confundir-nos, quer com constantes desabrimentos, quer com factos relativos a nossa profissão.

Não cabe em nossa convicção que os bancos de uma academia deem ou sejam o germen da intelligencia ou do desenvolvimento, que podem elevar o homem a mais alta cathegoria em qualquer ramo da vida social ; a intelligencia é do berço,—manifesta-se e expande-se por si mesma, e muitas vezes é prudente negar-lhe *barbudos ayos*.

Vê, portanto, o Sr. Lopes Machado, que para obter-se a posição de lente n'uma Escola Normal, de deputado, autoridade policial, ou de magistrado, ha outros canaes que os caracteres honestos repellem ; ha as celebres épocas especiaes, que S. S. conhece a fundo.

Bem ao contrario disso succede no commercio, onde para galgar-se melhores posições é forçoso ter predicados e merecimentos reaes, ter constancia, firmeza, e não trepidar ante sacrificios e difficuldades que a cada passo tolhe a carreira do caixeiro e do patrão, obstaculos muitas vezes consequencia de absurdos, que os homens de *posição* como S. S., por exemplo, fazem recahir sobre a distincta corporação dos commerciantes.

Se o Sr. Lopes Machado, annuindo ao nosso convite se dignar descer ao *alto* de todo o *seu poder* para responder-nos, esperamos que o faça contestando suas proprias expressões, e não ladeando ou encaminhando a questão para terreno differente, como seja o *das nacionalidades*, por quanto nascemos neste paiz e gozamos de iguaes direitos aos de S. S. para lhe podermos perguntar :—Porque não quer o commercio de Pernambuco caixeiros instruidos ? Como affirma S. S. que o commercio não assigna uma *Revista* porque não *sabe ler* francez ? De que modo deseja S. S. nacionalisar o commercio ? Que illustração é a de S. S. para envergonhar-se do commercio de Pernambuco ? Onde ja vio S. S. commercio exclusivamente de nacionaes ? Sera' S. S. um novo heróe de propagandas ?

Se assim é, *é aproveitar em quanto é tempo*, e por mais que cogitemos, impossivel é descobrir as bases do seu pensar. Vivemos no commercio de Pernambuco ha desesete annos ; foi nelle que encetamos esta nobre profissão ; podemos, portanto, declarar a S. S. que os caixeiros intelligentes tem plena aceitação toda a vez que gozem de credito, predicado este que S. S. talvez não aprecie muito, mas, que sem elle em commercio *não se vale nada*.

Quer-se caixeiros intelligentes, activos e honestos ; o que não se quer, são, calotes, politicos, e vadios, porque nesta classe de que S. S. fallou com tanto menosprezo, a politica do caixeiro é o cumprimento de seus deveres, a probidade de seu caracter, o zelo pelo interesse de seu patrão, que reverte em favor da propria conveniencia, e finalmente, a conservação da importancia adquirida.

Oxalá á exemplo da Grãa-Bretanha, o commercio do Brasil exercesse influencia na politica do paiz ! Então não seriamos como hoje obrigados a vir a' imprensa repellir a affouteza de um homem. Vergonha seria então se o constituido representante desta corporação abusando de sua posição, praticasse para com outra classe o que S. S., moderno espadachim, *provocador de tumultos*, praticou com o corpo commercial de Pernambuco.

Referindo nos á *judiciosa* asserção de S. S., — o commercio não assigna uma *Revista* porque *não sabe ler francez*,—é forçoso encaixar na cabeça do deputado, que o commercio de Pernambuco é composto de estrangeiros, e de muitos nacionaes educados na Europa ou no imperio, aonde ja se ensina, felizmente, a *ler* francez.

Esta segunda remessa feita ao Sr. Lopes Machado, é tambem uma excellente carapuça de fino tecido que se ajusta perfeitamente á cabeça de outros dignissimos, que embora não fallassem pensam como S. S.

Terminando, o commercio de Pernambuco cumpre um dever de gratidão protestando o seu respeito e admiração aos illustres Srs. deputados Silva Ramos, Rego Barros, Sabino Olegario, e outros, que por ventura façam ao commercio a justiça merecida.

Recife, 17 de junho de 1867.

O caixeiro monitor.

Nenhum conservador amante de sua patria, sectario dos verdadeiros principios de seu partido, póde sentir prazer ao noticiar as desagradaveis occurrencias havidas na côrte no dia 6 do corrente.

Partido imminentemente monarchista, defensor dos dogmas de nossa constituição politica, respeitador da lei e do principio da autoridade, e ordeiro por excellencia, não póde o partido conservador vêr tranquillo, e risonho os prodomos de uma revolução, só porque d'ella poderá resultar o aniquilamento de seu adversario.

Se circumstancias especiaes tinham como que feito, até certo tempo, desapparecer a razão de ser deste grande partido, hoje, mais do que nunca, ella reapparece em toda a sua plenitude.

Os abalos que se vão dando na ordem publica, os ataques ao principio da autoridade, as ameaças á monarchia são, quanto a nós, chamadas de campo para os verdadeiros conservadores, que em columna cerrada devem oppor seus peitos á onda da anarchia, que se vai encapellando.

Se um, ou outro partidario exaltado se excede em suas apreciações ; se despeitos pessoaes o cegam, nada tem que vêr o partido com esta aberração.

O recurso do partido conservador contra os desvarios e arbitrariedades do governo, nunca foi a grita das praças publicas, o desrespeito ás autoridades constituidas.

Nunca aceitou como seus os dogmas do partido liberal exaltado.

A imprensa e a tribuna foram sempre os unicos baluartes d'onde se acostumou a fulminar os seus adversarios.

Elle sabe muito bem, que as revoluções, (na phrase de um moderno moralista) são para os homens novas torres de Babel, onde cada um falla a linguagem de seu interesse, a ponto de se não poderem entender uns aos outros.

Com prazer abaixo publicamos o artigo de redacção do orgão do partido conservador na côrte sobre os tristes acontecimentos do dia 6.

Em linguagem de verdadeiro sectario dos principios que caracterisam o seu partido, a redacção do *Mercantil* reprovou em linguagem propria do homem de ordem aquelle movimento, que mais tristes consequencias poderia ter.

Quando a causa da justiça perigar, quando a lei não fôr executada appellem os bons conservadores, appellem os Pernambucanos para os tribunaes superiores, para a imprensa, e para a tribuna, nunca para as gritarias das praças, que sempre degeneram em allucinações perigosas á ordem publica: Não nos prestemos a ser instrumento de nossa propria desgraça..

Estejamos prevenidos, e promptos a repellir qualquer insinuação, qualquer conselho, que tenham por fim perverter os principios fundamentaes do partido conservador.

Recife, 15 de junho de 1867.

W.

« Rio 7 de junho.

« O facto de que hontem deram noticia as folhas diarias, relativo aos soffrimentos da Sra. Figueiredo, foi causa de uma excitação popular, que todos os bons brasileiros, todos os homens amigos da ordem legal, devemos lamentar.

« Nada mais justo do que pedir a punição de um criminoso ; são impulsos de um bom coração as sympathias que protegem ao afflicto ou perseguido ; mas o povo deve estar prevenido contra aquelles que pretendam converter esses bons sentimentos em allucinações perigosas, fazendo-o instrumento innocente da sua propria desgraça.

« A justiça, para ser tal, deve proceder com respeito a lei, sem atropello, sem medo, nem ira.

« Se hoje vozes se levantam contra um verdadeiro culpado, se vossos sentimentos generosos se movem por uma victima digna de compaixão ; amanhãa, desde que as formulas da lei se substituam os processos summarios das praças publicas, não havera' mais garantias, não havera' mais distincção entre o innocente e o culpado ; as vinganças pessoaes, e os cegos arrastamentos da colera, tomarão o lugar sagrado da lei e dos seus executores.

« Toda prudencia é pouca nas circumstancias gravissimas em que se acha o paiz, nessa luta que trava com o estrangeiro em defeza de sua honra e dignidade.

« Tranquillizem-se os animos ; deixe o povo que a autoridade cumpra seu dever. Ahi está a imprensa e a tribuna, onde não faltarão defensores á causa da justiça, quando a lei não fôr devidamente cumprida. »

Partido conservador.

A PATEADA DO SR. SILVEIRA LOBO.

No *Diario* de ante-hontem, e sob a assignatura de « E. S. » foi contestada a pateada que soffreu o Sr. Silveira Lobo, na presidencia da camara, conforme noticiamos no *Diario* de sexta-feira da semana passada.

A este respeito nada mais faremos, que remetter o officioso contestante para a correspondencia, que recebemos da côrte, e vai em seguida publicada, para sua completa confusão.

Accrescentaremos todavia, que o fundamento da contestação é sem valor, porquanto, na noticia que demos, não dissemos que a pateada teve lugar no dia 7 do corrente ; e effectivamente não se deu n'esse dia, e sim antes, como se vê da citada correspondencia, e consta de cartas de pessoas insuspeitas.

Ao que vem, portanto, o facto de ter sido a sessão de 7 do corrente presidida pelo Dr. Faria ? Já vê, pois, o contestante que perdeu o seu latim.

RIO DE JANEIRO, 7 DE JUNHO DE 1867.

Acceitando o convite, que me foi feito por amigos, a quem não me é possivel recusar um serviço, para encarregar-me de uma correspondencia por cada vapor para essa columna do *Diario*, noticiando os acontecimentos politicos e o mais que possa interessar a essa provincia, peço a publicação destas linhas.

Evito os programmas, porque os ministerios do *progresso* os tem desacreditado com a execução opposta ao promettido ; vou, portanto, logo a' materia.

Assim não faltarei a' lealdade nem a' promessa.

O que mais prende o espirito publico, depois da abertura das camaras, é a solução desta moxinifada politica a que chamam situação progressista.

Diz-se em todos os circulos, é o pensamento unanime da opinião publica, e creio mesmo que esta' na consciencia dos Srs. ministros, que o ministerio agonisa.

A camara dos deputados é uma Babel, ninguem se entende, todos são amigos livres ou estão na espectativa sympatica (escola politica do Sr. deputado Barros Pimentel), com excepção, porém, da deputação dessa provincia, que não perde occasião de mostrar-se mais ministerialista que os proprios ministros.

Os ministros quando alli apparecem, são carinhosos e humildes, como um candidato ligueiro no ultimo anno da legislatura, ao despedir-se do presidente do conselho, na occasião de retirar-se para sua provincia.

O Sr. ministro da agricultura abraça a todos, e o da justiça traz sempre o sorriso nos labios ; o menor desejo de um deputado é satisfeito immediatamente ; a deputação dessa provincia e a da Bahia conseguem tudo que querem ; haja vista a inversão na guarda nacional n'estas duas provincias.

O senado já deu principio a's hostilidades contra o governo, no projecto de resposta a' falla do throno, consignando censuras ao ministerio ; os escriptores, assalariados com o suor do povo, no *Jornal do Commercio*, desprezam a attitude desta distincta corporação, pregando os principios abraçados pelos ministerios, que querem viver a todo transe, de que o senado não faz politica ; e que o seu pronunciamento nada póde influir na existencia do gabinete.

O *Correio-Mercantil* e o *Diario do Rio* continuam em opposição moderada e elevada, mas energica e sensata.

O Sr. Silveira Lobo ha seis dias não apparece na camara, a qual tem sido presidida pelo Dr. Farias ; dizem que S. Exc. esta' desgostoso e escabriado com uma formidavel pateada que lhe deram as galerias ; bem como que rumina a queda do ministerio.

No dia 4 do corrente, bem contra a vontade da maioria, que por todos os meios procura protellar a discussão do voto de graças, encetou-se esta, em presença do ministerio em peso, que até hoje tem comparecido, assistindo sempre a's discussões.

Deu começo ao debate o muito distincto deputado por S. Paulo, o Exm. desembargador Gavião Peixoto ; S. Exc., em um discurso energico, e ao mesmo tempo moderado na linguagem, poz em relêvo os erros, arbitrariedades e marcha desasada do actual gabinete.

Respondeu o Sr. ministro da justiça, que, desapontado com a opposição da deputação de S. Paulo, muito bem representada no orador que o precedeu, houve-se com tal imprudencia, que nas primeiras palavras travou uma polemica pessoal com o Sr. Tavares Bastos, e este em um aparte, que pôz termo a este incidente desagradavel, disse : que havia de mostrar que S. Exc. *é que estava assentado em uma cadeira, para a qual não tinha merecimento algum*.

Os designados do *progresso* acodiram em gritos ao seu dedicado ministro, tiveram, porém, de emmudecer e suster seus nobres enthusiasmos diante de uma gargalhada estridente das galerias, que não tem motivo de morrer de amores pelo ministerio, e que nem sempre respeita a guarda.

Instigado por este modo, S. Exc. disse as maiores inconveniencias, e entre ellas que o governo influia nas eleições, as quaes reconheceu não terem sido isentas de abusos ; censurou os deputados, que, eleitos sob o influxo do *progressismo*, hoje estavam em opposição ; n'esta censura dirigia-se a' deputação de S. Paulo, que repellio energicamente, mostrando que o partido liberal alli nunca precisou do governo.

Depois de S. Exc. fallar, o Sr. Bezerra de Menezes, deputado pela côrte, deplorou o estado de descrença do paiz, a não existencia dos partidos, males estes, segundo o seu vêr, devidos a' centralisação administrativa, que reduzio os poderes do estado somente ao poder moderador, unico que considera com vida. No final do seu discurso declarou-se liberal, mas liberal de si mesmo.

No dia seguinte orou o Sr. Toscano de Brito ; historiou o partido progressista, fazendo elogios a todos os seus ministerios, inclusive o ministerio Furtado ; censurou os liberaes que se desligaram do partido, e declarou-se ministerialista ; no entretanto, no final do seu discurso, quando teve de sustentar a resposta a' falla do throno, mostrou que não era ministerialista *enragé*, offerecendo ao gabinete um bill de indemnidade pelo adiamento da eleição do Rio-Grande do Sul ; declarando inopportuna a discussão a respeito do elemento servil, e reconhecendo um perigo constante para as liberdades publicas, na lei da guarda nacional. N'este ponto foi apoiado pela opposição, e fez *enfiar* a maioria, que conservou-se silenciosa, e mais ainda quando patenteou-se respeitador de si mesmo e de suas idéas, reservando-se para censurar o ministerio em occasião opportuna, se o merecesse.

Seguio-se a este discurso o do Sr. Barros Pimentel, que, censurando alguns actos do governo e elogiando outros, collocou-se, como costuma, em posição duvidosa, na espectativa sympathica, na sua phrase. Este procedimento deu lugar a um chistoso aparte do Sr. Gavião Peixoto, que caracterisa perfeitamente este illustre deputado : *nem sim, nem não, vou vivendo como posso*.

Foi muito mal recebido este discurso por toda a camara, e os apartes continuados tão repressivos, que desorientaram o orador por tal modo, que vio-se obrigado a terminar o seu discurso, quasi do mesmo modo que o nosso Feitosa em sua estréa.

Por desistencia do Sr. Leão Velloso, que não achou digno de resposta o discurso do Sr. Barros Pimentel, coube a palavra ao Sr. Buarque. Ja se sabe, exaltou as idéas do *progresso*, sem com tudo apontar uma só ; elogiou os ministros um por um, e com especialidade o Sr. Paranaguá. Foi uma completa bagassada.

As tres horas da tarde coube a palavra ao Sr. Tavares Bastos, distincto parlamentar, que em um brilhante discurso, ouvido com toda attenção, mostrou o seu grande talento e profunda illustração ; fez censuras energicas ao ministerio, e com especialidade ao Sr. presidente do conselho, não só sobre a emissão não autorisada do papel moeda, como a respeito da insufficiencia do seu relatorio, mudo completamente nas questões mais importantes de sua pasta, principalmente sobre os impostos, pois que S. Exc. não fez mais do que juntar pareceres, sem acrescentar uma palavra sua.

Este discurso, como era de esperar, produzio grande impressão na camara. O Sr. presidente do conselho mostrou-se visivelmente encommodado, e não menos a maioria, vendo o quanto tinham perdido com o rompimento do distincto orador, que com o seu monumental discurso punha em perigo a existencia do ministerio.

Hontem não houve sessão na camara por falta de numero.

Interpretaram este facto de duas maneiras.

Acreditaram uns que o gabinete estava em crise, outros que foi prazo concedido ao Sr. Zacharias para descobrir algum sophisma, afim de deffender-se das graves accusações que lhe foram feitas, e principalmente a de ter emittido papel moeda, isto é, moeda-falsa, como disse o Sr. Tavares Bastos, em vista da lei de 12 de setembro do anno findo, a qual passou na camara a' exforços do Sr. Zacharias.

Na sessão de hoje fallou toda hora o Sr. presidente do conselho, fez um extenso discurso, revelando mais uma vez seu incontestavel talento, mas deixou em pé as accusações que lhe foram feitas pela opposição.

O Sr. Tavares Bastos interrompia o orador a cada passo, pondo embargos aos sophismas; S. Exc. porém com tão bom modo, o que não lhe é natural, pedio que não lhe dessem apartes, que o Sr. Tavares Bastos limitou-se a tomar notas para em occasião opportuna chamar S. Exc. novamente a contas.

Quando terminou S. Exc. o seu discurso, o Sr. Araujo Barros remecheu-se na cadeira e gesticulando com a cabeça disse : *isto é que é discurso magistral* ! ficou desapontado porém com as risadas dos seus collegas, que não se contiveram em vista deste enthusiasmo, tão fóra de proposito, e quando estava na consciencia de todos que o Sr. presidente do conselho não se tinha deffendido das accusações que lhe foram feitas.

A opposição augmenta todos os dias ; além do Sr. Tavares Bastos são opposicionistas os Srs. Lima Duarte, Belfort, Lourenço de Albuquerque e Ambrosio Machado. Dizem que este ultimo ja' descontente, ficou muito desgostoso com a reforma acintosa de seu sogro, nosso digno amigo o Exm. Sr. barão de Utinga, e que isto mais depressa levou-o aos bancos da opposição.

Falla-se em descontentamento da deputação da Parahyba, porque o Sr. Aragão e Mello entende que o partido *progressista* póde formar outro gabinete mais prestigioso.

Os liberaes de Minas estão com o Sr. Christiano Ottoni, a quem reconhecem como chefe dos liberaes.

O Sr. Paula Santos e outros estão a espera que o governo faça questão do projecto do elemento servil, para passarem-se para o opposição.

Nestas circumstancias não sera' extraordinario que pelo seguinte vapor outro ministerio esteja no poder. Deus queira que eu tenha o prazer de transmittir esta noticia.

Foi apresentado no senado um projecto pelo Sr. visconde de S. Vicente, assignado por este e os senadores Paranhos, S. Lourenço, Souza Franco e Furtado, fazendo applicaveis ao principe consorte da princeza imperial, as disposições do art. 6° da lei de 23 de novembro de 1841.

Este projecto tem sido muito impugnado por alguns senadores, e tambem pelo nosso amigo o Sr. conselheiro José de Alencar, em artigos no *Correio Mercantil* de 3, 6 e 7 do corrente, que por todos os respeitos merecem ser lidos e transcriptos nessa columna, afim de instruir a opinião em uma questão tão importante.

Ouvi alguem dizer que o unico merecimento desse projecto é mostrar o que valem os liberaes em nossa terra, representados nos senadores Souza Franco e Furtado, que prestaram as suas assignaturas a uma medida a mais ante-liberal que é possivel imaginar-se.

Dizem que o Sr. marquez de Olinda esta' na opposição por causa do projecto do elemento servil, mencionado na falla do throno.

Falla-se na camara que o Sr. Dr. Farias, queixando-se do ministerio ao Sr. marquez, sobre a presidencia da camara, o que foi uma grande decepção para S. Exc. que ja' se julgava o futuro presidente do conselho, em vista dos precedentes, este lhe dissera : *cumpra o seu dever e não se importe com esses ministrinhos*.

E' candidato a eleição senatorial pelo Rio Grande do norte, o nosso amigo Sr. conselheiro Salles Torres Homem ; tem mais o progressismo este vermelho que fumiar.

No dia 2 do corrente reuniram-se, em casa do conselheiro José de Alencar, os membros do partido conservador para tratarem dos interesses e direcção do partido.

Para o mesmo fim reuniram-se os liberaes em casa do senador Souza Franco.

Sobre a guerra o que ha consta dos jornaes, por isso apenas direi sobre este ponto, que nada se tem adiantado.

Vou terminar esta, que já vai longa, referindo um facto lamentavel, presenciado hontem nesta corte, e que torna patente o desprestigio da autoridade neste tempo de *progresso*.

A tres dias, tendo denuncia o Dr. chefe de policia de que D. Amelia Adelaide da Costa Figueiredo se achava, com sua filha Eulalia, de 1 anno de idade, encerrada em um quarto da casa n. 83 á rua da Alfandega, onde moram tres irmãos seus, encarregou o Dr. 1° delegado de averiguar o facto.

Encontrando o Dr. delegado, com effeito, aquella senhora e sua filha encerradas em um quarto da referida casa, fez deposita-las em casa de familia capaz; depois do que interrogou a paciente D. Amelia, e proseguio nas averiguações necessarias para instauração do processo.

Estando os irmãos da paciente indiciados em crime previsto no art. 188 do codigo, e sendo o crime daquelles em que os réos livram-se soltos, deixou o Dr. delegado de prende-los.

Este procedimento indignou o povo, que considerando os irmãos Figueredos incursos nas penas de tentativa de morte, em vista do estado da paciente, e segundo as noticias que as folhas diarias deram do facto, entendeu dever obrigar a autoridade a cumprir os seus deveres, fazendo prendrer os taes irmãos Figueredos.

Creio que o povo enchergou no procedimento da autoridade protecção aos indiciados, que, seja dito de passagem, são inspectores de quarteirão, entidades estas neste tempo de *voto livre*, merecedoras de todas as attenções; e no dia seguinte, pelas nove horas da manhãa, apresentou-se um grupo de pessoas á casa dos irmãos Figueredos e exigiram da autoridade, que no lugar se achava, a prisão delles.

Temendo a autoridade que a segurança individual dos ditos irmãos corresse risco, fel-os guardar na casa de detenção.

Esta medida porem não accommodou os animos irritados, e pelas 5 horas da tarde começou a formarem-se grupos em frente a secretaria de policia, os quaes, insultando a policia, exigiam que fossem apresentados os irmãos Figueredos.

As 6 horas da tarde tentou o povo invadir a secretaria de policia. Nestas circumstancias mandou o chefe de policia pela força de linha e cavallaria despersar o povo; isto porem não foi bastante, e os excessos redobraram, a ponto de arrombarem a casa da arrecadação do armamento do batalhão de artilharia da guarda nacional ; fez ainda a cavallaria cinco cargas contra o povo, de espada em punho e cortando de veras, o que era repellido com pedras, fundos de garrafas e tiros de rewolve. Felizmente, as dez horas da noite, serenaram-se os animos, e pouco a pouco despersaram-se os grupos, tendo-se de lamentar a morte de um soldado e de um homem do povo, e vinte ferimentos, dos quaes alguns graves.

Até o seguinte vapor.

Peças do processo a que se referio o Sr. Dr. João Franklin de Alencar Lima na publicação que fez no *Diario* de 14 do corrente sob o titulo —processo iniquo.

(Continuação.)

Autos de pergunta.

Aos 28 de outubro de 1866,—*Clemente Felix da Silva* respondeu que, em quanto a pessoa que fôra vista encostada ao gradeamento da Santa Cruz, não fôra elle respondente, mas sim que, ás 8 horas da noute pouco mais ou menos, elle respondente procurara ao Rvd. Francisco Pedro da Silva, e ao subdelegado Apolonio Pedro da Silva em sua propria casa, não com o fim de offende-los, mas para aviza-los, que tentavam contra elles, e que elle respondente fôra convidado por Cleomenes Lopes de Siqueira, Antonio Marinho Falcão e outro individuo, que não conhece, e bem assim pelo Dr. promotor publico João Franklin de Alencar Lima *para fazer um ataque* ao subdelegado, ou *desfeitea-lo*, dizendo-lhes as pessoas acima referidas, que elle respondente descobrisse, ou não se prestasse, que elles o derseguiriam, e que não haveria lugar, onde elle respondeete se metesse. Disse mais elle respondente, que sabe terem elles convidado para o mesmo fim a Manoel Laurentino Monteiro e Antonio Leonardo, porém não sabe, se estes aceitaram o dito convite. Perguntado se a faca que se acha presente era delle respondente ? Respondeu, que sim, e que a trazia, porque vinha de fóra, e receiava uma intriga que tinha com Jesuino de tal, morador nesta villa, por zelos de uma mulher publica. Perguntado que dias faziam, que fôra elle respondente convidado para o fim que acabou de declarar ? Respoddeu que faziam oito dias, e que fôra convidado em casa de Rodrigo Castor da Rocha Barros, onde assistia Antonio Marinho ás ditas horas da noute.

Antonio Leonardo Alves de Alencar :—Respondera, que vindo a missa no domingo passado em companhia de seus camaradas Clemente Felix da Silva e Manoel Laurentino, demoraram-se até a noute, e foram a convite de Cleomenes de Siqueira a casa de Antonio Marinho, e ahi elle respondente fôra convidado por Antonio Marinho e Cleomenes de Siqueira Granja para irem a um passeio na rua do Collegio, cujo fim elle respondente ignorava, mas aceitando foram a dita rua em casa de Maria de tal e Luiza de tal, sendo isso pelas onze horas da noute, e ahi chegando ouvira elle respondente a Cleomenes de Sigueira dizer, que a vista de não acharem a quem procuravam se retirassem, e voltando vieram a casa de João Francisco da Costa, conhecido por João Magro, aonde elles autores mandaram botar vinho, e mutuamente beberam acompanhado de *vivas*, e ahi se dispersaram, indo todos armados com facas.

Manoel Laurentino Monteiro :—Respondeu ser verdade ter sahido alta noute do domingo passado da casa de Antonio Marinho Falcão em companhia de Clemente Felix e Antonio Leonardo, mas que não fez-se mysterio, ignorando porém se os seus dous companheiros embicavam os chapéos para não serem conhecidos, sendo porém verdade, que passando na porta do Dr. juiz de direito, onde se achava o Rvd. vigario, conhecendo-me, chamou-me, e perguntou quem eram os meus dous companheiros, respondi-lhe serem os dous individuos acima ditos. Disse mais, que foi a casa de Antonio Marinho por estar na mesma arranchado Rodrigues Seixas, e cuja companhia tem de costume estar, que de sua parte achava-se desarmado, mas que seu companheiro Clemente Felix tinha uma faca de ponta, e Antonio Leonardo um cacete, ignorando porém se tinha outra arma : que nessa occasião achavam-se presentes Antonio Marinho e Cleomenez de Siqueira, seu mano Natinho Rodrigues Seixas e um tal Nezinho, e que este estava armado de um punhal ; que a conversação versou contra o subdelegado Apolonio Pedro da Silva ; que Clemente Felix e Antonio Leonardo ali foram o seu chamado : que dessa casa seguiram para o Cuiabá de onde voltou para a casa do Rvd. vigario, e desta para a casa do velho Sant'Anna, de onde voltou pare dormir : que nessa noutenão esteve em companhia de alguem, porque nessa noite só andou na rua juncto com Clemente Felix, e Antonio Leonardo : que alta noite desse dia depois de voltarem da casa de Maria de tal, foram a de João Magro, onde beberam uma porção de vinho dado por Cleomenes de Siqueira e Antonio Marinho ; e que voltando do Cuiabá e seus dois companheiros encontraram na rua a Cleomenes de Siqueira, Natinho, Antonio Marinho, e Nezinho, e pelos mesmos foram convidados para irem a casa da predita Maria, onde reuniram-se, e nessa occasião observou seu compadre Antonio Marinho dizer ao Cleomenes, que se por ventura encontrasse o subdelegado n'aquella casa, safava pelo braço a dita Maria *por desfeita ao dito subdelegado*, por cujo motivo disse elle interrogado, que tendo negocio com o subdelegado, que no mesmo não se comprometia, e todos os mais se conservaram calados, e dahi seguiram para a casa de João Magro : que não havia convidado a Antonio Leonardo para ir a casa de Antonio Marinho, e que os mesmos ali foram por serem camaradas ; que nada revelou ao vigario de quererem atacar ao subdelegado por fazer pouco caso das occurrencias aparecidas.

Publicações a pedido

THEATRO

Sabbado o theatro de Santa Isabel e ao findar seu canto soffreu Mlle. Adele Lenormand o insulto de um tal Mr. Damiran, homem casado e estudante da faculdade de direito, que em desafôgo de seus *despeitos* lançou traques no paleo, accompanhados de gritos descompassados, proprios de um possesso.

Deploramos somente esse acto de estupidez e covardia, tanto por amor de nossa civilisação e moralidade, como pelo da nobre classe academica, que felizmente conta em seu gremio outros moços incapazes de aspirarem a triste celebridade adquirida por acções, que só servem de excitar a censura e indignação publica.

Ha entes, que não se tornam conhecidos, senão pelo mal que praticam. Se o couce do burro foi a vingança, que mais sensibilisou e revoltou ao leão moribundo, não alcançara' por certo a cantora melodiosa e sympathica da nossa scena. Victoriada immediatamente por estrepitosos applausos e flores, conscia de seu merito artistico, ella recebeu o *golpe* da *pata* com despreso e compaixão.

Um espectador.

A madame Mathilde Poppe.

Dans toutes les sociétés du monde l'esprit cultivé, que s'habitue à étudier la nature, decouvre, sans trop de peines, des êtres si misérables, si trempés dans les vices qu'il craint de leurs faire trop d'honneur en prononçant leurs noms.

Les stupides *joueurs de la comédie du partêrre* au théatre sont dans ce cas là.

Très bêtes pour ne pas comprendre le beau, ils ôtent leurs masque hypocrite d'hommes de bien pour montrer au public ébahi leurs visages noircis par le devérgondage et où la nature a gravé le signe de l'ignorance.

Et quoi faire à ces animaux abjects ?... Rien !
Un regard de mépris, c'est déjà trop pour eux !
Il vaut mieux ne leurs pas faire attention.

Quant on écrase du pied un de ces êtres misérables on doit etre sur d'avance qu'il souillera le talon, et alors il vaut mieux s'épargner ce desagrément.

Vous etes une artiste distinguée ; la salive vénimeuse de ces vérs ne peut pas vous atteindre à la hauteur où vous etes placée.

Passez votre chemin sans crainte, la tête haute, les regards aux etoiles ; et le public que vous admire comblera de fleurs la route que vous suivez et baisera l'empreinte de vos pas sur la terre.

Recife, le 15 juin 67.

Un inconnu charmé.

Ainda impressionados com a magnificencia dos actos religiosos, celebrados successivamente na igreja do Collegio desde 30 de maio ultimo até 9 do corrente, por occasião da festividade do Divino Espirito-Santo, padroeiro daquella igreja, não nos podemos furtar ao desejo de alguma cousa dizer ácerca daquelles actos, se bem que sejamos os primeiros em reconhecer a nossa inaptidão, tanto mais quanto só muito habil penna poderia reproduzir com fidelidade as mil bellezas de tão sumptuosa festa.

No dia e hora em que a igreja commemora a Ascenção do Senhor, foi arvorado o labaro do Divino Paraclyto, tomando parte nesta ceremonia a respectiva irmandade, grande numero de meninas vestidas de branco, e algumas de anjos, sendo o prestito acompanhado pelos educandos do arsenal de guerra, e por duas bandas de musica militar.

Na noite desse dia e nas oito, que se succederam fizeram se as novenas, em as quaes uma orchestra de quarenta dos nossos melhores artistas executava alternativamente differentes composições do director e regente, o Sr. Francisco Libanio Colás, as quaes ja pela excellente instrumentação e ja pelo cabal desempenho arrebatavam os corações dos fieis : depois de acabadas as funcções sacerdotaes, que constituiam a primeira parte de taes actos, varias jovens acompanhadas pela mesma orchestra desprendiam suas sonoras vozes com um cantico concertado, o qual pela fórma toda nova e belleza de que é ornado, excedia á espectativa de todo o auditorio : felicitamos o autor dessa musica, pela sua feliz concepção, e as jovens que se encarregaram da execução, pelo esmero, gosto e habilidade, com que se houveram nesse trabalho.

Na noite do dia 8 teve lugar a solemnidade das vesperas, sendo cantada a magnifica musica do maestro Mercadante, cuja execução elevou-se á altura do merito da obra.

Descrever com fidelidade a festa do dia 9, é querer com pallidos traços reproduzir o que o genio e a poesia de mãos dadas com as galas e imponentes ceremonias da nossa santa igreja podem apresentar de mais sorprendedor, a tanto não chegam as nossas fracas forças : ha impressões que o coração sente, mas que não póde traduzir. Os differentes sólos foram bem executados, primando entre elles os que foram cantados por especial obsequio pela Sra. Falco e Sr. Lisbôa.

O *Te-Deum* nada deixou a desejar, e o Sr. Colás, na escolha que fez da musica, que é uma das mais notaveis de suas composições, mostrou o empenho, que tinha, de que fosse essa ultima solemnidade de inteiro accordo com as antecedentes.

Habeis ministros do altar Dr. Araujo (festa), Grego (vesperas), e Antonio Manoel (*Te-Deum*), subiram a' cadeira da verdade, e nella desenvolveram com mestria o santissimo mysterio de amor, que se celebrava.

O templo se achava sumptuosamente decorado e illuminado com profusão.

Os actos exteriores foram tambem importantes. Uma pomposa procissão percorreu a' tarde varias ruas desta cidade.

Em todas as noites soltaram-se balões aerostaticos ; d'entre elles houve alguns de grande merecimento e trabalho, especialmente o do dia da festa.

A concurrencia do povo foi tanta em todos os actos, que o espaçoso templo e as suas immediações eram insufficientes.

Receba a irmandade do Espirito-Santo as nossas felicitações por tão satisfactorios resultados, que colheu dos louvaveis esforços empregados para a festividade do seu divino padroeiro.

Attenção ao publico.

O abaixo assignado, a unica resposta que tem a dar ao annuncio do Sr. José Joaquim da Fonte Guimarães, publicado no *Diario* n. 37 de 15 do corrente junho é a que abaixo publica.

Joaquim Simão dos Santos.

José Joaquim de Fontes Guimarães, declara que sendo administrador da taberna

de Joaquim Simão dos Santos, no Cabo, é responsavel por todas as transacções concernentes a mesma taberna, visto como é em seu beneficio, que Joaquim Simão dos Santos toma á responsabilidade publica desses negocios tendentes a mesma taberna: e declara tambem por este e quer que lhe seja dado todo o valor que Joaquim Simão dos Santos logo que se ache prejudicado possa desfazer tirando-se da responsabilidade que tem para com o commercio fazendo por este annuncio.

Recife, 27 de junho de 1866.

José Joaquim de Fontes Guimarães.
Joaquim Simão dos Santos.

Como testemunhas.

Antonio Mendes Pereira Ventura.
José Ferreira.
Francisco Lucas Ferreira.

Reconheço poa semelhança as firmas supra e dou fé.

Recife, 15 de de junho de 1867.

Em testemunho de verdade (o signal publico). — O tabellião publico, João Baptista de Sá.

Sello n. 148 (réis 200), pagou 200 réis. —Recife, 15 de junho de 1867. — Chaves, França.

E mais se não continha em dito documento a cujo original me reporto em mão do apresentante a quem entreguei com a presente conferida e concertada, subscripta e assignada nesta cidade do Recife aos 15 de junho de 1867.— Subscrevo e assigno.— Em testemuno de verdade o tabellião publico—João Baptista de Sá.

— O abaixo assignado declara que tem aberto uma taberna na villa do Cabo, rua do Rosario, a qual está entregue a gerencia do Sr. José Joaquim da Fonte Guimarães, podendo o mesmo senhor fazer todas as transacções concernentes ao mesmo estabelecimento, e isto abaixo de minha assignatura. Outro sim declara que fica sem effeito o annuncio publicado no *Diario* n. 247 de 27 do corrente, na parte relativa a poder usar da minha firma.

Joaquim Simão dos Santos.

— Eu abaixo assignado declaro que mudei o meu estabelecimento que tinha na villa do Cabo, rua do Rosario, para o engenho Algodoaes, o qual está entregue á gerencia do Sr. José Joaquim da Fonte Guimarães podendo o mesmo senhor fazer todas as transacções concernentes ao mesmo estabelecimento, isto debaixo da minha assignatura. Recife, 21 de janeiro de 1867.

Joaquim Simão dos Santos.

CURA
Espantoza e Admiravel
DE UMA CHAGA
CANCROSA E ROEDORA
OU
POLYPO NO NARIZ.

Uma creada de servir residente em Pernambuco e pertencente á Exma. Senra. VISCONDESSA DE GOIANNA, foi attacada d'uma terrivel chaga cancrosa e roedora—ou Polypo no Nariz. A mesma involvia e tomava todo a parte inferior do nariz, ameaçando já distruir tanto a parte cartilaginosa como o mesmo oso; Começou primeiro por apparecer sob o beiço superior e parte da face, extendendo-se por tal forma e com tal rapidez, que em pouco ameaçava transformar todo o rosto n'uma enorme charga viva e asquerosa. Durante todo este terrivel estado, todos os recursos medicinaes que em taes cazos se uzão forão abundantemente empregados, sem que de leve fizesse parar a marcha lenta e distruidora de tão horrivel enfermidade, e todos os meios e esforços forão baldados, e no em tanto o mal crescia eis que por milagrosa fortuna da infeliz estando as couzas neste ponto, se experimentou pela vez primeira a

SALSAPARRILHA
DE BRISTOL.

O effeito produzido, quasi que instantaneo por este inestimavel remedio foi verdadeiramente maravilhoso e sem igual; este grande purificador do sangue e dos humores do systema, immediatamente póz um termo á marcha disastroza e fatal da molestia, derramando-se e infiltrando-se através dos tecidos os mais delicados do corpo, expellindo até á ultima propriedade ou vestigio virulento da molestia, e dentro d'um curto espaço de tempo produzio uma

CURA
Completa e Radical.

Este feliz quão admiravel resultado foi obtido apenas com o simples uso

D'uma so unica Garrafa!

d'este incomparavel e inapreciavel depuratorio, recommendamos portanto á todos os Doentes que procurem obter com o maior cuidado a unica e verdadeira **Salsaparrilha de Bristol**, unicamente preparada por

LANMAN & KEMP,
De NOVA YORK,

na certeza de que, todas as mais preparações imitativas não valem para couza.

Ao publico.

No retiro em que vivo, nunca foi meu proposito, nem tal cogitei, escrever para a imprensa, mostrando ou denunciando ao publico até onde chega a má vontade, e perversidade mesmo de meus gratuitos inimigos.

Está no dominio publico celebre o processo que nesta comarca se instaurou pelo facto de ter morrido affogado Francisco Gomes de Souza no dia 29 de julho de 1866, na passagem Poço da Vacca no Capibaribe, acima desta povoação de Pedra Tapada; sendo certo e ninguem ignora, que quando aquelle infeliz transpunha essa passagem perigosa, rodeada de pedras, hia completamente embriagado, montado em um cavallo. A razão de se inverter para assassinato a morte de Francisco Gomes devida a casualidade, foi a seguinte:

Eu negociava e negocio nesta povoação, o meu estabelecimento commercial tem tido [illegible] grau de concurrencia de freguezias que, por assim dizer, absorveu quasi todo o negocio de Pedra Tapada, sou guerreado por isso.

Tinha eu feito um grande cercado em terras do Sr. Francisco Alves Barbosa, com consentimento deste, e plantei bastante canna, milho e capim. Augmentaram-se as iras.

Então o Sr. Paulo Antonio de Mello, que tinha comprado algumas braças de terras encravadas, annexas ás do Sr Francisco Alves Barbosa, nas quaes eu tinha feito a plantação, de que fallei, elle Paulo Antonio, de accordo com o Sr. Belarmino Barbosa da Silva, tambem negociante e morador nesta povoação, e outros fizeram e concertaram o seguinte: na manhãa do dia 30 de julho, o mencionado Sr. Paulo acompanhado de filhos e escravos, todos armados de clavinotes, facão e pistola, não seriam 5 horas, ao lugar de minhas plantações que ficam quasi dentro da povoação, [illegible] garam e botaram abaixo o cercado, destruiram [illegible] do, e retirou-se o mesmo Paulo dizendo voz em grita pela rua: *Francisco Gomes não morreu affogado, foi assassinado por Fulão mandado por Manoel Corrêa.* E desta povoação seguio para a villa, gritando e dizendo á todos que passavam a mesma cousa, e foi denunciar a policia *o barbaro assassinato de Francisco Gomes* !!!...

Se eu me propozesse a contar tudo quanto se empregou de vil e torpe da parte de meus inimigos para calumniar-me e tirarem proveito de tanta infamia, todo este *Diario* seria pouco: depois de tudo, levaram uma representação ao Exm. Sr. ministro da justiça, para com isso poderem abocanhar a manifestação, consciencia dos proprios juizes!! Tudo fizeram e fui pronunciado!

No dia 11 de dezembro de 1866 recolhi-me a prisão, e estando funccionando o jury então, não *foi possivel* defender-me, não quizeram!!!

Afinal pude apresentar-me perante o tribunal na sessão de abril deste anno, e por votação unanime declarou o jury que Francisco Gomes de Souza morrera, não assassinado, mas casualmente na passagem do Poço da Vacca.

O honrado Sr. Dr. Amaro José Lopes Coutinho presidio o jury, vio a minha defeza plena, produzindo, como produzi, testemunhas que depuzeram cumpridamente acerca do facto e por isso sanccionou a decisão, e bem assim o Sr. Dr. promotor publico que não se deixou arrastar pelos pedidos que lhe faziam para perseguir-me com a appellação que não interpôr.

E aqui do alto da imprensa, manifesto o meu eterno agradecimento pela justiça que me fizeram.

Voltei pára minha casa e pacificamente dirigia meus negocios, assistindo a tapagem de 4 casas que ao tempo de minha prisão deixei promptas de tudo, excepto de tapagem, quando sobre mim accommette Antonio Barbosa de Souza, conhecido por Mororó, irmão do mesmo Belarmino Barbosa, não querendo que eu fizesse a tapagem, e a não ser a actividade do Sr. Antonio Luiz Bioni, para cuja lealdade appello, apesar de não entretermos relações, eu teria cahido ás mãos de tão rancoroso inimigo: o Sr. Bioni interpôz-se entre mim e o Sr. Mororó, de quem é amigo, e conseguio retira-lo, e desarma-lo. Em consequencia dei uma queixa perante o subdelegado de Malhadinha contra o criminoso, sobre a qual terão de ser inquirida testemunhas de vista.

Eis como são os meus inimigos; e não tardará muito que elles assoalhem que eu quiz matar a Mororó, invertendo miseravel e escandalosamente o facto: eu estava inerme.

O publico que aprecie.

Pedra-Tapada, 10 de junho de 1867.

Manoel Corrêa de Mello.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE JUNHO DE 1867.

As 3 ½ horas da tarde.

Algodão 1ª sorte—13$700 por arroba.
Assucar mascavado de Maceió—2$400 por arroba posto a bordo.
Cambio sobre Londres — 90 d/v 22 3/4 e 22 1/4 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris—90 d/v 425 rs. por franco.
Cambio sobre Hamburgo—90 d/v 800 rs. por m. b.
Acções do novo banco de Pernambuco — 25 0/0 de desconto.

Silveira,
Presidente.
Macedo,
Secretario.

Novo banco de Pernambuco

O Novo Banco desconta letras de 7 e 9 0/0 ao anno, conforme os prasos.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

O novo banco paga o decimo oitavo dividendo de 6$300 reis por acção.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 14.........	241:159$930
Idem do dia 15................	16:262$506
	257:422$436

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas..	200	
« « « generos....	25	
		225
Volumes sahidos com fazendas...	99	
« « « generos...	123	
		222

Descarregam hoje 17 de junho.

Vapor inglez—*Chrysolite*—mercadorias.
Escuna prussiana—*Elmura*—idem.
Patacho oldemburguez—*Johan Henrich*—farinha de trigo.
Galera ingleza—*Hermione*—mercadorias.
Escuna schleswing-Holstepneza — *Dorothea*—idem.

— Palhabote portuguez *Desenove de Junho*, entrado do Rio Grande do Sul, consignado a ordem manifestou o seguinte:

11,760 arrobas de charque, 100 ditas de graxa em bexigas, 15 cascos, 4,000 tainhas e 60 couros vaccuns de refugo; a ordem.

—Patacho oldemburguez *Joham Heinrich*, entrado de Trieste, consignado a ordem manifestou o seguinte:

2,071 barricas farinha de trigo; a ordem.

Exportação

Barca inglesa *Hope*, carregou para Liverpool o seguinte:

19 cascos, 3,420 medidas de aguardente, 1,390 saccas com 7,739 arrobas e 10 libras de algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES.

Rendimento do dia 1 a 14.......	22:025$946
Idem do dia 15..............	650$302
	22:676$248

PRAÇA DO RECIFE
15 DE JUNHO DE 1867.
A'S TRES HORAS DA TARDE.
Revista semanal.

CAMBIOS. — Saccou-se sobre Londres de 22 1/4 a 23 d. por 1$000, tendo o banco inglez saccado no dia 14 pelo vapor inglez cerca de 55,000 £ a 22 1/4; sobre Paris saccou-se de 420 a 438 rs. por franco.

ALGODÃO.—As ultimas vendas foram do de Pernambuco de 13$500 a 13$700 a arroba; o de Maceió posto a bordo de 13$800 a 14$000; e o da Parahyba, tambem posto a bordo, a 14$800 as ultimas vendas.

ASSUCAR.—O branco vendeu-se de 3$600 a 4$400 a arroba, o somenos de 3$200 a 3$300, o mascavado purgado de 2$400 a 2$650, e o bruto de 2$100 a 2$250.

AGUARDENTE.—Vendeu-se de 72$000 a 74$000 a pipa.

COUROS.—Os seccos e salgados venderam-se de 150 a 155 rs. a libra.

ARROZ.—Vendeu-se o pilado da India de 3$800 a 3$100 a arroba.

AZEITE DOCE.—O de Lisboa vendeu-se de 2$900 a 3$000 o galão.

BATATAS.—Venderam-se de 1$500 a 2$000 a arroba.

BOLACHINHAS.—Idem a 4$700 a barriquinha.

CAFÉ.—Vendeu-se de 5$000 a 5$400 a arroba.

CHÁ.—Idem de 1$800 a 2$300 a libra.

CERVEJA.—A duzia de garrafas vendeu-se de 4$800 a 7$000.

GENEBRA.—Em botijas vendeu-se a 280 rs., e em frasqueiras a 450 rs.

LOUÇA.—Vendeu-se a 300 por cento do premio sobre a factura.

MANTEIGA.—A ingleza vendeu-se a 1$000 a libra, e a franceza de 800 a 820 rs.

MASSAS.—Venderam-se a 8$800 a caixa.

PRESUNTOS.—Venderam-se a 16$000 a arroba.

QUEIJOS.—Os flamengos venderam-se de 2$300 a [illegible] cada um.

SABÃO.—Vendeu-se o inglez a 140 rs. a libra, e [illegible] Mediterraneo a 200 rs.

TOUCINHO.—Vendeu-se o de Lisboa a 9$000 a arroba.

VINAGRE.—Vendeu-se o de Portugal de 90$000 a [illegible] a pipa.

VINHOS.—O de Lisboa tinto vendeu-se de 170$ a 180$ a pipa, e o branco de 180$ a 230$, e o de outros paizes de 150$000 a 162$ a dita.

VELAS.—As de composição venderam-se de 560 a 570 rs. o pacote de 6 velas.

DESCONTOS.—O rebate de letras regulou a 6, 7 e 9 por cento ao anno.

FRETES.—Para Liverpool 3/8 d. por libra 5 % a vapor, 1/4 d. por libra sem primagem, em navio de vela e para o Canal 30/—nominal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15.

Maceió—2 dias, brigue nacional *Marinho III*, de 340 toneladas, capitão Custodio Antonio da Silva, equipagem 14, carga charutos e outros generos; a Amorim Irmão.

Rio-Grande do Sul—16 dias, brigue nacional *União* de 210 toneladas, capitão Joaquim dos Santos Souza, equipagem 12, carga 10,026 @ de carne secca; a Amorim Irmão. Um escravo a entregar.

Liverpool—34 dias, galera ingleza *Hermione*, de 383 toneladas, capitão John Gregory, equipagem 16, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do norte—Vapor brasileiro *Pirapama*, commandante A. G. Torres, carga differentes generos.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Ipojuca*, commandante I. J. Martins; carga differentes generos.

Rio de Janeiro—Vapor brasileiro *Orellana*, commandante S. D. Washburn.

Pará—Barca franceza *Veridiana*, capitão Cholons, em lastro.

Maceió—Cuter brasileiro *Equador*; capitão Ancelmo Peres, carga carne secca.

Navios sahidos no dia 13.

Aracaty—Hiate brasileiro *Nicoláo I*, capitão João Vieira de Mello, carga fazendas e outros generos.

Assú—Hiate brasileiro *Dous Amigos*, capitão Julio Gomes da Silva; em lastro.

Observação.

Até meio dia não houve entrada.

EDITAES.

— De ordem do Ilm. Sr. inspector da alfandega se faz publico que tendo se de contratar o fornecimento dos objectos abaixo declarados para o expediente desta repartição a principiar do 1º de julho a 30 de junho de 1867 a 1868, são convidados os pretendentes a apresentar suas propostas em carta fechada até o dia 20 do corrente, a saber:

Objectos para a guarda-moria.

Lonas, brins, bandeiras nacionaes de 2 e 3 pannos, oléo de linhaça, tintas preparadas a oléo, ditas em pó, breu, alcatrão, verniz, fio de algodão, tijolos para limpeza de ferragem, piassava, estopa, pregos de ferro de differentes tamanhos, ditos de cobre ditos, graxa ou sebo, cera em grume, cadarço estreito, azarcão, taixas de bomba, cabos de differentes qualidades e grossuras, azeite de carrapato e de côco, lanternas ou pharoes, forquetas de ferro, correntes de differentes grossuras, ferros de differentes tamanhos, remos de 12, 14 e 16 pés, louça de mesa e cosinha.

Para o serviço da capatazia.

Livros em branco para os armazens, azeite doce para os guindastes, tinta rôxa, terra pómes, broxas para pintura, verniz de carvão de pedra. Alfandega de Pernambuco 8 de junho de 1867.

O 3º escripturario,
Eutychio Mondim Pestana.

— Por ordem do Ilm Sr. Dr. chefe de policia faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, o seguinte artigo das posturas municipaes de 30 de junho de 1849 art. 6.º

« Fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (buscapés). Os infractores serão multados em 10$ e soffrerão dous dias de prisão.»

Secretaria da policia de Pernambuco, 12 de junho de 1867.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

— Perante a camara municipal desta cidade estará em praça nos dias 17, 19 e 21 do corrente, para ser arrematada por quem menor preço offerecer, a obra do muro do cemiterio da freguezia da Varzea, orçada na quantia de 3:870$000: aquelles que pretenderem arrematar deverão comparecer no paço municipal em os indicados dias as 12 horas da manhãa, munidos de fiança idonea que garanta a mesma arrematação.

O orçamento da obra acha se exposto na respectiva secretaria, onde póde ser consultado.

Paço da camara municipal do Recife, 12 de junho de 1867.

Luiz José Pereira Simões,
Pro-presidente.
Francisco Canuto da Boaviagem,
Secretario.

DECLARAÇÕES.

— De ordem do Ilm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico que tem de ser contratado perante a mesma thesouraria, por quem por menos fizer, o fornecimento de medicamentos á enfermaria militar desta capital. Os pretendentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas ao Ilm. Sr. inspector até as 10 horas do dia 26 do corrente mez e ser-lhes-ha franqueado na thesouraria o receituario que contém os medicamentos preparados e os seus preços, afim de que possam regular-se nas respectivas propostas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de junho de 1867.

Servindo de official maior,
Manoel José Pinto.

Inspecção do arsenal de marinha.

De ordem do Ilm. Sr. inspector faço publico que acha-se marcado o praso de 60 dias, á contar da data do presente, para o concurso a que se vai proceder nesta inspecção para preenchimento de um dos lugares de amanuense da secretaria.

Os pretendentes deverão inscrever-se no mencionado praso, e as habilitações que exige-se-lhes são as seguintes: terem bôa letra, bom comportamento, idade de 21 annos completos, e que saibam grammatica da lingua nacional, principios de escripturação por partidas dobradas e arethmetica e suas applicações.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 10 de junho de 1867.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta da Santa Casa da Misericordia do Recife, recebe propostas para arrendamento das casas abaixo declaradas, que achando-se arruinadas serão arrendadas por qualquer preço, a quem se incumbir de as concertar:

Estabelecimentos de caridade.

Rua Direita n. 33.
Rua da Moeda n. 37.
Rua do Burgos n. 2.
Rua do Pharol n. 72.
Becco do Abreu n. 2.

Patrimonio dos orphãos.

Rua da Cacimba n. 19.

Os pretendentes para melhores esclarecimentos poderão dirigir-se a esta secretaria.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 28 de março de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico que a mesma [illegible] pia a sua segunda sessão ordinaria deste anno em o dia 19 do corrente, e nos que se seguirem.

Secretaria da camara municipal do Recife 13 de junho de 1867.

O secretario,
Francisco Canuto da Boaviagem.

CORREIO GERAL.

Relação das cartas registadas [illegible] administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados:

Dr. Antonio Peregrino de Gusmão, Antonio de Paiva Martins, Dr. Pedro [illegible], Dr. [illegible] Lucas de Souza Rangel, Joaquim Duarte [illegible], José de Amorim Lima, José Cordeiro do Rego Pontes, José Francisco do Amparo, José Joaquim [illegible] gado, D. Leandra Joaquina do Sacramento, Manoel Gomes dos Santos, Manoel Fernandes de Araujo Jorge, Manoel Francisco Duarte.

Companhia do Beberibe

No dia 18 do corrente pelas 12 hora deste dia terá lugar no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairros, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, nem por espaço maior de um anno; os Srs. licitantes compareçam com seus fiadores ou declarações dos mesmos no mencionado dia, devendo ser as propostas em carta fechada apresentada na mesma occasião ou antes no escriptorio onde melhor se deverão esclarecer e informar das condições do contracto de arrematação.

Bazes sobre as quaes se deve lançar

Bairro do Recife

Chafariz e bica do caes da Alfandega.	6:000$000
Dito da rua da Cruz. . .	7:200$000
Dito da rua do Brum. . .	5:000$000
Dito e bica do Forte do Matto.	4:500$000
	22:700$000

Bairro de Santo Antonio

Chafariz do largo do Carmo.	10:000$000
Dito do largo do Paraizo	8:000$000
Dito do largo da Praça de Pedro II.	4:500$000
Dito da rua do Sol. . .	3:000$000
Dito da rua da Concordia	5:000$000
	30:500$000

Bairro da Boa-Vista

Chafariz e bica do caes do Capibaribe	3:500$000
Dito da rua da Aurora .	2:000$000
Dito da praça da Boa-Vista.	6:000$000
Dito da caixa d'agua dos Pires.	5:800$000
Dito da rua de S. Gonçalo	1:500$000
Dito do largo da Soledade	2:000$000
Dito da Cidade Nova de Santo Amaro.	3:000$000
Dito do lugar do Campo Verde	1:500$000
	25:300$000

Bairro de S. José

Chafariz do largo da Ribeira.	13:000$000
Dito da rua Imperial. .	7:000$000
Dito dito defronte da Cabanga	3:500$000
Dito do largo de Nossa Senhora da Paz dos Afogados.	3:000$000
	26:500$000

Passagem da Magdalene

Chafariz do largo do Viveiro.	240$000
Dito entre as 2 pontes.	360$000
	600$000
Chafariz do lugar da Capunga	600$000
	600$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 11 de junho de 1867.

O secretario
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

— No dia 18 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos tem de ser arrematado por venda a parte da casa terrea n. 27 da rua do Sol avaliada em...... 2:304$460 por execução de Antonio Corrêa de Vasconcellos & C. contra Symphronio Olympio de Queiroga inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de João Pacheco de Queiroga como consta do escripto em mão do porteiro.

E' a ultima praça.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 4 horas da tarde do dia 21 do corrente, recebe propostas para o fornecimento dos generos que houverem de consumir nos mezes de julho a setembro de 1867, os estabelecimentos á seu cargo.

Estabelecimentos de Caridade.

Manteiga franceza, libra.
Café em grão, idem.
Chá preto, idem.
Chá hyson, idem.
Assucar refinado, 1.ª sorte, idem.
Dito dito, 2.ª dita, idem.
Dito em torrão, idem.
Arroz do Maranhão, idem.
Bacalháo, idem.
Tapióca, idem.
Aletria, idem.
Sabão amarello, idem.
Fumo do Rio, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Ditas de espermacete, idem.
Vinho de Lisboa, garrafa.
Dito branco, idem.
Vinagre de Lisboa, idem.
Azeite doce, idem.
Dito de carrapato, idem.
Farinha de mandióca, alqueire novo.
Feijão mulatinho, idem.
Ceboulas, cento.
Farello, sacco.
Aguardente branca, garrafa.
Batatas, arroba.
Sal, alqueire.
Lenha em achas, cento.
Carne verde, libra.

As propostas devem ser especiaes, já para os estabelecimentos de caridade, e já para os collegios de orphãos.

Recommenda-se aos concurrentes que observem em suas propostas a ordem nos pesos, medidas e qualidades indicadas na relação dos generos descriptos neste edital.

Nesta secretaria se darão os esclarecimentos de que os concurrentes precisarem, e no acto da arrematação deverão elles comparecer com seus fiadores ou munidos de cartas destes, que ficarão responsaveis pelo inteiro cumprimento dos respectivos contratos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de junho de 1867.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, recebe propostas para o fornecimento de pão e bolachas que houverem de consumir os diversos estabelecimentos á seu cargo, tanto desta cidade como de Olinda, quinta feira 20 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala das suas sessões.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 12 de junho de 1867.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illustrissima junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, contrata com quem por menor preço fizer, o fornecimento de medicamentos de que precisar a botica do hospital Pedro II nos mezes de julho á setembro de 1867, para o que recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 4 horas da tarde do dia 21 do corrente:

Medicamentos.

anha, libra.
Salsa parrilha contusa.
[illegible]
Assucar candi.
Gomma arabica.
Oleo de amendoas doces.
Oleo de amendoas puro inglez.
Emplasto confortativo.
Figado de enxofre.
Massa caustica.
Agua raz.
Iodureto de potassa.
Sabugueiro.
Raiz de altheia.
Parieataria.
Raiz de espargo.
Sementes de linho inteiras.
Ditas em pó.
Mostarda inteira.
Losna.
Raspa de viado.
Camphora.
Macella.
Gomma de batata.
Flor de enxofre.
Cevada.
Rosas, libra.
Sulphato de soda.
Grama cortada.
Alecrim.
Alfazema.
Caroba.
Tilia.
Maná.
Flores de malva.
Amoniaco liquido.
Oleo de ricino.
Labaraque francez, garrafa.
Agua ingleza de Lisboa.
Le Roy vomitorio.
Idem purgante.
Pós de Rogé, frasco.
Pastilha de Kemp, vidros
Xarope de Forget.
Dito de ponta de espargo.
Pilulas de Valete.
Magnesia Henvys.
Xarope peitoral inglez.
Oleo de vermifugo.
Dito de figado de bacalháo.
Pilulas de Alissom.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de junho de 1867.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Ilm. Sr. inspector se faz publico que, tendo-se de contratar o fornecimento dos objectos abaixo descriminados para o expediente das secções desta repartição, a principiar do 1º de julho a 30 de junho do anno financeiro de 1867 a 1868, são convidados os pretendentes á apresentar suas propostas em carta fechada até o dia 20 do corrente, acompanhadas das respectivas amostras, a saber:

Aréa preta e azul.
Cadarço de algodão largo ou estreito.
Canetas para pennas.
Lapes preto.
Ditos de côres.
Obréas pequenas e grandes cortadas.
Papel de hollanda pautado.
Dito almaço greve pautado.
Dito dito liso.
Dito dito greve branco.
Dito dito de linho.
Dito mata borrão.
Canivetes.
Raspadeiras.
Pennas de aço.
Ditas de aves.
Regoas de madeira.
Tinta preta.
Dita roxa.
Carmim para traços.

Alfandega de Pernambuco, 7 de junho de 1867. —O 3º escripturario, Eutychio Mondim Pestana.

Santa Casa da Misericorda do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 13 do corrente pelas 4 horas da tarde tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer as rendas dos predios em seguida declarados:

Estabelecimentos de caridade.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 49.	182$500
Idem idem n. 45.	156$000
Rua de S. José.	
Casa terrea n. 5.	170$000
Rua dos Pescadores.	
Casa terrea n. 11	216$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 30.	175$000
Idem idem n. 34.	150$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7.	199$000
Rua larga do Rosario.	
Sobrado de 3 andares n. 24 (3º andar)	301$000
Becco do Quiabo.	
Casa terrea n. 8.	144$000
Rua do Encantamento.	
Casa terrea n. 3.	401$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 21. . . .	160$000
Rua do Nogueira.	
Casa terrea n. 17.	241$000
Rua do Padre Floriano.	
Idem n. 17.	186$000
Rua Nova.	
Casa terrea n. 72.	650$000

Patrimonio de orphãos.

Rua do Burgos.	
Casa n. 21.	144$000
Rua das Larangeiras.	
Casa n. 17.	192$000
Rua Velha.	
Casa n. 32.	210$000
Rua de S. Gonçalo.	
Idem n. 24.	194$000
Madre de Deos.	
Casa n. 8.	302$000
Becco das Bolas.	
Casa n. 18.	502$000
Rua da Lapa.	
Casa n. 11.	196$000
Rua da Moeda.	
Idem n. 47.	351$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de dous andares n. 11. . .	901$000
Rua da Cadeia do Recife.	
Sobrado nd de um aira loja n. 61. .	903$000
Rua do Pilar.	
Casa n. 99.	256$000
Idem n. 103.	200$000
Idem n. 94.	201$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal. . . .	150$000

As arrematações serão feitas pelo tempo de um anno, devendo os licitantes virem acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 6 de junho de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife se convida as pessoas abaixo declaradas para que venham requerer a retirada do collegio das orphãs, das educandas tambem adiante mencionadas, as quaes mostrando pouco desejo de continuar no collegio, a Illma. junta administrativa deliberou que fossem entregues a' seus parentes ou pessoas que por ellas se interessam, na conformidade do art. 48 § 3º e do art. 50 do regulamento daquelle estabelecimento:

Nicmisia de Luna Costa, irmãa de Manoel de Luna Costa, morador á rua da Cruz.
Samaritana, filha de [illegible];
Leocadia Maria da Conceição, filha de Maria Leocadia já fallecida;
Francisca Izidra;
Isabel da Luz;

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 28 de março de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— São convidados os Srs. accionistas do novo banco de Pernambuco para a assembléa geral extraordinaria, que foi marcada na ultima [illegible] ao meio dia na casa do banco, na qual a commissão nomeada tem de apresentar o seu parecer sobre o destino do banco.

Recife 14 de junho de 1867.

Visconde de Camaragibe,
Presidente da assembléa geral.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que do dia 1º de junho vindouro se principiam a contar os trinta dias uteis marcados para a cobrança a bocca do cofre do segundo semestre do anno financeiro corrente dos impostos da decima urbana de 5 por cento sobre a venda dos bens de rais pertencentes a corporações de mão morta, e de 20 por cento do consumo de aguardente, ficando sugeitos a multa de 6 por cento todos os contribuintes que pagarem depois de findo os referidos trinta dias.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 20 de maio de 1867.

Servindo de administrador
T. M. F. Pereira da Silva.

— O Ilm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que tem marcado o dia 17 de junho proximo vindoura para o concurso, que se tem de abrir nesta mesma thesouraria para preenchimento das vagas de praticantes existentes nesta repartição, na alfandega e na recebedoria. Os exames versarão sobre as materias, de que trata o § 1º do art. 1, do decreto n. 3114 de 27 de junho de 1863, a saber: leitura, analyse grammatical e orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações. Os concurrentes deverão previamente apresentar seus requerimentos instruidos de documentos, que provem idade completa de 18 annos, isenção de pena e culpa, e bom comportamento, na forma de art. 3º do decreto n. 2549 de 14 de março de 1866.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 7 de maio de 1867.

Servindo de official maior,
Manoel José Pinto.

Inspecção de saude.

Tendo sido designado o dia 17 do corrente mez para funccionar o conselho de recurso do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, são convidados todos os guardas que requereram inspecção de saude, a comparecer no consistorio da igreja matriz da freguezia da Varzea as 9 horas da manhãa d'aquelle dia.

Consistorio da igreja matriz da Varzea, 13 de junho de 1867.

Manoel Juvencio B. de Menezes,
Tenente-secretario.

THÉATRE
DE
SAINTE ISABELLE
COMPAGNIE
DES
BOUFFES PARISIENS
Demain, mardi 18 juin.

7.ª Représentation de l'abonnement.

Première représentation
INDIANA ET CHARLEMAGNE,
vaudeville en un acte.

Les journaux du jour donneront les détails du spectacle.

AVISOS MARITIMOS

Para o Havre

O navio francez *Sphene* tema carga para o Havre: a tratar com os consignatarios Tisset Freres na rua do Trapiche n. 9.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 do corrente o vapor *Santa Cruz*, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Para a Bahia.

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro palhabote *Dous Amigos*, o qual tem parte de seu carregamento prompto para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

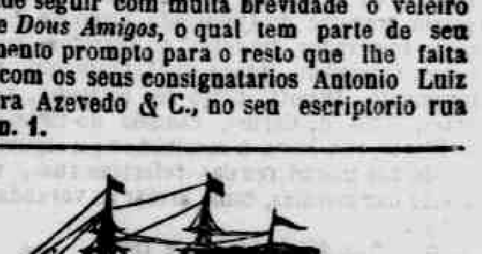

Societé generale de transports maritimes a vapeur.

Até o dia 25 do corrente mez espera-se de Genova por Marselha, Gibraltar e S. Vicente o vapor francez *Bourgogne*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres pela Bahia Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para condicções, fretes e passagens trata-se na agencia rua da Cruz n. 55.

Porto.

Pretende seguir com a maior brevidade possivel a barca portugueza *Cearence*, por ja ter parte de seu carregamento prompto, para o resto a frete commodo e passageiros aos quaes offerece excellentes commodidades, trata-se com Cunha Irmãos & C., a rua da Madre de Deos n. 3.

Bahia.

O patacho portuguez *Destimido*, recebe carga a frete modico, e para tratar na rua do Vigario n. 10, com Baltar & Oliveira.

Barca Pereira Borges

Este navio que deverá sahir para Lisboa até o dia 24 do corrente, offerece bons accommodações para passageiros e a tratar com os consignatarios no largo do Corpo Santo n. 19 ou com o capitão na praça.

Pará e Pará.

Espera-se de New-York o brigue «Bertha Kalasterill», que seguirá para o Pará poucos dias depois de sua chegada com a carga que tem; quem nelle quizer carregar a frete modico dirija-se a seu consignatario Domingos Alves Matheus, a rua do Vigario n. 10.

Porto.

A barca portugueza Sympathia deve seguir com brevidade por ter grande parte da carga prompta para o resto que lhe falta e que recebe a fretes commodos: a tratar com os consignatarios a rua do Vigario n. 10.

PARÁ

Pretende seguir para o mesmo porto, o bem conhecido e veleiro brigue [illegible], capitão pratico Jacintho Nunes da Costa, por ter a maior parte do seu carregamento tratado, e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Trapiche n. 17.

ILEGÍVEL

Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem construido brigue nacional *Damão*, tem parte do seu carregamento prompto para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro

Segue para o Rio de Janeiro o brigue brasileiro TROVADOR, por ja ter parte do seu carregamento prompto, para o resto da carga e escravos trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C. largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

LEILÕES.

LEILAO

De 200 ancoretas com azeitonas e 100 gigos com batatas.

Terça-feira 18 do corrente.

O agente Pestana fara' leilão por conta de quem pertencer de 100 gigos com batatas para acabar e 200 ancoretas com azeitonas muito novas: terça-feira 18 do corrente pelas 11 horas da manhãa no armazem do Annes.

LEILÃO

De 100 saccos com feijão branco, mulatinho e fradinho.

Terça-feira 18 do corrente.

O agente Pestana fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de F 50 saccos com feijão fradinho, FB 23 com feijão branco, FM 28 com feijão mulatinho os quaes serão vendidos a vontade em um ou mais lotes, no dia acima mencionado no armazem do Annes as 11 horas da manhãa.

LEILAO

Da taberna da rua do Rosario n. 41.

O agente Martins fara' leilão por autorisação de Manoel José de Oliveira por concenço de seus credores e para pagamento dos mesmos da armação, generos e pertences da taberna da rua do Rosario n. 41 esquina da rua do Aragão, em um ou mais lotes a vontade dos compradores, a qual é uma excellente acquisição para qualquer principiante por ter poucos fundos e ser muito afreguezada.

Terça-feira 18 do corrente.

O leilão tera' lugar na mesma taberna as 11 horas do dia; o balanço pode ser examinado em mão do dito agente.

LEILAÕ

De 100 paneiros com farinha d'agua do Maranhão.

Terça-feira 18 do corrente a 1 hora.

O agente Pestana fará leilão de 100 paneiros com farinha d'agua muito propria para bolos, podins etc., cresce muito e é saborosa, sera' vendida por conta e risco de quem pertencer: terça-feira 19 do corrente a 1 hora no trapiche do Cunha em um ou mais lotes.

LEILAÕ

Quarta-feira 19 do corrente ás 11 horas da manhãa.

Pelo agente Euzebio.

De uma taberna sita a rua das Cinco Pontas de n. 93, contendo diversos generos, armação e utencilios pertencentes a mesma, existindo poucos fundos, e bem afreguezada pela sua localidade; os pretendentes poderão ir examinar com antecedencia afim de que naquelle dia e hora se effectue o referido leilão, cujo producto sera' para pagamento de credores.

LEILÃO

De uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, uma mesa elastica, marquezas, louça, vidros etc.

Cordeiro Simões.

por conta e ordem do Sr. Manoel Ribeiro Fernandes, que se retirou para Europa, fara' leilão de todos os moveis de sua casa, isto

Quarta-feira 19 do corrente

as 11 horas em ponto, no segundo andar do sobrado da rua do Rosario larga n. 36.

AVISOS DIVERSOS.

Processão de Corpus-Christe

Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio.

Tendo a mesa regedora desta irmandade deliberado fazer no presente anno a procissão de Corpos-Christi, convido a todos os irmãos a comparecerem em nossa igreja no dia 20 do corrente pelas 4 horas da tarde, afim de acompanharem a sobredita procissão, que percorrera' as seguintes ruas: ao sahir da igreja rua do Cabuga', rua larga do Rosario, travessa do Queimado, largo de Pedro II, rua do Imperador, travessa do Ouvidor, rua das Cruzes, Queimado, praça do Livramento, rua do Livramento, Direita, pateo de S. Pedro, rua de Hortas, pateo do Carmo, cambôa do Carmo, rua das Flores, rua Nova a recolher-se; e igualmente se pede aos moradores das referidas ruas, não só o asseio das mesmas, como armar as varandas com colchas.

Consistorio, 16 de junho de 1867.

Jeronymo Emiliano de Miranda Castro, Escrivão.

Curso de Lingua Franceza
— de Geographia e Historia
— de Philosophia
— de Rhetorica e Poetica

para os alumnos que pretenderem fazer exame em novembro proximo:

Professado

por José Soares de Azevedo, lente da lingua e litteratura nacional no gymnasio provincial do Recife:

Rua Bella n. 37

As pessoas que quizerem preparar-se em qualquer daquellas materias, podem dirigir-se á residencia indicada, de manhãa até ás 8 horas e meia, e de tarde a qualquer hora.

O advogado Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque tem seu escriptorio a rua das Cruzes n. 35, 1º andar, reside a travessa do Veras n. 15. Encarrega-se de questões em todas as comarcas na extensão da linha ferrea.

LOTERIA

AOS 6:000$000

Corre amanhãa.

Terça-feira 18 do corrente mez, se extrahirá no lugar e horas do costume a 5ª parte da 5ª loteria a beneficio do Gymnasio Pernambucano (24.ª)

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Manteiga barata

Ingleza a 1$[illegible], 800 e [illegible], e de tempero a 320, franceza a 640 e 480, sabão a 200 rs.: na rua das Cruzes n. 42.

AMA.

Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava, preferindo-se esta [illegible], para comprar e cosinhar: na loja da rua Nova n. 11.

J. FERREIRA VILLELA

Photographo da A. casa imperial do Brasil

Rua do Cabugá n. 18, sobrado, entrada pelo pateo da Matriz.

Acabamos de receber de França pelo vapor *Estremadure* uma linda collecção de

ALFINETES DE OURO PARA RETRATOS.

Ha alfinetes simplesmente de ouro, porém de bonitos feitios, e ha alfinetes com pedras preciosas engastadas, perolas, rubins, esmeraldas etc. Os preços dos alfinetes com os retratos das pessoas que os comprarem, variam de 18$ a 40$000.

Tambem ha alfinetes de ouro para collocarem-se retratos e especies para gravatas ou mantas ultimamente em uso para homens. Estes alfinetes com o retrato custam de 14$ a 18$000.

RETRATOS POR TODOS OS SYSTEMAS PHOTOGRAPHICOS.

Retratos em ambrotypo, para caixinhas ou quadros.
Retratos em porcelana.
Retratos em papel para diversos tamanhos.
Retratos em cartões de visita.

Vendem-se passe-par-touts e molduras pretas e douradas de todos os tamanhos, assim como vende-se tudo quanto é preciso para trabalhar em photographia ou ambrotypo.

Ha uma bella variedade de vistas stereoscopicas representando paisagens, edificios e monumentos de diversos paizes da Europa, Africa e America. Tambem existe quantidade de academias coloridas e transparentes para stereoscopo, e tudo se vende por barato preço. Stereoscopos de acaju, pallissandre e mogno de 4$ a 15$000.

Albuns de diversos formatos e gostos para 20, 30, 36, 40, 50, 100 e 120 retratos, de 3$ a 18$000.

A galeria e officina acham-se abertas todos os dias e a todas as horas.

LIVROS DE SORTES

DE

TODAS AS QUALIDADES

A venda na livraria franceza

RUA DO CRESPO N. 9.

CHEGARAM

A loja das Collumnas

Lindos manguitos com gollinhas.
Grande variedade de golinhas com punhos, de cambraia.
De bretanha e de esguião.
Gravatinhas de cambraia de muito gosto para senhora.
Ricos peplum de grosdenaple preto enfeitado, o que tem vindo de melhor gosto a Pernambuco.

á rua do Crespo n. 13 de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Venham ver.

As mais ricas sortes confeitadas para as noites de S. João, são as melhores chegadas da França, a retalho ou por atacado: na rua do Pilar em Fora de Portas casa n. 37.

Attenção!!!

Palmeira & Beltrão em liquidação fazem publico, como por vezes tem feito, que a unica pessoa authorisada para receber as dividas é o Sr. José Antonio Alves Bastos.

Aula particular de primeiras lettras do sexo feminino.

Maria Joaquina da Cruz Celestina, competentemente autorisada pelo Exm. presidente da provincia, tem aberto uma aula de primeiras lettras, no primeiro andar do sobrado n. 18 da travessa dos Expostos, convida os pais de familia que lhe quizerem confiar suas filhas, que se dirijam a dita casa, onde se ensinará o seguinte: lêr, escrever, contabilidade, arithemetica, grammatica portugueza, custura chãa, bordado de sêda, matiz ouro, prata, lãa e marcar por diversas formas.

AMA

Na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar, precisa-se de uma ama que compre e cosinhe para pouca familia.

AMA.

Precisa-se de uma ama para uma casa de duas pessoas: a tratar na rua das Trincheiras n. 40, 1º andar.

AO PUBLICO

LIQUIDAÇÃO

Liquida a loja Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabuga' o artigo relogios tanto de prata como de ouro, para homem e para senhora, fazendo differença imaginaria para menos do custo, tem relogios de ouro com duas machinas com trabalho independente uma da outra, com corda para 15 dias e para 8 dias etc., e de prata com retratos em fim a vista explicara' a pechincha, a elles que é liquidação!

— Contrata-se uma pessoa para ensinar a ler, escrever e contar as quatro operações de inteiros, dando-se comida, casa e ordenado: a pessoa que pretender dirija-se a rua do Imperador n. 35, segundo andar, do lado direito.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: na rua das Cruzes n. 37 2º andar.

— O abaixo assignado scientifica que de hora em vante resolve mudar seu nome para José Maria Nacentes de Souza em razão de haver ja' outro nome igual ao do abaixo assignado.

Recife 15 de junho de 1867.

José Maria de Souza.

Attenção.

Voou da varanda do sobrado da rua do Crespo n. 20, hontem 14 do corrente, um papagaio, tendo no pé um pedaço de corrente de ferro; quem o pegou e quizer restituir póde leva-lo no mesmo sobrado.

Criado.

Precisa-se de um forro ou escravo para todo o serviço de uma casa: a tratar na rua do Crespo n. 16 loja das 7 as 11 horas e das 3 as 6 da tarde

Confeitaria dos Ananazes

Rua da Cruz n. 16

Há bom sortimento de papeis de estálos para sortes, amendoas confeitadas, grande sortimento de enfeites para bollo, pandeló e bandejas, recebe-se emcomendas para bollos de S. João, simples e enfeitados, e tambem se recebe de fóra para se emfeitar. Ha todos os dias sortimento de doces para chá, pasteis, empadas e fiambre.

CASA

de commissão de escravos.

Na casa de commissão de escravos rua do Imperador n. 45, 3º andar, recebem-se escravos para serem vendidos tanto da praça como do mato, e os senhores de engenho que por qualquer motivo queiram desfazer-se de algum não tem mais do que remette-lo ao abaixo assignado que garante o bom tratamento e prompta venda, não se poupando exforços afim de em tudo satisfazer as pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança. Nessa casa ha sempre para vender escravos de ambos os sexos.

Antonio José Vieira de Souza.

— O Dr. Lobo Moscoso hontem a's 2 horas da tarde, perdeu uma caixa contendo 14 ou 15 sondas de prata, sendo uma dellas de armar para ambos os sexos; suppõe que lhe cahio do carro na occasião em que passava pela ponte do Recife ou na rua do Crespo: a pessôa que achou-a e quizer ter a bondade de restituir, fara' favor de a entregar na rua da Gloria n. 3, ou na loja do Sr. Maia a rua do Crespo.

Residencia e consultorio

Medico cirurgico

DO

Dr. Antonio Duarte

Na praça da Boa-Vista n. 21 onde póde ser procurado a qualquer hora.

Especialidade

Doenças do peito, e de meninos.

Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito rasoavel, na praça da Independencia n. 22.

— Nós abaixo assignados declaramos ao publico e ao respeitavel corpo do commercio que desta data em diante dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos na taberna sita na rua do Padre Floriano n. 41, que gyrava sobre a firma de Souza & Silva, ficando o socio José Rodrigues da Silva desonerado de todo o activo e passivo e embolçado de seu capital e lucros.

Recife 13 de junho de 1867.

João Rodrigues de Souza.
José Rodrigues da Silva.

Secretaria da veneravel ordem terceira de S. Francisco do Recife.

Sendo pela mesa regedora aceito o pedido da irmandade do SS. Sacramento desta freguezia de S. Antonio, para acompanharmos a solemnissima procissão de Corpus Christi, que tem de ser exposta a' vista dos fieis, na tarde do dia 20 do corrente, convido a nossos charissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja pelas 3 horas da tarde do referido dia, paramentados de seus habitos, afim de encorporados, satisfazermos dito pedido.

Joaquim Candido Monteiro,
Secretario.

— Joaquim Simão dos Santos vai a' Portugal, e deixa como seus procuradores, em 1º lugar ao seu socio Antonio Mendes Pereira da Costa, em 2º a Luiz da Fonseca Macedo, e em 3º a Antonio Ferreira Alberto, durante sua ausencia.

LOJA DE ♥ JOIAS

N. 2 D — **N. 2 D.**

CORAÇÃO DE OURO.

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico com especialidade as pessoas que honram a moda os objectos do ultimo gosto (a Paris) por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a solidez das obras.

O respeitavel publico avaliando o desejo que deve ter o proprietario de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perola; verdadeiras em agarras, modernas pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola obra de moderno gosto (o que o encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, pulceiras, alfinetes para retratos e outros modelos tudo de alto gosto, aneis proprios para botar cabello e firma, dito para casamento, no artigo roseta tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, botões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obra esta importante ja' pelo seu valor ja' por gosto do desenho, brincos a forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gesto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, caçoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatrize toda e qualquer joia, para secolocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se o preço talvez alguem faça máo juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe-se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se e Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota se na sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

JOALHEIRIA.

N. 3 A—Rua do Cabugá—N. 3 A

Compra-se nesta casa

Ouro e prata em obras velhas ou em barra, brilhantes, e mais pedras preciosas, moedas de ouro nacionaes e estrangeiras, etc., assim como ha para vender um variado sortimento de obras de ouro, prata do Porto e brilhantes cujos preços são os mais rasoaveis possivel. Incumbem-se de fazer concertos.

Agostinho José dos Santos & C.

ARMAZEM DE ROUPA FEITA

Rego & Moura

rua Nova n 24

Os proprietarios deste estabelecimento, verdadeiramente penhorados para com seus amigos e freguezes, pelas continuadas provas de acceitação e confiança que delles hão recebido no espaço de tempo em que se acham estabelecidos; nutrindo, agora como sempre, desejos de corresponderem sufficientemente a esses titulos que muito e muito apreciam; resolveram augmentar o pessoal artistico da sua officina de alfaiate para assim satisfazerem com a presteza possivel qualquer encommenda de roupa feita ou por medida. As pessoas, a cujo cargo se acha a direcção da officina, são os Srs. Lauriano, Castello Branco e Souza Couto, artistas de reconhecido merito e incontestavel zello e solicitude por tudo quanto diz respeito a sua arte. Pelo pouco que fica dito e pelo muito que poderemos accrescentar na presença dos nossos freguezes, affiançamos desde já a mais restricta observancia e fidelidade no cumprimento dos nossos deveres.

PILULAS DE BLANCARD

AO IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medecina de Pariz

AUTORISADAS PELO CONSELHO MEDICAL DE SÃO-PETERSBURGO

EXPERIMENTADAS NOS HOSPITAES DE FRANÇA, DA BELGICA, DA IRLANDA, DA TURQUIA, ETC.

Menções honrosas nas Exposições Universaes de New-York, 1853, e de Paris, 1855.

Estas Pilulas envolvidas n'uma camada resino-balsamica de uma tenuidade excessiva, tem avantagem de serem inalteraveis, *sem sabor*, de um pequeno volume, e de naõ cansarem os orgaõs digestivos. — Gozando das propriedades do IODO e do FERRO; ellas convem principalmente nas affecções *Chloroticas*, *Escrofulosas*, *tuberculosas*, *Cancrosas*, na *leucorrhea*, *amenorrhea*, *anemia*, etc.; enfim, ellas offerecem aõs praticos uma medicaçaõ das mais energicas para modificar as constituições *lymphaticas*, *fracas* ou *debilitadas*.

N. B. — O ioduret de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e de authencidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve -se exigir nosso sello de prata reactiva e nossa firma, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um rotulo verde. Deve -se desconfiar das falsificações.

Blancard

Acham -se em todas as Pharmacias. — *Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40. Paris.*

Vende-se na Botica Franceza rua Nova n. 25.

— Pede-se a pessoa a quem forem offerecidas duas japonas uma de panno piloto já usado tendo um remendo de baêta verde no peito, outra nova com gólade veludo preto, o especial favor participar na rua da Praia n. 37 segundo andar, que se gratificará com generosidade.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto.

Ao commercio

Offerece-se uma pessoa de affiançada conducta com habilitações necessarias para caixeiro de armazem, escriptorio ou reger um estabecimento, principalmente de fazendas, do que tem muita pratica: quem se quizer utilisar de seu prestimo: dirija-se á rua do Queimado, loja n. 55, que achará com quem tratar.

— Furtaram na noite do dia 12 do corrente, da loja de relojoeiro da rua estreita do Rosario n. 22, tres relogios, um de ouro, coberto, orisontal, a tampa de dentro de metal, outro de prata patente suisso, a tampa que cobre o mostrador embranquecida e o resto dourado, sendo usado, outro de prata dourado, orisontal, pequeno, tres caixas, uma descoberta, de prata dourada, com vidro, outra coberta dourada com vidro, e outra afuliada com vidro: a pessoa a quem forem offerecidos estes objectos, apprehendam, levando ao abaixo assignado, que sera' recompensado.

Manoel Joaquim Mascarenhas Ramos

AMA

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a rua da Cruz n. 8, 1º andar.

Attenção.

N. 25—Rua do Livramento—N. 25

Deposito de tamancos e calçado nacionaes da fabrica da rua do Jardim n. 19, de José Vicente Godinho, tanto no deposito como na fabrica se aprompam todas as porções de calçado o mais barato possivel, esta fabrica tem todas as machinas proprias para os calçados ja' bem acreditados pelo grande numero de freguezes que daqui se fornecem.

Irmandade do Divino Espirito Santo erecta no convento de S. Francisco.

Por deliberação da mesa regedora e a convite da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio convoco a todos os nossos irmãos a comparecerem no nosso consistorio na quinta-feira 20 do corrente as 3 1/2 horas da tarde, afim de [illegible] acompanharmos a procissão de Corpus Christi, que tem de sahir da dita matriz. Consistorio 17 de junho de 1867.

Joaquim Moreira da Silva,
Secretario interino.

— Offerece-se uma senhora estrangeira para costureira: quem pretender dirija-se a rua da Cadeia n. 36, primeiro andar.

Attenção.

No escriptorio de José Maria Palmeira na praça do Corpo Santo n. 6, ha para vender os generos abaixo mencionados, a saber:

Farinha de mandioca superior e em boa sacaria, ultimamente chegada do Rio de Janeiro a preço razoavel, em porções superiores a 10 saccos.
Pelles de guarazes muito novas e bonitas.
Vinho do Porto engarrafado de boas qualidades e em caixas de duzia.
Panno de algodão da Bahia das muito conhecidas fabricas Todos os Santos, do commendador Pedrozo, e da Conceição.
Dito dito inglez de muito boa qualidade.
Papel de côres proprio para livreiros.
Velas de sebo fabricadas no Porto em caixas de 1 arroba.
Garrafas novas vazias.

PARA QUE?

Não vindes ao armazem da bola amarella prover-vos das rodinhas e pistolinhas para vossos filhinhos que vos hão de atormentar por ellas nas vesperas de S. Antonio e S. João, quando talvez já as não encontreis e tambem os lindos craveiros que tem tanto de inoffensivos quanto bellos, não esquecendo as candeias romanas (pistolas) de ballas de differentes cores tudo preparado com a maior observancia dos preceitos dessa arte, vinde pois ao armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia fazer vossas encommendas com antecedencia.

Adolpho A. V. Pimentel

Relojoeiro e dourador

Rua Direita n. 139, concerta toda qualidade de relogios para algibeira, para cima de mesa, para parede, para embarcação, caixa de musica seja qual fôr seu estado, doura, troca e compra relogios velhos; da' recibos para garantia dos concertos, e affiança o seu trabalho, 20 a 40 por cento menos do que em outra parte.

— Precisa-se de uma ama, que saiba engommar ou cosinhar, preferindo-se que seja escrava: a tratar na rua da Matriz da Bôa-Vista n. 28, segundo andar.

Ama.

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar nesta typographia.

— Uma pessoa habilitada e com pratica de dous annos de ensino primario offerece seus serviços a qualquer senhor de engenho que delles quizer utilisar-se: podendo ser procurado em a rua do Crespo n. 7, 1º andar, escriptorio.

— Joaquim Simão dos Santos declara ao respeitavel corpo do commercio, que tem dado sociedade no seu estabelecimento Conservativo, sito na rua das Cinco-Pontas n. 23, a Antonio Mendes Pereira da Costa, cuja sociedade teve principio em 13 de maio proximo passado (1867), sob a firma Simão dos Santos & C.

O advogado

Affonso de Albuquerque Mello

mudou a sua residencia para a Capunga a' rua das Crioulas n. 15, e conserva o seu escriptorio á rua estreita do Rosario n. 34, onde pode ser procurado para os mysteres de sua profissão das 10 do dia, as 3 horas da tarde.

Retirado completamente a vida civil para mais nunca se occupar de politica desta terra, offerece a seus clientes inteira garantia de zelo e actividade em seus trabalhos. E os aceita tambem para o Cabo, Ipojuca e Escada onde tem procuradores probos e diligentes e até para lugares mais longiquos onde pode ir pessoalmente, sem grande remuneração, não sendo excessiva demora; pelas appellações e por outros trabalhos porém, que para aqui lhe fizerem a honra de remetter de fóra se contenta com modico honorario.

Além do civil e commercial trabalha tambem no foro ecclesiastico e no jury.

Lêam meus amigos

Vende-se massa de mandioca muito fina para bolo: na aboda da Penha, casa do costume.

— Offerece-se um rapaz que tem bastante pratica de molhados e padaria para caixeiro; quem precisar annuncie por este Diario para ser procurado.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Imperador n. 83, segundo andar.

CASA DA FORTUNA.

Aos 6:000$000.

Bilhetes garantidos

A RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir a beneficio das familias dos voluntarios da patria, os seguintes premios:

N. 1568 dous quartos com a sorte de 2:000$.
N. 2730 deus quartos com a sorte de 600$.
E outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$.

Os possuidores podem vir receber seus respecivos premios sem os descontos das leis, na casa da Fortuna a' rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 5ª parte da 5ª loteria a beneficio do Gymnasio Provincial (24) que se extrahira' terça-feira 18 do corrente.

Preço.

Bilhetes	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

Manoel Martins Fiuza.

AMA

Precisa-se de uma escrava para cozinhar: na rua do Queimado n. 32.

Aos Srs. fogueteiros

Na botica da rua larga do Rosario n. 34

Vende-se

Salitre refinado de 1ª qualidade.
Enxofre em cylindro idem.
Limalha de ferro (muito nova.)
Idem de aço idem.
Idem de ponta d'agulha idem.

— Uma senhora franceza da' lições de piano, de francez e italiano em casas particulares: a tratar na rua do Imperador n. 71, 1º andar.

SECUROS

MARITIMOS

E

CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo

LIVROS DE SORTES

Para entretenimento das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, o que ha de melhor e mais moderno.

Vende se na livraria Economica, defronte do arco de Santo Antonio.

AO PUBLICO.

No *Diario* de 8 e 10 do corrente falsamente publicou Joaquim Simões dos Santos ser o abaixo assignado seu administrador e conseguintemente privado de fazer qualquer transacção com os seus bens. E' um crime que acaba de commetter o Sr. Joaquim Simões, contra sua publicação protesta o abaixo assignado chama-lo a juizo para provar o que disse naquellas publicações. O facto de ser o abaixo assignado devedor de pequena quantia ao Sr. Simões, não o constitue com direito em seus bens e muito menos colloca-lo na qualidade de seu administrador e privado de fazer transacções de qualidade alguma como diz.

Cabo 13 de junho de 1867.

José Joaquim da Fonte Guimarães.

— Candido Affonso Moreira, pela brevidade com que embarca para a Europa, talvez senão despedisse de todos os seus amigos; a estes, pois, pede desculpa por tamanha falta involuntaria, e lhe offerece seus serviços em qualquer parte que estiver.

— Quem annunciou neste Diario precisar a juros de 1:000$, dirija-se aos Coelhos, casa com sotão defronte do hospital Pedro II.

Vinho tonico e nutritivo

DE

QUINA E CACAO.

DE

BUGRAND.

Esta nova combinação reune em uma bebida assás agradavel e conveniente a todos os organismos, a quina que é um medicamento tonico por excellencia, e o cacão que contem principios nutritivos assás reconhecidos.

Elle se emprega com o maior successo na cura das pallidas côres, soffrimentos do estomago, perda de appetite, digestões difficultosas, menstruações difficeis etc., etc.

Deposito especial

NA

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34—Rua larga do Rosario—34

Francisco José da Rocha, retirando-se para a Europa com sua familia, e não tendo podido despedir-se de todas as pessoas a quem deve reconhecimento e amizade pelos espontaneos e honrosos obsequios que recebeu durante o tempo que aqui esteve, o faz por este meio offerecendo os seus limitados prestimos em qualquer parte onde se acha.

— Precisa-se de dous pedreiros para serem contratados para trabalharem na igreja de Gameleira: para contratarem no escriptorio da rua do Imperador n. 83.

— O abaixo assignado mestre da capella da cathedral de Olinda declara aos Illms. Srs. juizes de irmandades, thesoureiros, prelados de ordens etc., etc., que por uma falta de lealdade tendente a sua arte, recebida de seu irmão da mesma arte o Rvd. Sr. padre Primo, não se sugeita de ora avante a cantar em nenhuma festividade religiosa da qual for director de orchestra o mesmo Sr. padre, por seu convite, mas sim, por convite ou chamado especial de qualquer dos senhores acima mencionados donos de ditas festividades com quem tratara' o preço de sua gratificação, isto só se [illegible] com aquelle director, e para que com o nome do abaixo assignado se não levante qualquer aleivosia ao publico faz a presente declaração para conhecimento de todos. Cidade do Recife 17 de junho de 1867.

[illegible] Filippe Nery de Barcellos.

NINGUEM

deve comprar um relogio sem ver a differença que existe entre 6 preços das outras casas e os da relojoaria de

E. BLUM
RUA DO CABUGA' N. 9

Relogios de prata dourada de . . . . 16$000 para cima.
Idem de ouro de. . . . . 50$000 »
Idem de parede e de cima de mesa de . . 10$000 »
Grande sortimento de cadeias de ouro e plaqué de . . $000 »

Todos os relogios estão affiançados por um anno.

Um intelligente official concerta todas as qualidades de relogios.

O MOURO DE VENEZA

Ao respeitavel publico pernambucano pede-se

Attenção

Acaba de chegar ás plagas de Pernambuco o attencioso MOURO DE VENEZA, o qual depois da mais cordeal saudação a todos os seus presentes e futuros conhecidos e amigos, tem a subida honra de participar-lhe que se acha domiciliado na rua da Imperatriz n. 15. onde despojando-se dos seus habitos, turbante, alfange, e tudo o mais que possa metter medo, passa a asseverar que tendo-lhe chegado á sua terra natal a noticia de que todos os habitantes desta bella provincia, eram lesados nos seus mais sagrados direitos, e particularmente nos—cobres—, no artigo—GENEROS E COMESTIVEIS—, não pode deixar de commover-se com tão lastimosas queixas. Por consequencia O MOURO DE VENEZA, depois de convenientemente adoptado aos usos e costumes, quer desta cidade, quer dos seus mais reconditos arrebaldes, tem despresado os seus galeões, e tem a subida honra de apresentar, a quem convier, uma minuta dos preços dos seus generos de primeira necessidade, os quaes se acham á venda no seu grande armazem, tuto á.

Rua da Imperatriz n. 15.

Mantega ingleza a 1$, reis e 800 reis, a libra, dita franceza de 560 a 640 reis a libra.

Banha de porco de 320 a 480 reis a libra, latas de fructas, pera, pecego, jinja e outras muitas a 500 reis.

Cenouras lata 400 reis, ervilhas, feijão, etc. (portuguezas) latas 500 reis, ditas francezas 800 reis.

Chocolate de differentes marcas de 600 reis, 800 reis, e 1$, reis a libra.

Charutos Regalia 1$, reis a caixinha, ditos de Cimas Delicias, Guanabaras, etc., etc. á vista da grande porção e qualidade que existe vender-se-hão por diminutos preços.

Latas de fume do Pará a 1$, reis e 1$200.

Gomma de milho, pacote a 400, 500 reis, dita da terra a 100 reis a libra.

Vinhos, Bordeaux duzia 5$, e 8$, reis, idem do Porto, de differentes marcas de 8$, 12$000 e 18$000 reis a duzia.

Gaz, lata 8$, reis! garrafa 360!! Alpista 160 e 140 a libra, Painço 120 e 100 reis a libra.

Azeite doce engarrafado 700 e 800 reis a garrafa! E muito mais generos que se tornaria enfadonho de mencionar.

A' vista pois destes preços, e da qualidade dos generos (primeira) O MOURO DE VENEZA assevera que:

— Quer o pobre, quer o rico
— Qu' em seu amarzem entrar,
— Não deixará vez alguma
— De comestiveis comprar!

Entenda-se porém que não é isto uma ameaça, uma intimação, ou uma ordem; não. E' a certeza que tem O MOURO DE VENEZA, do limitadissimo preço dos seus generos, e da sua bella qualidade; portanto:

— Freguezes! corram a comprar,
— Que os preços farão admirar!!

CENTRO
DO
MUNDO ELEGANTE
N. 46 RUA NOVA, RUA NOVA N. 46
THOMAZ FERREIRA DE CARVALHO & C.

Grande sortimento de fazendas de todas as qualidades de seda, lãa, linho e algodão o mais barato que é possivel, assim como um variado sortimento de roupa feita, apromptа-se encommendas sobre medida com brevidade e perfeição.

Sinceridade e preço commodo é sua divisa.

COLLEGIO
DE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Para educação do sexo masculino

Director Manoel Alves Vianna

O collegio da Conceição, mudado ultimamente para o bairro de Santo Antonio, rua de S. Francisco, casa n. 72, contigua á estação central dos trilhos urbanos dos Apipucos, continúa a funccionar regularmente, recebendo alumnos externos e internos, tanto para as aulas primarias, como para todos os preparatorios necessarios á matricula de qualquer faculdade, sendo os seus respectivos professores pessoas moralisadas e de um concêito magistral já bem firmado nesta cidade.

O director deste novo collegio contiuuando a empregar toda a solicitude no desempenho de seu mandato, espera fazer-se mais digno da confiança com que o vão honrando os senhores pais de familia, confiando-lhe bondosamente os seus filhos.

Os estatutos do collegio, assim como o franco ingresso em todas as suas dependencias, estão sempre a disposição de quem possa interessar.

FABRICA
DE
PIANOS
DE
J. VIGNES.
N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assás conhecidos para que seja necessario insistir sobre sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos das pianistas, sem nunca falhar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto ás vozes, são melodiosas e flauiadas, e por isso muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel, de Paris, socio correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se achará sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores autores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços commodos e razoaveis.

— A pessoa que annunciou por este jornal querer comprar uma taberna: dirija-se a rua Imperial n. 163, que achará uma muito do seu agrado, por ser em bom lugar e ter poucos fundos propria para qualqer principiante.

— Precisa-se de uma senhora de bom conducta para fazer companhia a outra sorteira, para fazer um pequeno serviço da casa: quem estiver no caso dirija-se a travessa de S. José n. 22, que se dirá quem precisa.

— Joaquim Simão dos Santos, subdito portuguez, vai a' Portugal.

— Aluga se a casa terrea sita confronte ao portão da fabrica do gaz, lado do norte, tem 2 salas, quarto, cozinha, quintal e cacimba, preço de 12$ por mez: a tratar no mesmo logar.

— O Sr. José Marques da Costa Soares, negociante no Recife, é rogado a vir a esta typographia a negocio.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade: na Baixa-Verde da Capunga n. 6.

— Precisa se de uma ama para todo o serviço de uma casa, sendo de meia idade, ou escrava: na rua da Imperatriz n. 78.

COMPRAS

— Compram-se dous selins inglezes ainda em bom uso: na rua do Livramento n. 6.

Compram-se escravos

Silvino Guilherme de Barros, compra, vende e troca effectivamente escravos de ambos os sexos e de todas as idades: a' rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

Ouro e prata.

Em obras velhas: compra-se na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes.

Moedas de ouro.

Nacionaes e estrangeiras assim como libras esterlinas: campram-se na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Compra-se moedas de ouro de 20$, 16$, 10$ e 9$; a rua da Cruz n. 3.

— 220 rs. se paga por oitava de prata de lei marcada, na loja de ourives no arco de N. S. da Conceição, no Recife.

Moedas de prata

nacionaes, assim como patacões portuguezes e hespanhóes, compram-se com premio: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

22$000

para moedas nacionaes de 20$: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Escravas

Compram-se duas escravas de idade de 18 a 25 annos, que saibam cozinhar, engommar, coser e lavar com perfeição, paga-se bem: a tratar na rua do Imperador n. 33, 2º andar, ou na rua da Cadeia do Recife n. 27.

Libras esterlinas.

Compram se com bom premio: na praça da Independencia n. 22.

Ouro e prata amoedado

Compram-se libras sterlinas a 10$300, moedas de 20$ a 22$200, ditas de 16$ a 17$500, assim como toda e qualquer outra qualidade, e tambem prata nacional e estrangeira: na rua da Cadeia, loja de fazendas n. 58.

VENDAS

Bom negocio

Vende-se uma machina de fazer gelo, propria para montar em uma provincia como Maceió, Parahyba, Ceara' ou qualquer lugar aonde tiver grande pescaria, sendo perto de uma cidade de grande população, os peixes encaixotados com gelo, podendo-se guardar muito tempo fresco, póde deixar um lucro muito grande. No Para' tem uma empreza que da' lucros enormes, para o que se póde ganhar com a venda de sorvetes; o dono se encarrega de ensinar e fazer o gelo, e dar uma pessoa para ir armar no lugar; para ver e tratar na rua do Mondego n. 99.

Boias

Vende-se na fundição da Aurora em Sante Amaro, 2 boias de folha de ferro de 3/8 grossura, com fundo semispherico e altura conico, tendo 15 1/2 palmos de alto e 6 3/4 ditos de diametro com olhaes manilhas e 2 balas de ferro fundido para amarração, etc

— Vende-se um carro de conduzir generos da alfandega; na rua da Florentina casa da esquina n. 2.

O REGULAMENTO DO SELLO
ao
O decreto n. 2713 de 26 de dezembro de 1860,

organisado alphabeticamente e anotado pelo 1º escripturario da recebedoria de rendas internas geraes desta provincia, Francisco Augusto de Almeida, com o extracto de todas as disposições posteriores ao mesmo decreto até o dia 20 de novembro de 1866: acha-se a' venda por 3$000, na typographia commercial a' rua estreita do Rosario numero 12.

— Vende-se um preto de 30 annos, um mulato de 35 annos: trata se na rua do Fogo n. 9. Na mesma casa ha outros escravos para vender-se.

Mazellas da actualidade

Acha-se a venda na loja n. 4: á rua do Crespo o interessante romance sob a epigraphe—Mazellas da Actualidade—1$500 cada exemplar.

Vendas

Uma casa de sobrado de um andar, na rua Augusta, na esquina que atravessa para a de S. João, tem 30 palmos de frente e 100 de fundo, com 3 saccadas no oitão da travessa, separadas, uma tem 2 portas, a do meio tem 1 e a ultima tem 3: os pretendentes fallem no escriptorio da rua da Cadêa do Recife n. 21, letreiro Cunha & Filhos.

— Vende-se um burro novo e muito passeiro tanto proprio para sella, como para cabriolet: a tratar na rua da Penha n. 8, taberna.

CALÇADO BARATO
Grande pechincha.

Botinas pretas para senhora a 3$000.
Ditas ditas para meninas a 2$500.
Na praça da Independencia, ns. 13 e 15, loja de Arantes & Lyra.

Grande reducção
NOS PREÇOS DAS
Preparações
DE
Lamman & Kemp

Salsá parrilha de Bristol duzia 33$.
Agua Florida de Murray & Lamman 10$.
Anacahuita peitoral de Kemp 22$.

Em quanto a agua florida é preciso a maior cautela contra as falsificações fraudulentas francezas: as verdadeiras preparações se vendem no unico deposito rua do Trapiche n. 8.

— Vende-se as terras proprias denominadas Riachão sita no termo da villa do Paço de Camaragibe: a pessoa que quizer comprar dirija-se a rua Nova de Santa Rita n. 17.

Fogo, fogo e mais fogo

Vende-se toda qualidade de fogo para festejo do glorioso S. João e S. Pedro, por preço commodo: no pateo do Carmo n. 4.

A 760 reis á vára.

Finos organdys e cambraias de côr e brancasargidas do mais apurado gosto de Paris, recemchegadas a loja n. 26, rua Nova.

PRESUNTOS

Superiores inglezes para fiambre: nos Irmãos de Tasso Irmãos a rua do Amorim.

FAZENDAS NOVAS
para as festas de S. Antonio, e S. João no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60
DE
GAMA & SILVA

Receberão-se pelo ultimo vapor da Europa as mais novas fazendas como sejam:

Bonitas cassas de listas granadines. } vara 800
Ditas castelhanas. }
Ditas da Italia. }

Ditas transparentes com os mais modernos e mais delicados gostos vara a rs 640.

Ditas de diversas qualidades com novos gostos o covado a rs. 240, 280 e 320.

Cortes de medina sendo uma bonita fazenda transparente com lindas palmas e quadros de seda tendo cada corte 19 covados a rs, 24$.

Ricos cortes de vestidos brancos com lindas barras bordadas em alto relevo a 24$.

Ditos brancos tambem bordados a rs, 5$ e 6$.

Cortes de poil de chèvre com 18 covados a 15$.

Modernissimas vareges tapadas e transparentes com as mais delicadas côres e com bonitas listas de seda, covado a 640, 800 e 1$.

Alpacas lizas enfestadas com as côres mais modernas o covado a 640.

Ditas enfestadas com lindos lavores graúdos e miudinhos covado 560.

Bonitas alpacas lavradas com os mais modernos dezenhos covado a rs, 800 e 1$.

Ricos cortes de vestidos de filó enfeitados a 30$.

Poupelina de quadrinhos transparentes com os mais apurados gostos e quaze a largura de chita franceza covado a rs, 640.

Ditas mais estreitas porém muito bonitas covado 500.

Sedas, de côres com 4 palmos de largura covado 2$.

Ditas estreitas lizas de listras covado 2$.

Grande sortimento de grosdenaple preto covado a rs, 1$600, 1$800, 2$, 2$500 e 3$.

Ricas sedas lavradas.

Saias com quatro pannos ricamente bordadas a rs, 5$, 6$, 7$, 8$, 10$, e 11$.

Tarlatanas brancas e de côres vara a rs, 800.

Filó branco lizo vara a rs. 800.

Dito de flôres para vestido vara rs. 640.

Outras muitas diversidades de fazendas que se mandam tambem levar em casa das Exmas, familhas para escolherem ou dão-se as amostras deixando ficar penhor no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

Bordados do Pavão

Entremeios largos
Babadinhos estreitos
Babadinhos largos
Entremeios estreitos

Tapados e transparentes

Gama & Silva receberam uma grande porção dos mais finos babadinhos e entremeios, tanto largos como estreitos, sendo tapados e transparentes com os verdadeiros bordados a alto relevo tendo de todas as larguras e desenhos, grande porção igual para qualquer obra, que assim possa ser preciso, e garantem que podem vender por menos 40 ou 50 por cento, do que em outra qualquer parte, attendendo a grande porção que tem no seu armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Feijão muito novo a 8, 9 e 10$ o sacco.

No armazem do deposito geral do assucar crystalisado da grande fabrica do Monteiro no caes 22 de Novembro n. 26.

Fogos.

de artificio da fabrica da estrada de João de Barros da viuva Rufino, aproprietaria desta muito conceituada fabrica avisa ao respeitavel publico que em seu estabelecimento existe um completo sortimento de fogos para S. João e S. Pedro e de outros artigos concernentes a essa arte, as pessoas pois que quizerem comprar destes objectos podem deixar suas encommendas no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia onde haverá um portador que os vai buscar com a maior presteza possivel.

Doce de goiaba.

De boa qualidade em latas recebido de dous engenhos onde se fabrica com perfeição, e os apreciadores do bom doce, assim como aquelles que compram para negocio, encontram um bom sortimento do dito doce: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Na livraria universal, junto ao arco de Santo Antonio, ha para vender, as recentes e seguintes obras:

Viagem de Lisboa á Oceania, dedicada aos portuguezes no Brasil, por Travassos Valder, preço 5$000.

Roteiro da Viagem de Vasco da Gama, por Alexandre Herculano e o barão do Castello de Paiva, preço 2$000.

A liberdade e a legislação, vistas á luz da natureza das cousas, por Frederico Figaniére, secretario que foi da legação portugueza no Rio de Janeiro, hoje na de Madrid, preço 2$000.

Chapeos manilha

Na nova loja de chapeos da rua dá Imperatriz n. 11, acabam de receber um grande sortimento dos verdadeiros e finos chapeos manilha, promettendo-se vender pelo mais barato preço que for possivel.

Muita attenção.

Liquidação de livros muito baratos:
Mimos da infancia a 2$.
Catecismos por Urcules a 2$.
Thesouros de meninos a 1$500.
Cartilhas de doutrina christãa 500.
Catecismos por Montepiecer 800.
A' rua do Queimado n. 5, loja da fragata.

Cera de carnauba

Vende-se na rua da Senzala Nova n. 22.

— Vende-se uma mobilia de amarello, nova, do ultimo gosto: no caes do Ramos, armazem n. 32, se dira' quem vende.

Luvas de pellica preta.

Chegaram para a loja da Aguia Branca; a rua do Queimado n. 8.

VENDE-SE

Farello saccos com 90 libras a 4$: na rua do Amorim n. 39.

Ramos de flores para coques

A aguia branca acaba de receber um unico cartão de ramos de flores para coques.

A perfeição e delicadeza dessas flores tem satisfeito a todos que as tem visto e comprado a 5$ cada ramo—isso na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 8.

— Vendem-se pés de jabuticaba a uva do Brasil: a rua do Mondego, olaria n. 13.

BOTAS.

Novamente chegada botas russianas, perneiras e meias perneiras da melhor qualidade que temos visto: no armazem do vapor rua Nova n. 7.

Perfumarias finas,
INGLEZAS DE GOSNELL & C.
E FRANCEZAS DE E. PENAUD.

A antiga e bem conhecida loja de miudezas á rua do Queimado n. 16, continua a estar provida de finas perfumarias de diversos fabricantes acreditados como Gosnel e Penaud, sendo deste, excellentes extractos para lenços, agua de Colonia, oleo, banha, cosmetique para cabellos, opiata e pós para dentes, sabonetes para mãos e barba, etc., etc.; e daquelle, superior agua de Colonia, opiata ingleza e pós para dentes. Além dos mencionados objectos ha muitos outros que por suas boas qualidades e bonitos vasos, agradarão completamente aos apreciadores do bom.

Fivellas e fitas para cinto,

Na antiga loja de miudezas á rua do Queimado n. 16, encontrarão os pretendentes um bello sortimento de fivelas e fitas para cinto, sem que esqueça os lindos pentes prateados, com fitas pendentes e sem ellas, sempre a contento do experiente freguez que se dirigir á dita loja de miudezas: á rua do Queimado n. 16.

Differentes objectos

expostos a apreciação dos esclarecidos freguezes que os quizerem comprar; na rua do Queimado n. 16.

Bonitas caixinhas de madeira com fechadura, proprias para costura.
Outras ditas com arranjos para costura,
Sapatinhos de setim e merinós para baptisados.
Meias de seda para ditos.
Tocas e chapeosinhos para ditos.
Terços de madeira, osso, cornalinas, obras mui perfeitas.
Alfinetes de osso com bonitos moldes, obras de gusto para peito de senhoras.
Ditos pretos para luto.
Meios adereços de madeperola.
Port jap ou suspru de saias.
Lenços bordados para senhoras.
Brincos pretos, pulseiras e alfinetes com camafêo, tudo para luto.
Froco grosso de lãa, para differentes fins.
Bonecas mansas e choronas para creanças.
Cestinhas proprias para creanças e bonecas.
Bandejas pequenas para copos.

Bonitas e modernas chapelinas de seda para senhoras

Na loja de miudezas á rua do Queimado n. 16 vendem-se bonitas chapelinas de seda mui bem enfeitadas e por preços rasoaveis.

Enfeites de flores a imitação de chapelinas

Vendem-se esses bonitos e modernos enfeites de flores a imitação de chapelinas: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 16.

Differentes objectos

Vendem-se na rua do Queimado, loja de miudezas n. 16.
Gravatas brancas de cambraia para noivos.
Gravatas brancas de setim para ditos.
Rosas Camelias, ramos e caixos de flores.
Papel para rosas e folhas para ditas.

Lenços de cambraia fina com barras de cores, sendo

Para homens a 3$600 a duzia.
Para meninos a 800 rs. a duzia.
Vendem-se na rua do Queimado, loja de miudezas n. 16.

Collerinhos de linho
obras de ultimo gosto.

Vendem-se na loja de miudezas; á rua do Queimado n. 16.

CABIDES PORTATEIS
TORNEADOS E ENVERNIZADOS.

Vendem-se na loja de miudezas: á rua do Queimado n. 16.

Caixinhas
com pastilhas de cheiro para queimar-se em lugar de incenso.

Vendem-se na rua do Queimado; loja de miudezas n. 16.

PASTILHAS ODORIFUMANTES.

Essas cheirosas pastilhas são sempre apreciaveis, e com especialidade no corrente mez, porque servem para perfumar os oratorios ou altares em que se resam ou cantam louvavelmente o —Mez Mariano—, estas vendem-se na loja da Aguia Branca: á rua do Queimado n. 8.

— Na rua estreita do Rosario, 2º andar n. 21, tem para vender-se boquets para enfeites de bollos de Santo Antonio e S. João, fazem-se bollos de S. João, enfeitados, com gosto e barato, encommendando-se nas vesperas bandejas ornadas com bollos finos para bailes e casamentos; bordam-se fitas para boquets com letreiros que se queira, tudo com presteza e perfeição, ha para vender arcos de flores para Santo Antonio, S. João e Sant'Anna, é mais barato do que em outra qualquer parte; capellas para meninas e flores para enfeite de altar, e prepara-se qualquer encommenda para fóra com presteza.

Esteiras do Aracaty.

A tratar com Antonio Maria da Silva & C., na rua da Senzalla Nova n. 22, as quaes por ser de propria encommenda, vende-se por menos do que em outra qualquer parte.

Farinha de mandioca superior.

A tratar com Tasso Irmãos, ou no trapiche Barão do Livramento no Forte do Mattos.

Rapé Paulo Cordeiro e Viajado

A loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, recebeu nova remessa do rapé Paulo Cordeiro e Viajado, e continua a receber por todos os vapores.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e alerçoes, vicios do sangue, virus, e* [illegible] *gue.* (Xarope vegetal sem mercurio) [illegible] vegetaes BANHOS MINERAES tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente *os fluxos e flores brancas* das mulheres.—Esta injecção [illegible] prega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*. [illegible]

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as *affecçoes cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colhe rehdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

A venda na pharmacia de P. Maurer & C., em Pernambuco.

Castanhas

Vende-se uma porção de castanhas de cajús: na rua Imperial n. 151.

Navalhas finas de aço refinado

Obra dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Rodgers & Filhos

A aguia branca avisa a todos que interessam possuir boas navalhas, que ella acaba de receber um outro sortimento de ditas navalhas com cabos de marfim, a respeito das quaes nada mais é preciso dizer do que, que são obra dos fabricantes J. Rodgers & Filhos. Com as navalhas vieram tambem mui bons afiadores, e caixinhas com massa para afiar as navalhas; assim como umas amostras de canivetes finissimos, e tudo vende-se na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 8.

Brincos, alfinetes e fivellas de madreperola

A aguia branca: á rua do Queimado n. 8 recebeu um outro pequeno sortimento dessas modernas obras de madreperola, e continúa a vende-las por preços rasoaveis como de outras vezes.

Marrafas de cabello ou crescentes para coques

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Pentes de tartaruga e outros de metal

A aguia branca: á rua do Qeimado n. 8 acaba de receber algumas amostras de pentes de tartaruga para senhoras, todos de novos moldes e bons gostos, sobresahindo entre elles alguns cujas novidades em moldes, e perfeição de obra os tornam recommendados para quem aprecia o bom; assim como recebeu igualmente outros mui fornidos e bem feitos para desembaraçar e outros com eixo para dobrar e proprios para barba.

Tambem recebeu outros de metal prateados e dourados, que de tal molde são os primeiros que apparecem os quaes com o semicirculo que fazem sobre o coque tornam-os mui bonitos.

Carapuças brancas

Vieram muito boas, e por isso vendem-se a 1$200 e 2$ na loja da aguia branca: á rua do Queimado n. 8.

Babadinhos crespos

O novo sortimento que acaba de chegar continua a ser vendido como dantes á 2$500 e 3$ a peça e sempre na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Pentes enfeitados para meninas

Vendem-se na loja da aguia branca: á rua do Queimado n. 8.

Bollas de anil

Vendem-se na loja da aguia branca: á rua do Queimado n. 8.

Bonitos port-relogios

Vendem-se na loja da aguia branca: á rua do Queimado n. 8.

Para mesas

Galheteiras para azeite e vinagre.
Saleiras de vidro e paliteiros de porcelana.
Vendem-se na loja da aguia branca: á rua do Queimado n. 8.

AGUA FLORIDA

DE
MURRAY & LANMAN

A agua florida de Murray & Lanmand olhada como um artigo de perfume, não tem podido ser igualada pelas preparações as mais custosas: conserva seu aroma, como se formasse parte da prenda a que ella se applica.

Sua efficacia é tão delicada, como elegantes são seus multiplicados usos, quér seja empregada como artigo de toucador, quer no uso do banho, ou como suavisador da pelle, depois que se tenha feito a barba; já para limpar as gengivas ou aromatisar o halito.

Dá suavidade, brilho e elasticidade as compleições, depois de se haver lavado; allivia a irritação de erupções ordinarias; faz desapparecer o desagradavel aspecto dos pannos, das sardas, do rosto, rugas e toda a casta de ebulições, e dá vigor e frescura parte onde quer que se applique. Sua efficiencia e elegancia são igualmente infalliveis nos casos em que seja preciso applica-la como estimulante e antiseptico, nos concursos e assembléas numerosas, nas localidades infeccionadas, na alcova de um enfermo, assim como é um antidoto excellente para os desmaios causados por cansaço ou suffocação. Preparada unicamente por Lanman & Kemp, Nova York, e a venda por Caors & Barbosa.

João da C. Bravo & C.

A' venda nas drogarias de A. Caors, Bravo & C. e P. Maurer & C., e em todos os estabelecimentos pharmaceuticos do imperio

LUVAS.

Novo sortimento de luvas de jouvin, brancas, pretas e das mais importantes cores da actual moda de Paris, chegadas pelo vapor francez de 13 do corrente; a ellas emquanto estão frescas e sortidas: no armazem do vapor rua Nova n. 7.

Pechincha
sem igual.

Aos senhores pais de familia, directores de collegios, professores, etc., e os senhores livreiros etc.

Cathecismos de doutrina christãa por D. José de Urculiú, obra bem encadernada, boa impressão, em bonitos volumes a 1$600.

Mimo a' infancia por Emilio A. Monteverde a 1$800.

Thesouros de meninos por Pedro Blanchard a 1$400.

Cathecismo da diocese por Montepellier a 600 rs.

Cartilha de doutrina christãa por D. José de Urculiú a 400 rs.

As pessoas que pretenderem taes objectos queiram dirigir-se ás seguintes lojas: travessa da rua do Rosario de Santo Antonio, loja de miudezas dos Srs. Maia & Landelino, no Queimado, loja de fazendas dos Srs. Sá & C., onde tem um vapor a retalho.

Roga-se aos senhores pretendentes que antes de fazer negocio com taes objectos, queiram examinar o quanto é barato, tanto pela bondade das obras, como tambem por estarem approvadas para o ensino mutual.

— Vende se um bom escravo, sadio, e proprio para todo o serviço: na rua da Aurora n. 50.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

O

RUA DO BRUM N. 38

O proprietario deste estabelecimento deseja chamar a attenção dos senhores proprietarios para os acreditados mechanismos que continúa a fornecer; os quaes garante ser como sempre, da melhor qualidade possivel:

Machinas de vapor

orça de um cavallo para cima. As menores são mui proprias para motores de descaroçamentos de algodão; ellas viajam armadas e podem trabalhar dentro de 24 horas, depois de chegarem no lugar. Ellas levam tudo quanto é preciso para o trabalho, e diversos sobrecellentes. As machinas maiores são proprias para a moagem de canna, e ha dellas que podem junta e separadamente moer canna e descaroçar. Ellas podem-se applicar a qualquer moenda já existente sem outra mudança do que a substituição das rodas da almanjarra, ha tambem com moenda junta. Ellas tem depositos d'agua e boeiros de ferro, e não precisam para seu assentamento de obra alguma, quér de carapina, quér de alvenaria. O tempo para assenta-las não excede de doze dias ao mais, e em casos de mortes de animaes ou arrombamentos de açudes, etc., garante-se o assentamento em oito dias. Todos estes vapores são simplissimos na construcção, e se regem por qualquer pessoa intelligente, a facilidade da conducção sendo especialmente considerada, tanto que não ha lugar em que não se possam conduzir, quér por terra, quér embarcado.

Lembra-se aos senhores de engenho que a venda dos animaes e o serviço da gente occupado no seu tratamento os hão de recuperar da maior parte da despeza do vapor, deixando-lhes a vantagem de uma moagem certa e accelerada; e acabando com a despeza da compra continuada de novos animaes, e com os desgostos do trabalho que se tem com elles.

Será talvez desnecessario lembrar aos compradores de vapores a vantagem que lhes resulta de comprarem suas machinas garantidas em uma fabrica, tendo artistas competentes para assentar as mesmas e ensinar a maneira de trabalhar com ellas, e já preparadas para arremediar qualquer desarranjo; facilidades estas que jámais podem encontrar comprando as aos simples negociantes, os quaes por falta de conhecimento na materia nem se quér podem garanti-los de que as machinas que vendem sejam proprias ou sufficientes para o trabalho em que se queira emprega-las, e no caso de desastre não pedem prestar-lhes soccorro algum; sendo que ainda quando venham ás fabricas para concertar as machinas alheias, torna-se-ha preciso fazer repentinamente moldes novos, etc. para as peças estragadas. Já numerosas vezes estes vendedores tem representado seus vapores como sendo de força mui superior á sua actual e verdadeira força; equivoco este que não só engana ao comprador acerca do trabalho que possa tirar do vapor, mas tambem da lugar ao pagamento de um preço excessivo, á vista da força real da machina que compram.

Tambem ha sempre prompto rodas d'agua de ferro, sarilhos com cruzetas para as mesmas moendas de canna de todo o tamanho, rodas de espora e angulares, paroes ou coches para receber o caldo, crivos e portas de fornalha, taixas de ferro batido, fundido e de cobre, formas de ferro galvanisadas para purgar assucar, bombas simples e de repucho, alambiques de ferro, eixos e rodas de carro, arados, grades, enchadas a cavallo e outros instrumentos de agricultura, moinhos e fornos para fazer farinha e finalmente todo o objecto de mechanismo de que se costuma precisar.

Na fabrica se fazem obras novas à encommenda e concertos, com a maior presteza e solidez. O grande deposito de peças e objectos habilitam-na muito para este fim.

O proprietario será sempre mui feliz de poder dar informações ou esclarecimento aos senhores que se servirem de seu prestimo.

D. W. Bowman, engenheiro.

NOVO ARMAZEM

DE

MOLHADOS

Rua Direita n. 16.

Esquina da travessa de S. Pedro.

AO VIADO BRANCO

DE

NEVES & CRUZ.

O armazem é muito novo,
Os generos são muito novos,
Os preços são muito razoaveis,
Para chamar muita freguezia.

SAUDAÇÃO.

Os proprietarios deste novo e magnifico armazem, no mais perfeito accordo e na posição mais respeitoza tem a subida honra de fazer os seus cumprimentos ao estimavel publico desta heroica provincia a quem são summamente gratos pela amenidade do trato e excellente hospitalidade que de todos tem recebido.

DECLARAÇÃO.

Destribuida esta cortizia é tambem da obrigação dos mesmos proprietarios fazer algumas declarações indespensaveis para sciencia de todas as pessoas que se dignarem de ler este anuncio.

ATTENÇÃO!!!

No firme proposito de agradar a todos o **Veado-Branco**, correrá por montes e valles, atravessará rios a nado, irá a todos os pontos das Duas Americas e até se for preciso invadirá o Rancho das Ventanias, embora corra o risco de sahir tostado, com tanto que possa como a Aguia Branca, tambem fazer sobresahir o seu agrado e sinceridade.

A BOA FÉ.

Todos os senhores que se dignarem de comprar neste bello estabelecimento, desde o mais subido em posição social até o humilde REGADOR DAS HORTAS, ficarão certamente mui satisfeitos e se convencerão de que no **Veado Branco**, ha um estylo especial de negociar e por isso jamais será acceita a liga dos companheiros.

E firme nesta convicção andará o **Veado Branco**, sem temer a pontaria dos proprios encouraçados!!! Não demore o amigo Baliza a sua continencia ao **Veado Branco.**

LOJA

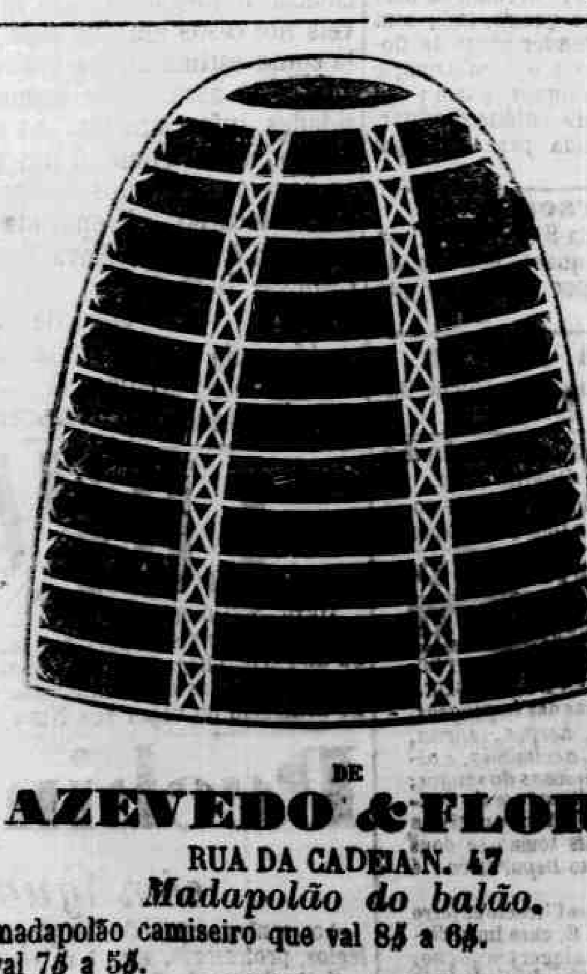

DO

BALÃO

DE

AZEVEDO & FLORES

RUA DA CADEIA N. 47

Madapolão do balão.

Superior madapolão camiseiro que val 8$ a 6$.
Dito que val 7$ a 5$.

Chitas do balão.

Bonitas chitas cores fixas panno fino a 300 e 320 rs. o covado.

Balões de cauda.

Os mais modernos balões de arquinhos finos, que por isto se tornam recommendaveis ao bello sexo.

Ceroulas e camisas.

Ceroulas de bramante francezas a 1$600.
Camisas de pregas largas que valem 3$ a 2$.

As meias inglezas do balão.

Superiores meias cruas para homem que valem 9$ a 7$.

Roupa feita do balão.

Sortimento de calças, paletós, colletes de brim, panno fino de casemira, tudo por preço commodo.

O BALÃO

vende muitos outros objectos e por insignificantissimos preços.

ATTENÇAÕ

O

A' LOJA DE FAZENDAS DE AUGUSTO PORTO & C.

11—Rua do Queimado—11

Augusto Porto & C. acabam de receber da Europa superiores cortes de seda de cores para bailes e casamentos.

Ricos cortes de blond com manta e capella para noivas.

Cortinados bordados para camas de noivas e janellas de 7$ a 80$ cada um.

Colxas de seda e outras de lãa e seda o que ha de melhor para camas de noivas.

Toalhinhas de croché para cadeiras e sofás, espartilhos a sultana para senhoras, camisinhas com manguitos bordados e lindos enchovaes para baptisados, e balões de musselina e de arcos para senhoras e meninas.

Luvas de pellica para homem e senhoras e superiores chapéos de sol de todas as qualidades.

Lãa para vestidos baratissima bonitos padrões o covado a 280.

Tapetes grandes para sofá, ditos para piano, ditos para câma e pequenos para portas e janellas.

Moiré branco e preto superior para vestidos de lindos desenhos, grosdenaple de todas as côres seda de quadrinhos, cambraias brancas de muitas qualidades, ditas de cores e lindas percales.

Basquines de seda preta ultima moda, chales e retondas de guipure, vende-se barato.

Camisas para homens francezas e inglezas de linho e de algodão finas e seroulas de linho superiores.

Capas de borracha, sobretudos e perneiras as melhores e mais elegantes.

Malas grandes para viagens, ditas pequenas e saccos de tapete e couro.

Bramante branco de 4 larguras a 2$500 a vara, pannos pretos e azues, casemiras pretas e de cores tudo bom e barato.

Neste estabelecimento ha sempre um completo sortimento de boas fazendas tanto para a praça como para o centro da provincia e superiores objectos proprios para casamentos como sejam capellas, mantas, vestidos de blonde e de moiré branco, cortinados, colchas, vendendo-se tudo mais barato e tambem as melhores

Esteiras e alcatifas para forrar salas.

11—Rua do Queimado—11

O ARMAZEM DE MOLHADOS

INTITULADO

DUAS AMERICAS.

Situado nas Cinco Pontas n. 86.

Toma a subida honra de chamar a attenção dos amantes da economia para o seu bello sortimento de novos e apetitosos generos.

As Duas Americas muito se apraz em receber em qualquer de seus pontos o Viado Branco, fazendo-lhe as devidas cortezias em prosa e verso e envidando todos os esforços para congratular-se com elle o melhor possivel, desejando-lhe sempre rapida e brilhante carreira.

Alerta grita o Baliza
Quem é que junto a mim pisa?

Responde as Duas Americas
Com caracter puro e franço:
Sou eu que venho saudar
Ao lindo Veado Branco.

Eis-me aqui lindo Veado,
Como sempre em boa liga,
Saudando-te como ordeno
A lealdade de amigo.

As **Duas Americas** aproveita a occasião para avisar aos seus amaveis freguezes que o seu grande armazem acha-se provido de um bello sortimento de especiarias proprias para as festas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Bem como manteiga ingleza e franceza, amendoas, sortes e outros muitos generos.

As Duas Americas pede que lhe poupem o desgosto de seu chefe mandar pôr bandeira a meio pão com o pedido de =fiado!!=

Por menos de 10, e 20, e 30 por cento.

NO

ARMAZEM CONSERVATIVO

DE

Joaquim Simões dos Santos

23 Largo do Terço 23.

O proprietario deste estabelecimento de seccos e molhados tendo de fazer uma viagem, está resolvido a vender por menos de 10 a 30 por cento a dinheiro; para isso tem um grande a vantajoso sortimento para os amigos do bom e barato, que a maior parte deste, vieram por conta, para o que faz annuncio de alguns generos, e a vista destes regularão os outros mais.

A dinheiro a vista

Gaz americano a 8,800 a lata e a 380 rs. a garrafa.
Toucinho de Lisbôa a 240 e 320 rs. a libra, e em barril ha grande abatimento.
Café do Rio a 180 e 220 rs. a libra, e em arroba ha grande abatimento.
Cerveja das mais bem acreditadas marcas a 5,000 e 6,000 rs. a duzia.
Vinho Figueira da melhor marca a 3,500 a canada, e 480 rs. a garrafa.
Idem de Lisbôa a 2,700 e 2,800 a canada, e a 360 e 400 rs. a garrafa.
Phosforos do gaz a 2,000 rs. a groza, e a 180 rs. o maço.
Manteiga franceza nova, a 560 rs. a libra, e em barril a 520 rs.
Idem idem ingleza flor a 1,000 rs. e 800 rs. a libra.
Arroz pilado de India a 110 rs. a libra, e em arroba 3,400 rs. ou a sacca.
Sabão massa a 220, 200 e 240 rs. a libra, em caixão ha abatimento.
Papel marca martello a 5,500 rs. a resma e viado 4,000 rs.
Vinho branco de Lisbôa da melhor qualidade a 500 rs. a garrafa.
Banha de porco refinada a 500 rs. a libra, e em porção terá abatimento.

Além destes generos ha outros muitos que enfadonho é menciona-los.

O proprietario deste armazem avisa aos seus freguezes que tem contas e letras vencidas, o favor de as mandar pagar.

Novo e grande deposito de superior carvão de Cardiff na Babia.

Antonio Gomes dos Santos & C., rua Santa Barbara n. 1, estão habilitados a supprir de carvão em condições mais favoraveis que em outro qualquer deposito, a todos os navios a vapor que correm naquelle porto. A contratar nesta com Domingos Alves Matheus.

GRANULOS ANTIMONIAES

Du Docteur PAPILLAUD

Novo medicacaõ para curaçaõ das molestias do coraçaõ, da asthma, do catarrho, da coqueluche, da tisica, etc:

GRANULOS ANTIMONIO FERREOS

Para a curaçaõ da anemia, da chlorosis, da amenorrhea, das nevralgias, e nevroses, das molestias escrofulosas, etc.

GRANULOS ANTIMONIO FERREOS AO BISMUTH

Para a curaçao das molestias, nervosas, das vias digestivas, dypepsias, etc.

FRANÇA: Pharmacia de E. MOUSNIER, à Saujon (Charente-Inférieure).

Depositos:
Em Rio-de-Janeiro, FÉLIX FARAUT, pharmacia, 77, rua Sete Setembro.
Em Pernambuco, P. MAURER et Ce, pharmacia, rua Nova.
Em Maceio. FALCO DIAS, pharmacia imperial.

Vende-se na pharmacia de P. Maurer & C., rua Nova.

ORNAMENTOS DE IGREJA

Rua da Cadeia n. 55.

Na rua da Cadeia n. 55 ha para vender-se ornamentos de igreja por menos preço que em outra qualquer parte:

A SABER:

Ornamentos de damasco	branco de	24$000	a	32$000
»	» encarnado de	22$000	a	32$000
»	» rôxo de	22$000	a	30$000
»	» preto de	20$000	a	30$000
»	» verde de	20$000	a	29$000
»	de vellado preto			26$000
Capas de asperges de damasco				45$000
Umbellas de idem idem				45$000

DEPOSITO GERAL

do assucar crystalisado da fabrica a vapor da povoação do Monteiro

n. 26 Caes 22 de Novembro n. 26

O novo proprietario deste grande estabelecimento convida ao respeitavel publico, que se acha de novo funccionando á fabrica do Monteiro, e que no estabelecimento acima encontrarão sempre um sortimento de assucar crystalisado em pães e ralado que se venderá não só a varejo (isto é de meia arroba para cima) como por atacado para fóra da provincia.

Vapores.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., no largo do Corpo Santo n. 11, vapores patentes com todos os pertences proprios para fazer mover tres ou quatro machinas para descaroçar algodão.

Aos agricultores

Saunders Brothers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 a 4 cavallos com todos os pertences, e mui proprios para fazer mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vapor trabalhar ate com 150 serras, tambem servem para enfardar algodão ou para outro qualquer serviço em que usam trabalhar com animaes. Os mesmos tambem tem a venda machinas americanas de 35 a 40 serras: os pretendentes dirijam-se ao largo do Corpo Santo n. 11.

Verdadeiros

Collares Royer

Electro Magneticos Anodinos

Ou Collares Anodinos, para facilitar a dentição das crianças contra as convulsões das mesmas, a estes collares nos é escuzado fazer qualquer recommendação, visto a grande utilidade que tem produzido áquelles pais que os tem applicado em taes circumstancias pois nos parece que não haverá um só pai ou mãi que por este meio não queira pôr termo a taes soffrimentos de seus filhinhos visto ser um mal que tanto os flagella, pois a estes collares acompanha um folheto que ensina como se deve applicar, e vende-se na loja do Gallo Vigilante, á rua do Crespo n. 7, pelo preço de 4$000, 5$ e 6$000.

Loja do Gallo Vigilante

DE

Guimarães & Freitas

RUA DO CRESPO N. 7.

Os donos deste bem conheeido estabelecimento, tendo em vista sempre o melhor meio de bem servir a seus numerosos freguezes adquiriram em Paris um correspondente, o qual nada tem deixado a desejar na escolha de suas encommendas, por isso hoje mais que nunca se acham habilitados a bem servir a seus freguezes, tanto na escolha dos objectos como em preços, como sejam:

Lindas tranças pretas e de côres com vedrilho e sem elle, proprias para enfeitar basquines, assim como botões para os mesmos.

Lindos cintos pretos e de côres, fazenda enteiramente nova em gostos.

Luvas de pelica, seda, fio da escocia, e torçal, pretas, brancas e de côres.

Meias de lãa para padre.

Dita de todas as qualidades para homem senhoras e meninas.

Agulhas proprias para crochet.

Lindas capellas para noivas.

Superior papel almaço fino liso e pautado com 33 linhas, assim como de peso pequeno, amisade e tarjado.

Lindas touquinhas e sapatinhos ricamento enfeitados para baptisados assim como meias de seda para o mesmo fim.

Lindos vasos de porselana e metal para pós de arroz.

Pacotes com superior pós de arroz aromatico.

Ricas caixas com musica para costura, ricamente infeitadas e todas marchetadas de madreperola.

Lindos livrinhos com capa de tartaruga proprios para missa.

Lindos port-bouquet com cabo de madreperola proprios para casamentos e bailes etc., etc.

Grande sortimento de pentes de tartaruga para cock, alisar e regaçar os cabellos, assim como de marfim, massas e borracha.

Grande sortimento de sabonetes de todas as qualidades.

Superior banha em latas de diversos tamanhos e preços.

Superior linha para crochet.

Grande sortimento de perfumarias dos melhores autores até hoje conhecidos.

Grande sortimento de botões tanto para punhos, como para colletes.

Finas thesouras para costura, unhas e cabelleireiros.

Grande sortimento de escovas para roupa, cabellos, dentes e unhas, assim como para limpar ouro, e muitos outros objectos que menciona-los seria enfadonho.

Só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

CALLOS

Pomada—Galopeau—para a extracção e cura rapida e completa dos callos duros, sem a menor dor, vende-se na

Pharmacia e drogaria

DE

Bartholomeu & Companhia.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Unico deposito.

Collares Royer magneticos

Medalhas e pulseiras magneticas.

A Aguia Branca recebeu nova remessa dos proveitosos collares Royer magneticos, ja summamente conhecidos para preservar as convulsões e facilitar a dentição das crianças.

Com esses uteis collares electricos magneticos tambem não pequenas quantidades de medalhas e pulseiras electricas magneticas cuja utilidade tem sido aproveitada por quem soffre do nervoso hypocondico, tremores nas mãos etc.

Assim como os collares Royer estão geralmente conhecidos e acreditados pelos efficazes effeitos e bons resultados que tem colhido as pessoas que delles tem usado; assim tambem chegaram a ganhar tão alta reputação essas apreciaveis medalhas e pulseiras magneticas, uma vez que o uso dellas fôr se estendendo a todos que dellas necessitem. A Aguia Branca continúa a receber por todos os vapores francezes uma determinada quantidade desses sempre precisos e estimados collares Royer magneticos e por isso fique na lembrança de todos que os acharão constantemente em dita loja da Aguia Branca, rua do Queimado n. 8.

Xarope e pasta de Seiva

DO

Pinheiro maritimo

DE

E. Lagasse

Preparações mui preconisadas pelos sabios medicos de Paris, com as melhores até hoje descobertas para a cura certa de todas as molestias do peito, bronchites agudos e chronicos, asthma e ainda das affecções das vias urinarias.

DEPOSITO ESPECIAL

34—Rua larga do Rosario—34

Pharmacia de Bartholomeu & C.

Attenção.

Calungas e brinquedos de todas as qualidades para entreter crianças, assim como cestinhas, carrinhos e maracaes de palha para os mesmos: no bazar de brinquedos na rua do Queimado n. 63.

Farello a 3$800 e milho a 4,500

Vende-se em saccos grandes; a rua da Madre Deus numero [illegible].

PINHO DE RESINA

Unico que não é atacado pelo cupim e póde servir para qualquer obra: vende-se no caes Vinte e Dous de Novembro n. 6.

Francisco José Germann

RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetes, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para os maritimos.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n. 49, loja de miudezas

DE

José Bigouinno

Carriteis de retroz de todas as cores a 80 rs.
Frascos d'agua de Colonia muito superior a 500 rs.
Frascos de oleo muito fino a 500 rs.
Baralhos francezes muito finos a 160 rs.
Peças de trança branca de caracol a 60 rs.
Duzia de tesouras pequenas a 480 rs.
Frascos d'agua para limpar dentes a 500 rs.
Caixas com colxetes francezes a 40 rs.
Redes pretas lisas para segurar cabello a 320 rs.
Continua a queimar tudo quanto tem em seu estabelecimento.
Pares de sapato de tapete a 1$000.
Duzias de pennas de aço muito finas a 60 rs.
Caixas de linha do gaz de 30 novellos a 600 rs.
Idem de linhas do gaz de 40 rs. o novello a 700 rs.
Idem de palitos de segurança a 20 rs.
Lenços de cassa com barra a 100 rs.
Duzia de facas e garfos de cabo preto a 3$600.
Masso de palitos lixado para dentes a 120 e 160 rs.
Peças de entremeios muito finas a 500, 600, 800 e 1$000.
Garrafas de agua Florida verdadeira 1$000.
Babados do Porto de todas as larguras e todos os preços.
Sylabarios com estampas para meninos a 320 rs.
Memento da roupa de lavar a 100 rs.
Novas cartilhas para meninos a 160 rs.
Duzias de meias muito finas para senhora a [illegible].
Agulhas francezas a balão (papel) a 60 rs.
Pares de sapatos de trança e tapete a 1$500.
Peças de fitas de lãa de todas as côres a 600 rs.
Grozas de botões de porcelana prateados a 160 rs.
Caixas com alfineites francezes a 80 rs.
Caixas de 100 envelopes muito finos a 600 rs.
Pregos francezes de todos os tamanhos (libra) 2.. réis.
Resma de papel de peso branco liso a 2$.
Frasco com superior tinta a 100 rs.
Grosas de phosphoros de gaz a 2$000
Pares de botões de punho muito bonitos 80
Linhas em cartão de 200 jardas a 100.
Caixa de superior linha do gaz com 50 novellos 700 rs.
Pulceiras de conta para meninas a 320 rs.
Talheres para meninos a 240 rs.
Caixa com superiores iscas para charutos a 20 rs.
Masso com superiores grampos a 30 rs.
Grosas de pennas de aço muito finas a 320 rs.
Bonets para meninos a 1$.
Pentes com costa de metal a 400 rs.
Capachos compridos e redondos a 500 rs.
Realejos para meninos a 100 rs.

VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Docteur-Médecin

Rue de Seine, 51, à PARIS.

PURGATIF LE ROY SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET

PHARMACIE COTTIN

Aqui a nossa assignatura

Avis E[illegible]

Desgradar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso, em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

N. B.— [illegible]

Signoret

DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

Deposito na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

XAROPE DEPURATIVO

DE CASCA DE LARANJAS AMARGAS

COM IODURETO DE POTASSIO

DE

J. P. Laroze.

pharmaceutico em Paris

O iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o xarope de casca de laranjas amargas, é aturado sem pertubação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as compleições, nas affecções escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as doenças rheumaticas.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

A' venda na pharmacia de P. Maurer & C.ª, rua Nova n. 25.

Algodão da Bahia.

Vende-se algodão da Bahia a 440 rs. a vara a dinheiro: na rua do Crespo loja da esquina n. 8.

FOGOS

ARTIFICIAES.

E' chegado em breve os afamados dias de S. João e S. Pedro, dias estes de animação para todos aquelles que de jâs devem festejar estes gloriosos Santos: para este festejo existem os melhores fogos artificiaes em uma das melhores fabricas conhecidas nesta cidade e para commodidade dos compradores recebem-se encommendas na rua Nova n. 39 loja de ferragens de Souza e Guimarães.

Alcatrão do gaz.

Os fins a que pode ser applicado, são ainda pouco conhecidos no Brazil; na Europa porém, as vantagens do alcatrão do gaz são bem patentes e apreciadas. Alli, é empregado como agente preservativo de madeiras, ferro, etc., quando expostas á acção atmospherica, ou da agua doce ou salgada. E' usado, ainda como preservativo da acção [illegible] do cupim e outros insectos, e evita que a humidade penetre em qualquer compartimento. Serve, afinal, não só como verniz para [illegible] de construcção, mas ainda como [illegible].

A venda por atacado, no escriptorio da empreza do gaz n. 31, rua da Imperatriz, e a retalho sómente no armazem da [illegible].

ILEGÍVEL

Remedios do Dr. J. C. Ayer, ex-lente da Universidade de Pensylvania, nos Estados-Unidos.
Extracto composto de salsa-parrilha de Ayer.
Peitoral de cereja.
Remedio para sezões.
Pilulas catharticas.

O deposito central para as provincias Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio-Grande do Norte, destes remedios tão favoravelmente conhecidos e acolhidos em todas as partes da America do Sul e do Norte, acha-se em casa de **Theod Christiansen, 16 rua do Trapiche em Pernambuco.**

Os preços de
33$ por duzia de estracto de salsa-parrilha.
27$ por duzia de peitoral de cereja.
27$ por duzia de remedio para sezões.
7$ por duzia de pilulas catharticas
se entendem **á dinheiro á vista**, com o desconto de 5 por cento em quantidades de 6 a 12 duzias, e de 10 por cento em quantidades superiores a 12 duzias.

ATTENÇÃO

No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n 19.

Bom e barato

Cambraia de córes matisadas finissimas a 800 a vara.
Idem brancas transparente finas de 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 8$500 a peça.
Balões de arcos para senhora a 2$500.
Idem de arcos de córes a 3$500.
Idem de arcos brancos nesgados a 3$ e 3$500.
Idem de mursulina a 5$.
Idem de mursulina para meninas a 3$ e 3$500.
Idem de arcos para meninas 1$600 e 2$.
Cambraia de salpicos branca a 4$500 a peça com 8 1/2 varas.
Idem admascada para cortinado a 12$ a peça com 20 varas.
Idem para forro a 3$ a peça com 10 jardas.
Retondes de filó a 6$.
Chales de filó a 5$.
Lenços de cambraia brancos finos a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.
Lenços de cassa finissimos a 3$200 e 3$600 a duzia.
Cambraia de linho muito fina de 6$ e 9$ a vara.
Madapolões finos de 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a peça.
Idem enfestado muito fino a 9$ a peça com 20 varas.
Platilha de algodão superior fazenda para saias a 3$200 a peça com 10 varas.
Cobertas de chitas da India, muito grande a 2$600,
Lençóes de hamburgo fino a 2$400.
Idem de bramante a 3$200.
Pannos adamascados para cobrir mesa a 4$500.
Guardanapos de linho adamascados a... 3$500 a duzia.
Atualhado adamascado com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.
Idem adamascado de linho com 7 1/2 palmos de largura a 3$ a vara.
Idem trançado de algodão a 1$500 a vara.
Algodão enfestado com a mesma largura a 1$100 a vara.
Toalhas alcochoadas de linho a 11$ a duzia.
Idem com pello a 13$ e 14$ a duzia.
Filó de linho liso a 800 a vara.
Idem com salpicos a 900 a vara.
Grosdenaple preto superior de 1$800, 2$ e 2$500 o covado.
Moréantique preto superior a 2$800 o covado.
Flanella de todas as cores a 800 o covado.
Idem branca a 600 o covado.
Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.
Idem de linho com 5 palmos a 1$200 a vara.
Idem de linho com 3 1/2 palmos a 800 a vara.
Assim como outras muitas fazendas que se vende por menos que em outra qualquer parte, e dá-se amostras de tudo,

Agua mineral
ferruginosa, acidulada, gazoza e carbonica
DE
OREZZA.

O uso d'agua de Orezza é mui particularmente recommendado pela escola de medicina de Paris, para todas as affecções do tubo digestivo, ingorgitamento das viceras abdominães, e geralmente todas as molestias provenientes de fraqueza organica, ou pobreza de sangue.

DEPOSITO ESPECIAL
34—Rua larga do Rosario—34
Pharmacia de Bartholomeu & C.

Rival sem segundo.
Rua do Queimado n. 49.
Quer acabar com as fazendas abaixo mencionadas.

Queiram vir ver o que é bom e baratissimo.
Libra de gomma de milho a 400 rs.
Toalhas de labyrintho com bico, fazenda boa a 3$500.
Carreteis de linha com 100 jardas a 30 rs.
Gravatas pretas e de côres muito finas a 500 rs.
Caixas de obreias de massa muito novas a 40 rs.
Enfiadores para espartilho de cordão e fita a 60 réis.
Carreteis de linha Alexandre com 400 jardas a 200 réis.
Resmas de papel almaço muito bom a 2$500.
Frasco de oleo babosa a 320 e 500 rs.
Ditos de dito higienique verdadeiros a 1$000.
Ditos dito falso a 800 rs.
Ditos de macaçar perola a 200 rs.
Sabonetes muito finos a 60, 160, 200 e 320 rs.
Ditos de bolla muito finos a 240 e 320 rs.
Caixas para rapé com bonitas estampas a 100
Caixas de palitos a balão a 40 rs.
Miadas de linha froxa para bordar a 20 rs.
Varas de cordão para espartilho a 20 rs.
Frascos com tinta rôxa muito boa a 240 e 320 rs.
Pentes volteados para regaçar cabello de meninas a 320.
Frascos de macaça' oleo muito fino, a 120 rs.
Abotoaduras muito finas para colletes a 500 rs.
Cartões de linha branca e de côres a 20 rs.
Libra de arêa preta superior a 100 rs.
Cartas de alfinetes francezes com 14 pentes 120 rs.
Escovas para fato, fazenda boa, a 500 rs.

Calçados baratos
Vende-se borzeguins de bezerro em perfeito estado a 6$, e ditos para senhora a 3$500, na rua do Imperador n. 32, loja de calçados francez.

GAZ GAZ GAZ
Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

LOJA DE MACHINAS

BASTOS
56 A Rua da Cadeia n. 56 A

Além do grande sortimento das melhores machinas, americanas para descarroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 30, 35, 40 e 50, neste estabelecimento se encontra mais o seguinte:

Azeite de espermacete propria para machinas.
Vapores de força de 3 a 4 cavallos.
Serras avulsas para machinas.
Mancães e todos os mais pertences para as mesmas.
Carros de mão para aterro.
Cylindro para padarias.
Debulhadores para milho.
Arados americanas.
Carrinhos proprios para armazens.
Moinhos para refinação.
Idem para milho.
Escadas de madeira americanas.
Caixas com vidro sortidos.
de todas as qualidades.
Bombas de japyz.
Idem americanas.
Ferros para engommar a vapor.
Vassouras americanas.
Baldes americanos para compras.
Tinas de madeira.
Ballaios e cestas de verguinha.
Guarda comidas.
Peneiras d'arame para padarias e refinações
Correntes para almanjarra.
Machados e facões americanos.
Barricas com milho branco americano.

A NOVA LOJA DO PASSO
Rua do Crespo n. 7 A

Custodio & Alves Guimarães, proprietarios deste novo e importantissimo estabelecimento, acabam de receber pelo vapor *Guienne*, um variadissimo sortimento de fazendas de gosto algumas de completa novidade, e continuarão á receber por todos os vapores francezes, para o que teem um correspondente em Paris; habilitadissimo para bem satisfazer os seus pedidos, e assim melhor poder servir aos seus numerosos freguezes, e para prova do que abaixo declara alguns artigos, que com facilidade não se poderá encontrar em outro qualquer estabelecimento. Como sejam:

Riquissimos cortes de blonds para noivas, trazendo cada corte, saias de setim, capella e véos.
Lindos cortes de seda para vestidos.
Bonitos cortes de foulars de seda para vestidos.
Cortes de bareges e de lãas.
Moireantique branco, azul e preto.
Seda branca para noivas.
Grosde napoles de todas as côres.
Riquissimas vestimentas para baptisados.
Basquines de seda preta, bordados com gosto.
Retondas de seda, linho e algodão.
Chales de seda—o que ha de melhor.
Ditos de cachemira—novidade.
Lindas chapellinas de seda e palha, para senhoras.
Ditas ditas de dita para meninas.
Chapéos de palha da Italia para senhoras.
Riquissimos chapéos de sol para ditas.
Luvas de pellica de Jouvin.
Lindas fivellas para cintos.
Cintos e voltas bordada de aljofares, ultima moda em Paris.
Meias de laias para padres.
Ditas de lãa para padres.
Ditas de seda para senhoras.
Ditas de dita para creanças.
Ditas de algodão de differentes qualidades.
Madapolão francez—o que é de melhor neste genero.
Cueiros bordados muito finos.
Um rico lençol de cambraia de linho com labyritho, proprio para casamento.
Organdy branco com listas.
Ditos de côr inteiramente novidades.
Cambraia chineza—novidades.
Cassas muito finas e inteiramente novidades.
Lindos véos de blond.
Riquissimas mantas de blond—novidade.
Filó de linho, liso e de salpicos.
Filó de seda, dito e de ditos.
Camisinhas para senhoras.
Corpinhos de cambraias para senhoras,
Ricas saias bordadas.
Punhos e gollinhas para senhora.
Espartilhos ultimo gosto—novidade.
Balões crinollinas de lãa para senhoras—novidades.
Ditos de dita para meninas.
Ditos de muçulina.
Ditos de 3 arcos.
Riquissimos leques de madreperola.
Ditos ditos de sandalo.
Lindos enfeites com coques e sem elles.
Casemira preta muito fina.
Ditas de cores ultimo gosto—novidades.
Chapéos de sol com lindos castões.
Peitos de linho bordados para camisas de noivos.
Collarinhos de linho ultima moda.
Chapéos de phantasia para homem.
Riquissimos pentes de tartaruga.
Fronhas de labyrintho muito ricas.
Lenços de dito muito finos.
Rendas, bicos da terra e grades para lenços.
Chitas de todas as qualidades e muitos outros objectos que seria enfadonho mencionar.

Desejando muito o dono deste novo estabelecimento acredita-lo, tem por isso resolvido a lucrar muito pouco em suas mercadorias, tendo sempre a devisa dos empregados de sua casa, o agrado e sinceridade.

Loja do Passo, rua do Crespo n. 7 A, esquina da rua do Imperador.

INJECTION BROU
«Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum additivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 112.

ARARA
Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Proprietario das lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Tendo recebido pelos ultimos vapores da Europa diversas qualidades de fazendas do que faz ver ao respeitavel publico, vende barato só afim de apurar dinheiro, como nenhum outro.

Attenção.
Chitas a 160 rs. o covado.
Vendem-se chitas em retalho a 160 rs. o covado.
Ditas em peça a 200 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Panno preto fino a 1$600.
Vende-se panno fino preto para calça e palitots a 1$600, 2$, 2$500 e 3$000 o covado, cortes de casimira preta para calças a 3$, 3$500 e 4$000: rua da Imperatriz lojas da Arara, ns. 56 e 72.

MOÇAMBIQUE A 400 RS.
Vende-se uma nova fazenda com palmas de seda por nome moçambique para vestidos de senhora a 400 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas ns. 56 e 72.

Balões a 2$000.
Vende-se balões de arcos de todos os tamanhos a 2$, 3$ e 3$500: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Lãazinhas a 200 o covado.
Vende-se lãasinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 280, 320, 400 rs. o covado: só na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Chitas francezas finas a 240.
Vende-se chitas francezas largas a 240, 280 e 320 o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Chales de merinó a 2$000.
Vende-se chales de mirinó estampades a 2$, 2$500; ditos de lãa a 1$000, ditos de phantasia a 1$000: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Basquinas a 14$000.
Vende-se basquinas ou casaquinhos de Grosdenapoles preto para senhora a 14$, 16$, 18$, 20$, 25$, do ultimo gosto: rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Madapolão de 24 jardas a 4$000.
Vende-se peças de madapolão com 24 jardas a 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$000: por estes preços só na Arara ns. 56 e 72.

Algodãosinho a 3$ a peça.
Vende-se peças de algodãosinho a 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000. o mais barato que se pode vender: na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cotim e castor para calças a 800 o corte.
Vende-se cortes de cotim e castor para calças de homem a 800 e 1$, ditos de brim a 1$280 e 1$600, ditos de brim pardo liso a 1$200 e 1$400: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Bareje com listas a 320.
Vende-se bareje com listas para vestidos de senhora a 280 e 320 o covado.

Lãasinha escocesa a 280.
Vende-se lãasinhas escocezas para vestidos de senhora a 280, 320 e 400 o covado: rua da Imperatriz loja e armazem da Arara ns. 56 e 72.

Roupa feita nacional.
Vende-se palitots de panno fino, saccos fraques, a 5$, 6$, 8$ e 10$; ditos de casimira de cores a 4$, 5$, 6$, 8$ e 10$; coletes de casimira a 3$, 3$500; calças de brim pardo a 1$600, 2$; ditas brancas de linho a 3$500 e 4$; ceroulas a 1$, 1$600 e 2$; calças de castor a 1$280 e 1$600.

Palitots de alpaca branca e de cores a 4$, 4$500, e pretos a 3$, 3$500 e 4$. Palitots de brim a 2$, 2$500: rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cobertas de chita da Arara.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$, 2$500; ditas de damasco a 4$; ditos de fustão a 6$ e 6$500: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Vende-se bramantes para lençóes a 2$500 e 2$800 o covado; e muitos outros objectos que seria enfadonho mencionar.

Rua da Imperatriz ns. 56 e 72,

GRANDE SORTIMENTO
DE
FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
Rua da Imperatriz n. 60
DE
GAMA & SILVA.

Os proprietarios deste grande estabelecimento acabam de receber da Europa um grande sortimento das melhores fazendas de lãa, linho, algodão e seda, as quaes vendem por preços baratissimos, afim de apurarem dinheiro, dando de todas ellas amostras, deixando ficar um penhor ou mandam-nas levar em casa das Exmas. familias pelos seus caixeiros, assim como as pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento comprarão pelos mesmos preços que se compram nas casas inglezas, ganhando-se apenas o desconto.

Casemiras pretas enfestadas a 1$600.
Na loja do Pavão vende-se superior casemira enfestada preta para calças e paletós pelo barato preço de 1$600 o covado ou a 2$800 cada corte de calça, dita muito mais fina, covado a 2$200 ou o corte a 3$500, ditas muito finas sem serem enfestadas a 1$800, 2$000 e 2$500 cada covado: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As casemiras do Pavão corte a 3$500.
Vendem-se bonitos cortes de casemiras de cores escuras proprios para o tempo de inverno, pelo barato preço de 3$500, ou o covado a 2$000, sendo enfestadas, assim como bonitas meias casemiras escuras com mescla de seda a 640 rs. o covado, ou 2$240 o corte de calça, sendo fazenda até muito propria para os meninos que frequentam a escola; isto na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Celezias para saias
só na loja do Pavão.
Vendem-se peças de celezia de algodão, sendo achamalotada e muito propria para saias ou outra qualquer especie de roupa branca, pelo barato preço de 4000 rs. a peça com 10 varas, ou retalha-se a 440 rs. a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

SAIAS ECONOMICAS A 3$200.
Só na loja do Pavão.
Chegou um grande sortimento destas novas saias escuras proprias para tempo de inverno por evitarem que as saias brancas com que uma senhora vae composta não se suje de lama ao mesmo tempo são muito bonitas por terem lindas barras como se usa ultimamente na Europa e vendem-se pelo barato preço de 3200 cada uma, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60 de Gama & Silva.

Espartilhos.
Vendem-se magnificos espartilhos francezes e inglezes na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

PANNOS DE CHROCHE'.
Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos pannos de chrochés proprios para cadeiras, sophás, cadeiras de balanço, para almofadas e para cobrir presentes, e vendem-se por preços baratos na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

FAZENDAS PARA LUTO.
Loja do Pavão.
Vende-se setim da China preto sendo uma fazenda muito leve e sem lustro com 6 palmos de largura proprio para vestidos e roupas para homem pelo barato preço de 2$000 o covado merinó preto enfestado muito bom a 1$600, superiores bombazinas pretas a 1$600, 1$800 e 2$000 rs. o covado, superior cantão a 1$200, lanzinha preta lisa a 400 e 500 rs. o covado, um grande sortimento de alpacas e princezas pretas que se vendem mais barato que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60, e d Gama & Silva.

Bramante de linho.
Vende-se superior bramante de linho com dez palmos de largura pelos baratos preços de 2$400, 2$600 e 2$800 a vara, superior panno de linho proprio para lençóes, toalhas e serenlas, pelo barato preço de 640, 700 e 800 rs. a vara, peças de Hamburgo de linho muito superior a 10$, 11$ e 12$, algodãozinho infestado liso muito encorpado proprio para lençóes a vara a 1$, dita entrançado muito superior fazenda com a mesma largura a 1$200 a vara, assim como mais uma infinidade de fazendas brancas que se vendem mais baratas que em outra qualquer parte só com o fim de apurar dinheiro, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Lenços brancos
a 2$000, 2$800 e 3$200.
Vende-se um grande sortimento de lenços de cambraia branca pelos baratos preços de 2$000 e 2$800 a duzia, assim como ditos com lista de côres fixes em volta, tanto proprio para homens como para meninos, que se vendem pelo barato preço de 3$200 a duzia, ditos grandes de cassa liza que se vendem a 500 rs. cada um, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Algodãosinho pechincha a 4$
Vendem-se peças de algodãosinho superior com 18 jardas, pelo barato preço de 4$, ditos com 20 jardas a 5$500 e 6$, é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Madapolão pechincha a 6$
Vendem-se peças de madapolão sendo fazenda muito superior com 24 jardas cada peça pelo barato preço de 6$, dito muito mais superior a 6$500 e 7$, assim como dito finissimo a 8$, é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As chitas baratas
Na loja do Pavão a 240, 280, 320 e 360 rs.
Vendem-se uma grande porção de chitas finissimas com pequeno toque de mofo, tendo miudinhas e graúdas, que se vendem pelo barato preço de 280 rs. o covado, sendo fazenda que val muito mais dinheiro, ditas largas e escuras sem defeito a 240 rs. o covado, ditas preclaras escuras e alegres a 320 e 360 rs., tudo isto é pechincha na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

COBERTAS CHINEZAS
Na loja do Pavão
Vende-se as mais bonitas cobertas para camas, sendo de cazemira chineza o mais lindo que tem vindo ao mercado pelo preço de 8$, mil reis.
Ditas de fustão a 6$, 5$, e 3$, mil reis na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Para calças
Vendem-se meia casemira muito encorpada e escura pelo barato preço de 320 reis o covado ou a 1$120 reis o corte de calça, sendo fazenda propria para calças, paletós e coletes, é grande pechincha na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas para acabar
Vende-se um porção de restos de cassa de côres fixes, pelo baratissimo preço de 200 rs., isto para acabar, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chitas pretas a 160 e 200 rs.
Vendem-se chitas pretas inglezas com salpiquinhos a 200 rs. o covado, ditas lizas a 160 rs., no armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Para camas de noivas.
Vende o Pavão.
Ricos cortinados bordados a 8$000, 10$, 16$, 20$ e 25$ o par; assim como os mesmos tambem servem para janelias; ditos adamascados a 10$ e 12$; bonitas peças de cassas adamascadas para o mesmo effeito; bonitos damascos de lãa de uma e duas larguras, proprios para colchas, assim como bonitas colchas de croché: tudo isto se vende mais barato do que em autra qualquer parte, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas de cor.
Na loja do Pavão.
Vende-se um grande sortimento das mais modernas lãazinhas para vestidos, sendo de listas e flores muito proprias para a estação tanto escuras como alegres pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Roupa barata.
Vendem-se palitós de panno preto, sobrecasacos pelo barato preço de 10$, 12$ e 16$, ditos saccos a 6$ e 8$, ditos de cazemira de côr muito bôa fazenda, sobrecasacos a 12$, 14$ e 16$, ditos saccos a 10$ e 12$, calças de cazemira de côr muito bôa fazenda a 7$ e 8$, ditas de cazemira preta muito fina de 6$ a 12$, calças de brim de linho branco trançado a 3$500, 4$500 e 5$, ditas de brim pardo de 2$, 2$500, 3$ e 4$, ditas de cazemira escura com mescla de seda a 3$ e outros muitos artigos neste genero que se vendem mais barato que em outra qualquer parte, afim de apurar dinheiro, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas de côr a 240 rs.
Vende-se um bonito sortimento de cassas de côres, pelos baratissimos preços de 240, 280 e 320 rs. o covado, assim como um bonito sortimento de cassas francezas com listas largas a 800 rs. a vara, finissimo organdys matisados a 1$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Atoalhado.
Vende-se superior atoalhado de algodão adamascado com oito palmos de largura, vara a 2$, dito trançado sem ser adamascado vara a 1$800, dito superior de linho adamascado vara 2$800 e 3$, guardanapos de linho crú que são os mais economicos a 3$ a duzia, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chitas com mofo a 280 rs., na loja do Pavão
Vende-se uma grande porção de chitas francezas com muitos bonitos desenhos, pelo barato preço de 280 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, sendo de côres seguras e garantindo-se que soltam o mofo logo que se lavem e a não terem este pequeno defeito seriam para 400 rs. o covado, esta pechincha acha-se unicamente na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

DROGARIA
Grande armazem de tintas medicamentos etc.
Rua do Imperador n. 22.

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.
Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.
Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.
Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.
Montado em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

PHARMACIA
DE
Joaquim de Almeida Pinto
A jurubeba
Em extracto alcoolico, emplastro, oleo, tintura, pilulas, xarope e vinho

A jurubeba é uma das substancias medicamentosas que pertencem ao reino vegetal, e pertence a classe dos tonicos e desobstruentes, sendo empregada com vantagem contra as febres intermitentes acompanhadas de engorgitamento de figado e de baço. Ella tem sido applicada com incontestavel proveito contra a anemia ou chlorose, e hydrophesia, catharro da bexiga, e mesmo para combater a menstruação difficil, resultante da mesma anemia ou chlorose.

Depositos geraes
Em Pernambuco, rua larga do Rosario n. 10, Rio de Janeiro, pharmacia do Sr. Dourado, Rio Grande do Sul, em casa dos Srs, Cascão & C., Maceió, pharmacia do Sr. Claudino, no Havre, pharmacia de Mr. Marical, em Lisboa, na pharmacia do Sr. Feijó.

VENDE-SE
— Motores americanos para dous cavallos.
Dito dito para quatro cavallos.
Machinas para descaroçar algodão de 14, 16, 18, 20, 30, 35 e 40 serras.
Prenças para enfardar algodão fazendo os saccos com 6 palmos de comprimento com o peso de 150 e 200 libras, vindas ultimamente da America no armazem de Henry Forster & C., na casa Pedro II n. 2 junto ao Gabinete Portuguez.

Chales de renda a 4$.
Vendem-se bonitos chales pretos de renda chegados ultimamente pelo barato preço de 4$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

VENDE-SE
cerveja de superior qualidade em barris grandes e pequenos: a rua da Senzala Nova n. 42.

Escravos fugidos

— Continua a estar fugido desde 10 de maio do anno passado o escravo cabra Honorato, crioulo, idade 35 annos, estatura regular, cheio do corpo, pouca barba, pés grossos e curtos. Tambem continua a estar fugido o escravo Romão, desde o dia 24 de fevereiro deste anno, cujos signaes são: 14 annos de idade, cheio do corpo, pés curtos e grossos, sendo um mais grosso do que o outro, testa saliente, bons dentes, tendo as prezas mais altas: quem os aprehender levem a rua do Imperador n 24, que se recompensará com generosidade.

50$ de gratificação.
A quem trouxer ao conselheiro Firmino Antonio de Souza, no Hospicio, o seu moleque Joaquim, fugido desde o meiado do mez de abril com os signaes seguintes: côr preta, cabeça comprida, testa saliente, canella fina, secco do corpo, beiçudo, falla apressado e atrapalhado, pés pequenos, sahio vestido de calça azul curta e camisa de riscado: costuma andar sem chapéo e representa ter menos de 16 annos, suppõe-se ter-se dirigido para Pao d'Alho.

— Acha-se fugida ha dous mezes a escrava Joanna, parda, muito magra, com o dedo minimo da mão direita torto, um pouco corcovada, e representa ter 40 e tantos annos, consta estar occulta em uma casa de familia, contra quem se protesta com o rigor da lei; e quem della der noticias ou a trouxer a' praça da Boa-vista n. 22 sera' generosamente recompensado.

FUGIO
Continua fugido desde o dia 3 do corrente, o cabrinha Antonio, de idade de 12 a 13 annos, com os signaes seguintes: cabeça redonda, cabellos frouchos, olhos muito vivos, quando falla com alguem fica como espantado, bocca um pouco grande, o beiço de cima meio virado, pescoço curto, espadaúdo, pernas e pés regulares, supponho terá em uma das pernas uma tortura de uma queda que levou, tem algumas marcas de chicote nas costas e é muito ladino.

O abaixo assignado roga as autoridades policiaes e capitães de campo que mandem prendir dito cabrinha e leva-lo á rua do Sol n. 31, ou no seu engenho Ribingudo sito na de Agua-Preta, a entregar a seu administrador Miguel Jeronymo de Carvalho, ficando certo que será bem recompensado o portador.

Recife 24 de abril de 1867.
Sebastião Alves da Silva.

Attenção.
Fugio na manhãa do dia 23 de dezembro proximo passado, do lugar da Casa Forte da freguezia do Poço da Panella, o mulato Luiz, escravo, de 18 annos pouco mais ou menos, claro, de corpo e altura regular, rosto redondo, pés bastantes largos, de muitos bixos que teve; tem em um dos braços as seguintes iniciaes: L. J. M. escriptas com tinta azul entranhada na cutis, dentes alvos e largos na frente, tem genio docil e humilde, entende sofrivelmente de cosinha.

Desconfia-se ter ido em algum comboio para o centro da provincia, por serem esses os seus intentos talvez para Gravatá' donde é filho e tem parentes. Veio para esta cidade com idade de 6 annos para pagamento do fallecido João José Gomes Pinheiro, que o comprou em Taquaretinga a Antonio de Castro Pereira e Antonio José do Nascimento, sendo vendido ao annunciante por aquelle Pinheiro de quem o houve. Levou apenas a roupa do corpo, calça de casemira cinzenta clara de listras, e camisa de algodãozinho, costuma algumas vezes embebedar-se, nos primeiros dias de sua fugida foi encontrado no bairro do Recife desta cidade por pessoas que ignoravam esta circumstancia. Consta que se intitula forro com dinheiro que tirou na loteria, e é bastante ladino e astucioso. Recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e entrega a seu senhor o abaixo assignado na Casa Forte ou na rua do Queimado nesta cidade, nas lojas da Boa Fama, Aguia Branca ou na de Guimarães & Bastos, na mesma rua que será recompensado com 100$.

Recife. 19 de fevereiro de 1867.
Francisco José Alves Guimarães.

FUGIO.
Em o dia 3 do corrente o escravo de nome Thomé, estatura regular, côr fula, rosto largo, barba só na ponta do queixo, pernas um pouco tortas, e vestia camisa de madapolão e calça de casemira escura, com outra por baixo, de côr alvadia e de quadros, anda dentro da cidade ganhando e frequenta as noites o lugar da Estancia onde ha reunião de escravos: quem o achar queira ter a bondade leva-lo ao escriptorio do tabellião Pedro Jorge á rua do Imperador junto a igreja de S. Francisco que será recompensado.

— Fugio do engenho Pao Santo do abaixo assignado, o escravo pardo, de nome Samuel, com o destino de assentar praça, e seguir para o sul, cujo signaes são os seguintes: baixo, seco do corpo, cara um tanto descarnada, cabellos crespos, e um tanto a ruivado, pouca barba, tem o officio de alfaiate; roga-se as autoridades policiaes, e aos capitães de campo a captura do dito escravo, que sera' bem recompensado quem o apreender e leva-lo no dito engenho, ou a seu correspondente nesta praça, o Sr. Francisco Quintino Rodrigues Esteves.
Braz Carneiro Leão.

Acha-se fugida
desde o dia 2 de maio do corrente anno, a escrava crioula de nome Florencia, com os signaes seguintes: fula, baixa, idade de 45 annos, as pernas arqueadas pelo que tem o andar defeituoso, um dedo de uma das mãos aleijado, em consequencia de um panariço, falla muito, e intitula-se de forra; quem a pegar leve ao abaixo assignado, em seu sitio na Torre, que sera' bem recompensado.
Joaquim Francisco Franco.

— Ainda continua estar fugida desde o dia 13 de janeiro de 64 a escrava Luiza, preta, crioula, que representa 38 a 40 annos de idade, cuja escrava foi comprada nesta praça vinda do Ceará' para onde se suppõe ter fugido, pede-se portanto aos capitães de campo e as autoridades policiaes a apprehensão de dita escrava e leva-la a rua da Cadeia n. 64 em casa da viuva de Antonio Pedro das Neves, que sera' bem recompensado além de se pagar qualquer despeza.

— Fugio hontem o mulato Raymundo, natural de Sobral, provincia do Ceará', de tamanho regular, cheio de corpo, tem pés e mãos grandes, cabello crespo, pouca barba, é quebrado e levou funda; levou mais camisa e calça de riscado e outras de linho branco. E' cozinheiro e costuma comprar na ribeira, até o principio deste anno era escravo do Sr. José Nogueira de Souza: quem o levar a rua do Mondego n. 107 ou a rua da Cruz n. 19, sera' generosamente recompesado. Recife, 18 de maio de 1867.

50$ de gratificação.
Fugio no dia 22 de abril proximo passado o escravo Deonizio, mulato, com os signaes seguintes: idade 22 annos, estatura regular, falta de dous dentes na frente do lado superior, olhos um pouco apertados, tendo os dedos minimos dos pés arrebitados, costuma trazer o chapéo cahido sobre os olhos, e tem mais o nome escripto em um dos braços, como usam os marujos: quem o apprehender e levar a seu senhor José Gonçalves de Azevedo, na rua da Cruz do Recife n. 34, recebera' a gratificação acima.

ATTENÇAO
Desappareceu do engenho Daranguaza da freguezia de Ipojuca, no principio de abril do corrente anno, o escravo Alberto, o qual tem os signaes seguintes: pardo, um pouco descorado, cabellos carapinhos, pouca barba, alto, cheio do corpo, um tanto gago, com falta de um ou mais dentes na frente, ronceiro no andar, pés apalhetados e bastantemente grossos por causa de erysipella cronica que soffre e representa ter de idade quarenta e tantos annos: roga-se as autoridades dos lugares onde elle por ventura transitar queiram auxiliar a sua apprehenção e a pessoa que o pegar levando-o ao dito engenho a Sr.ª D. Anna Rita Mauricia Wanderley a quem pertence o mesmo escravo será recompensado.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSAO EM 31 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. FARIA (VICE-PRESIDENTE.)

A's 11 horas e 3/4 da manhã, feita a chamada, e achando-se presente numero sufficiente de deputados, abre-se a sessão.

Lê-se e approva se a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario da conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, enviando os papeis nos quaes se mostra a necessidade de um acto legislativo que fixe as divisas entre as freguezias de Irajá e Inhaúma.—A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo ministerio, enviando o aviso do da marinha para servir de informação ao requerimento do 1º tenente reformado da armada Manoel Moreira da Silva, em que pede a approvação do decreto de 2 de dezembro de 1839.—A' quem fez a requisição.

Outro do ministerio da fazenda, declarando que o requerimento de recurso apresentado pelo trocador e conferentes da secção de substituição da caixa de amortisação ja foi attendido pela imperial resolução de consulta de 18 de novembro de 1865.—A' quem fez a requisição.

Outro do ministerio da justiça, remettendo a consulta da secção de justiça do conselho de estado, sobre as representações de Antonio da Costa Lobo e Bernardo Pinheiro Teixeira, tabelliães e escrivães de Aracaty e Maranguape, da provincia do Ceará, contra a divisão desses officios.—A' commissão de justiça civil.

Quatro do secretario do senado, participando que o mesmo senado adoptou, e vai dirigir á sancção imperial, as resoluções que approvam as pensões concedidas a D. Anna Mathildes das Chagas e Oliveira, viuva do conselheiro de estado Candido Baptista de Oliveira; a D. Umbelina Leopoldina de Mello e Albuquerque e outras; a D. Maria Carlota de Jesus Fonseca, mãi do tenente do 6º corpo de voluntarios da patria, Wislande Gonçalves da Fonseca, e ao capitão do mesmo corpo, Fernando Schmeider.—Inteirada.

Quatro do mesmo secretario, communicando que por officios do ministerio do imperio foi o senado informado de ter S. M. o Imperador consentido nas resoluções da assembléa geral que approvam as pensões concedidas a D. Bernardina Amalia da Silva Doria, viuva do 2º tenente reformado do exercito Epiphanio Borges de Menezes Doria; a D. Anna Joaquina de Medeiros Albuquerque e ao imperial marinheiro reformado Manoel Ferreira do Nascimento Barata; e bem assim na que autorisa o governo a mandar pagar a menor Maria, filha do 1º tenente Henrique Francisco Martins, a metade da pensão de 720$ concedida á viuva deste official.—Inteirada.

Outro do mesmo secretario, participando que o senado adoptou, e vai dirigir á sancção imperial, a resolução que isenta de todo e qualquer direito de importação os objectos necessarios á execução dos trabalhos á cargo da companhia de encanamento das aguas do Ceará.—Inteirada.

Uma representação do banco Mauá & C.ª, offerecendo-se para tomar a si a empreza da amortisação e pagamento final da divida publica, cujo projecto fôra apresentado por Adriano Gabriel Côrte-Real.—A' commissão de fazenda.

O Sr. Fonseca Vianna (pela ordem):—Pedi a palavra, Sr. presidente, simplesmente para fazer uma reclamação relativamente a dous trechos do discurso do Sr. João Brigido, publicado no *Supplemento do Jornal do Commercio* de 29 do corrente mez:

Diz o nobre candidato nesse discurso:

« O Sr. 1º secretario, membro dessa commissão, que não assistio as discussões havidas... »

O Sr. Correa das Neves:—Assistio.

O Sr. Fonseca Vianna:—Os meus nobres collegas da commissão sabem que eu assisti a todas essas discussões (apoiados); é, portanto, inexacta esta proposição do nobre candidato.

Continúa o Sr. João Brigido: « O Sr. 1º secretario, que não leu os documentos e não veio votar.... »

A camara comprehende que eu não podia deixar de protestar immediatamente contra esta proposição, como fiz então; mas infelizmente, a minha contestação, em apartes, não foi tomada pelo Sr. tachygrapho, ou o nobre candidato não conservou-a em seu discurso quando o corrigio.

Sr. presidente, eu, relator especial da eleição deste districto, não podia ter feito o juizo que fiz, e o exarei no meu relatorio sem ter lido os taes documentos. O nobre candidato, pois, não pensou quando escreveu essas palavras.

Li e examinei todos os documentos relativos á eleição do 3º districto do Ceará; e nem podia dar conscienciosamente um voto sem ter feito especial estudo da materia. (Apoiados.)

Feito estes reparos nada mais tenho a accrescentar.

ORDEM DO DIA.

Eleição do Ceará. (3º districto.)

Continúa a discussão do parecer da 1ª commissão de poderes, sobre a eleição do 3º districto da provincia do Ceará, com o voto em separado e emenda.

Obteve a palava o Sr. Sayão Lobato.

S. Exc. declarou que tinha necessidade de dar uma resposta ao Sr. deputado presidente do Ceará, sómente para protestar contra doutrinas enunciadas pelo mesmo Sr. deputado, de poderem os presidentes de provincias annullar arbitrariamente qualificações de votantes, de encontro ás disposições da lei. Que em resposta ás diversas interpretações que queria erroneamente o Sr. deputado por Santa Catharina, presidente do Ceará, dar ás disposições da lei, o orador declarava que S. Exc. tirava deducções erroneas que se assemelhavam a attentados contra doutrinas da lei expressa.

Que o Sr. Alvim, tendo declarado incompativel para o exercicio das funcções do juizado de paz da freguezia do Pereiro, até que o mesmo juiz renunciasse o lugar de professor publico, que exercia, e que tendo igualmente decretado a nullidade das qualificações dos annos de 1865 e 1866, por haver nellas intervindo o mesmo juiz de paz, tinha abusado da lei, tinha-a sophismado mesmo, porque S. Exc. não podia decretar a nullidade de uma qualificação, que ja tinha sido julgada pelos tribunaes competentes e havida por firme e valiosa.

Que sobre esta annullação ja havia o facto de haver sido julgado pelos poderes competentes, e que só competia ao governo geral e não a' presidencia da provincia tomar o arbitrio de annullar essa eleição; e provocava, portanto, todos os membros jurisconsultos da casa para que declarassem se não havia sido mera aberração dos principios de direito o procedimento daquelle presidente, e esperava que a camara não deixasse passar um aresto tão pernicioso, e, o que era mais, tão arbitrario.

O orador declarou que não podia deixar tambem de tratar da celeridade com que se mandou para o Icó a sentença de julgamento contra o tenente-coronel Casimiro, juiz de paz daquella freguezia, porque com este procedimento deu prova a presidencia da provincia do interesse que tinha em arredar esse tenente-coronel da presidencia do collegio eleitoral, tanto mais quanto o supposto crime que se lhe imputou tinha sido ja no proposito de inutilisar-se a esse tenente-coronel commandante, do exercicio do cargo de juiz de paz, como ja' foi demonstrado pelo orador, e o seu collega o Sr. Dr. Fernandes da Cunha.

O orador entrou a este respeito em diversas considerações que não foram contestadas pela camara e nem pelo proprio Sr. Alvim, presidente do Cará.

Declarou mais o orador, no correr de seu discurso, que, tendo sido um dos membros da commissão de redacção do projecto de lei sobre a organisação da guarda nacional, podia portanto ter inteiro conhecimento das disposições dessa lei, que por occasião da discussão muita opposição teve da parte dos membros do partido liberal, por considera-la como uma lei vexatoria e até anarchica dos direitos do cidadão, no entretanto que hoje, com o dominio do progresso, é que se tem adulterado e sophismado as disposições dessa lei, somente para ser perseguido o cidadão que não se curva aos acenos e desejos do partido dominante.

Finalisou o orador dando a devida resposta a um artigo do candidato o Sr. Ratisbona, publicado no *Jornal do Commercio*, e provou exuberantemente que esse candidato não foi fiel na sua exposição. Achando-se fatigado, finalisou o orador o seu discurso esperando que a camara procedesse na votação com justiça e independencia, porque essa eleição não podia honestamente ser approvada pela camara.

Respondeu o Sr. Meira de Vasconcellos, principiando por lastimar as divergencias do partido liberal, esse phenomeno que se observou no paiz; e declarou que entrando na discussão do parecer da eleição do 3º districto do Ceará, procurava esforçar-se para mostrar a validade da eleição desse districto, e a não intervenção da presidencia da provincia no pleito eleitoral.

Indo proceder se á votação reconheceu-se não haver casa, pelo que ficou encerrada a discussão, e procedeu-se a' chamada.

SESSAO EM 1º DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. FARIA (VICE-PRESIDENTE.)

A's 11 horas e tres quartos da manhã, feita a chamada, e achando-se presente numero sufficiente, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario da conta do seguinte

EXPEDIENTE

Quatro officios do ministerio do imperio, enviando as copias dos decretos pelos quaes S. M. o Imperador houve por bem conceder varias pensões.—A' commissão de pensões e ordenados.

Dous do mesmo ministerio, enviando as actas da apuração dos votos dos collegios pertencentes ao 7º districto eleitoral da provincia de Minas Geraes, e da eleição primaria nas parochias da provincia do Paraná.—A' 3ª commissão de poderes.

Outro do mesmo ministerio, accusando o recebimento do desta camara, em que communica que o deputado pelo 4º districto eleitoral da provincia de Pernambuco Manoel Buarque de Macedo opta pelos vencimentos de engenheiro fiscal da estrada de ferro da mesma provincia, e que se dirigira ao ministerio da agricultura, afim de que se sirva tomar em consideração o sobredito officio.—Inteirada.

Outro do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, communicando que a presidencia da provincia do Espirito Santo declara não poder mandar proceder ao orçamento das obras necessarias para o desvio do pequeno rio denominado—Costa—e bem assim a um outro das obras para melhoramento da barra de Itapemirim, por não haver engenheiro disponivel naquella provincia.—A' quem fez a requisição.

Outro do secretario do senado, devolvendo a proposição que admitte certos estudantes a' matricula nas faculdades de direito e de medicina, e na escola de marinha, com uma emenda feita e approvada pelo senado a' mesma proposição.—A' imprimir.

Outro do mesmo secretario, transmittindo a proposição que autorisa o governo a mandar matricular, em qualquer das faculdades de medicina do imperio, os estudantes da faculdade de direito Francisco José Monteiro e Theophilo Domingos Alves Ribeiro, a' qual o senado não tem podido dar o seu consentimento.—Inteirada.

Um requerimento de Augusto Galdino de Souza, escripturario servindo de secretario da repartição de policia da provincia de Santa Catharina, pedindo augmento do ordenado que ora percebe.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do desembargador da relação da Bahia, adjunto ao tribunal do commercio Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha, pedindo um anno de licença com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saude na Europa.—A' mesma commissão.

Outro de Luiz Antonio Pereira Franco, juiz de direito da comarca da Feira de Sant'Anna, na provincia da Bahia, pedindo mais um anno de licença.—A' mesma commissão.

Outro de José Cardoso de Moura Brasil, pedindo para prestar exame de anatomia no principio do anno vindouro.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de José Clemente da Silveira, pedindo ser admittido a exame do 1º anno da faculdade de direito do Recife, depois de feito o exame que lhe falta.—A' mesma commissão.

ABONO DE GRATIFICAÇÃO A B. D. PINTO.

Lê-se, entra em discussão e é approvado sem debate, o seguinte parecer:

« A' commissão de policia foi presente o requerimento do ajudante do archivista desta secretaria, Boaventura Delphim Pinto, em que pede se lhe conceda a gratificação que percebe o official archivista, Jorge Naylor, a quem esta camara concedeu ha pouco dous mezes de licença com o respectivo ordenado para tratar de sua saude.

« Allega o supplicante que se acha no exercicio daquelle lugar por enfermidade que sobreveio ao mesmo official archivista, desde julho do anno passado, e que achando-se este no goso da licença que lhe fôra concedida por esta camara, com o ordenado, entende que a gratificação que percebia deve ser-lhe concedida, visto como está elle exercendo o referido lugar, a exemplo do que se pratica nas demais repartições publicas.

« A commissão de policia, achando justa a pretenção do supplicante, é de parecer:

« Que ao ajudante do archivista Boaventura Delphim Pinto seja abonada a gratificação que percebe o official archivista Jorge Naylor, a contar de 28 do corrente até o dia 28 de julho deste anno, deixando de perceber desde aquella data a que lhe compete como ajudante do archivista.

« Rio de Janeiro. Camara dos deputados, em 31 de maio de 1867.—Faria, vice-presedente.—Fonseca Vianna, 1º secretario.—Horta de Araujo, 2º secretario.—Abelardo de Brito, 3º secretario.—Sinval, 4º secretario.»

O Sr. Martinho Campos:—O *Diario do Rio de Janeiro* de hontem figura ter havido na discussão das eleições do Ceará', entre mim e o Sr. conselheiro Sayão Lobato e o Sr. Dr. Macedo contestação e divergencia de opiniões; entretanto isto assim não foi, quanto aos principios e theses que foram sustentados pelo nobre representante do 3º districto da provincia do Rio de Janeiro.

Quando o nobre representante pela provincia do Rio de Janeiro profligava os abusos do presidente do Ceará' e sua intervenção na eleição, emittio principios incontestaveis da nossa legislação eleitoral; e quando se referio a guarda nacional, e a pressão e violencia que ella tem soffrido, da minha parte só encontrou apoiados, porque eu estava de perfeito accordo com S. Exc. em todos os principios geraes que apresentou e nas justas censuras que infligio.

Portanto, muito longe estava de contestar ao nobre conselheiro. Comquanto o *Diario* não seja encarregado da publicação dos nossos debates, a boa fé com que reconheço que precede na publicação me impõe o dever de explicar o meu pensamento, e peço licença a V. Exc. para fazer esta reclamação porque o que do *Diario* se póde inferir põe-me em contradição com os principios que sempre tenho sustentado nesta casa, e que folguei de ouvir do digno representante do 3º districto do Rio de Janeiro.

ORDEM DO DIA.

ELEIÇÃO DO CEARÁ (3º *districto.*)

Procede-se a' votação do parecer da 1ª commissão de poderes sobre a eleição do 3º districto da provincia do Ceará, com o voto em separado e emenda, cuja discussão ficou encerrada na sessão antecedente.

O Sr. Candido Torres Filho requer que sobre o voto em separado a votação seja nominal.

Consultada a camara resolve pela affirmativa.

O Sr. Sayão Lobato faz algumas observações.

O Sr. Souza Carvalho:—Vejo-me obrigado a fazer uma observação à casa. Na commissão de inquirito não adheri à opinião do collega que acaba de fallar (o Sr. Sayão Lobato), de que fosse annullada a eleição de todo o districto, assim primaria como secundaria; limitei-me a pedir a annullação das eleições primarias de cinco freguezias, ficando approvadas quatro, e a nullidade de toda a eleição secundaria. Portanto, devo prevenir à casa que, votando contra a annullação de toda a eleição do 3º districto, não prejudicarei o voto em separado que tambem dei. Se passar a annullação das eleições primarias das cinco parochias que propuz pedirei e apoiarei tambem a votação da nullidade de toda a eleição secundaria.

Procedendo-se a votação nominal da' o seguinte resultado:

Votaram contra os Srs. Fontenelle, Gama Abreu, Fialho, Viriato de Medeiros, José Avelino, Toscano de Brito, Meira de Vasconcellos, Corrêa das Neves, Aragão e Mello, João Teixeira, Souza Carvalho, Araujo Barros, Mello Cavalcanti, Epaminondas, Luiz Felippe, Sizenando Nabuco, Corrêa de Brito, Buarque, Pereira de Brito, Ambrosio Machado, Tavares Bastos, Esperidião, Aristides Lobo, Lourenço de Albuquerque, Bittencourt Sampaio, Leão Velloso, Barros Pimentel, J. Madureira, Horta de Araujo, Baptista Pereira, Verissimo de Mattos, Paula Santos, Fonseca Vianna, Vaz Pinto, Martinho Campos, Lima Duarte, Cassiano, Teixeira Guimarães, Felicio dos Santos, Mello Franco, Araujo Moreira, Silveira de Souza, Alvim e Rabello, 44.

Votaram a favor os Srs. Pinheiro, Gomes de Castro, Belfort Duarte, Fernandes da Cunha, Tiberio Araujo Vasconcellos, Dias da Cruz, Macedo, Candido Torres Filho, Sayão Lobato, Pereira da Silva, Paulino de Souza, Moraes Costa, Lima e Silva, C. Ottoni, Farnése, Abelardo de Brito, 17.

Procedendo-se por partes a' votação das conclusões do parecer, são approvadas, salvo quanto á eleição do Pereiro.

O Sr. Presidente declara deputados pelo terceiro districto da provincia do Ceara' os Srs. barão do Crato e Leandro de Chaves Mello Ratisbona; os quaes, achando-se na sala immediata, são introduzidos com as formalidades do estylo, prestam juramento e tomam assento.

O Sr. Martinho Campos (pela ordem):—Sr. presidente, desejava que V. Exc. me informasse o que delibera a respeito de uma grande massa de requerimentos que ficaram dos annos passados, e que nunca foram discutidos; o termo da legislatura não põe fim aos negocios pendentes, não foi este nunca um principio do nosso parlamento, e alguns desses requerimentos referem-se ainda ao ministerio actual.

Não insisto para que V. Exc. os dê hoje para discussão, porque talvez os não tenha preparados, mas chamo a attenção de V. Exc. para esta especie, principalmente importante, no regimen da casa.

O Sr. Presidente diz que tomara' em consideração a observação do nobre deputado, e começa a dar a ordem do dia immediato.

O Sr. Macedo (pela ordem) deseja dizer alguma cousa sobre a mesma ordem do dia.

O Sr. Presidente observa que antes de começar a dar a ordem do dia é que qualquer senhor deputado póde dirigir-se ao presidente em particular ou solicitar da tribuna a inclusão de qualquer materia.

O Sr. Macedo requer a leitura dos artigos respectivos do regimento.

O Sr. Secretario procede a' leitura dos arts. 100 e 101 do mesmo regimento.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Macedo.

O Sr. Macedo (pela ordem):—Sr. presidente, começo pedindo a' V. Exc. que haja de fazer-me a justiça de acreditar que não tenho nem posso ter o pensamento de incommodar a' V. Exc...

O Sr. Martinho Campos:—Nem motivo.

O Sr. Macedo:—Nem motivo, certamente, nem motivo. Experimento a maior satisfação assegurando querendo a' V. Exc. o tributo do meu respeito e alta consideração.

O Sr. Martinho Campos:—Como merece.

O Sr. Macedo:—Pedi a palavra pela ordem para tomar a liberdade de dirigir a' mesa esta simples pergunta: ja' chegaram a' casa os relatorios dos sete ministros?... de quatro sei eu já remettidos; estou, porém, persuadido de que ainda nos faltam os outros. (Pausa.)

Da mesa se me faz signal de que chegou a' casa mais um relatorio: temos, portanto, cinco, e faltam-nos dous.

E' nos relatorios dos ministros, Sr. presidente, que podemos estudar a situação geral do paiz; é d'elles que tiraremos, para devidamente apreciarmos, os necessarios esclarecimentos; são elles que nos devem dar informações para entrarmos com utilidade no debate da resposta á' falla do throno. Faltando-nos essas fontes de luz, duvido que possamos dirigir-nos com a precisa sufficiencia nessa importante discussão, privados dos documentos officiaes e das informações que são fornecidas pelos relatorios dos Srs. ministros.

Reflectindo assim, me parecia que ainda não era opportuno marcar para ordem do dia a discussão da resposta a' falla do throno.

Sr. presidente, permitta V. Exc. que nesta occasião lamente que os estylos do parlamento e até positivas disposições legaes vão sendo cada vez mais esquecidos pelos Srs. ministros. A' lei de 15 de dezembro de 1830 determina que os ministros apresentassem os seus relatorios até o dia 15 de maio...

O Sr. Horta de Araujo:—Antes de aberta a sessão deste anno?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Macedo:—E' verdade que as camaras se abriram este anno no dia 22 de maio, é verdade; mas o ministerio não podia ter calculado com isso, era dever dos ministros ter promptos os seus relatorios, e ja' entrámos no mez de junho e ainda não nos foram presentes todos os relatorios.

O Sr. J. Madureira:—Foram apresentados todos.

O Sr. Macedo:—A mesa não me diz isso, e eu acabei de pedir-lhe informações; estou prompto a reconhecer que o honrado deputado que me honra com o seu aparte se acha muito habilitado para informar-me; eu, porém, solicitei uma informação official da mesa que m'a podia prestar, e a informação não foi a que me offerece o honrado deputado.

Um Sr. Deputado:—Ja' se fez a apresentação na mesa.

O Sr. Macedo:—Sim, os Srs. ministros aqui vieram e, conforme o costume, que aliás não condemno, leram meia duzia de palavras, e, portanto, apresentaram os seus relatorios; seja assim: mas os relatorios devem distribuir-se pelos deputados, e emquanto não se distribuem é o mesmo que não terem sido apresentados, porque nenhum de nós os póde lêr e apreciar.

Calcule, portanto, V. Exc. as difficuldades em que se hão de achar aquelles que quizerem estudar a situação do paiz, os negocios publicos, na discussão da resposta a' falla do throno.

O Sr. Tavares Bastos:—Não ha duvida; é contra os estylos precipitar-se essa discussão.

O Sr. Macedo:—E ainda mais, Sr. presidente, é certo que foram distribuidos quatro relatorios, e mais um se distribue hoje; mas faltam, não acompanharam a algum ou alguns os annexos que são indispensaveis para o esclarecimento de assumptos importantes.

Eu espero, pois, da benignidade de V. Exc., do seu espirito de justiça, que reconheço, alguma consideração ás rudes observações que tive a honra de expender, e que submetto ao criterio de V. Exc.

O Sr. Presidente:—Mandei verificar quaes teem sido os relatorios distribuidos na camara. Já o foram cinco; faltam sómente os das repartições da marinha e guerra. Vou, portanto, retirar da ordem do dia de segunda-feira a discussão do voto de graças.

O Sr. Macedo:—Muito bem, Sr. presidente!

O Sr. Martinho Campos:—V. Exc. procedeu como era de esperar.

Dada a ordem do dia, levanta-sa a sessão á hora e meia da tarde.

AO EM 3 JUNHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. FARIA (VICE-PRESIDENTE).

Ao meio dia, feita achamada e achando-se presente numero sufficiente, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario da' conta do seguinte.

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, de 1º de junho de 1867, communicando em resposta ao officio desta camara de 29 do mez findo, que expedio aviso ao ministerio da fazenda para abonar ao official da secretaria da camara dos senhores deputados, Jorge Naylor, sómente o respectivo ordenado, a contar do dia 28 do dito mez.—Inteirada.

Idem, da mesma data, accusando o recebimento dos officios de 28 do mez findo, aos quaes se communica ao governo as decisões desta camara acerca das eleições a que ultimamente se procedeu na provincia do Para' e do Piauhy e no 7º districto da de Minas, e declarando que foram expedidas as ordens necessarias, afim de que taes declarações sejam exactamente cumpridas.—Inteirada.

Idem, de 10 de maio de 1867, remettendo as cópias dos decretos pelos quaes S. M. Imperial concede pensões a D. Justina Placida Martins, e a 6 militares.—A' commissão de pensões e ordenados.

Idem de 14 de maio de 1867, sobre o mesmo assumpto, concedendo pensões a D. Maria Fortunata Drumond de Macedo, e ao soldado do 46 corpo de voluntarios da patria Antonio Mathias de Menezes.—A' mesma commissão.

Idem de 24 de maio de 1867, sobre o mesmo assumpto, concedendo pensões a D. Maria José da Rocha, a D. Deolinda Rosa Pinheiro, a D. Adelaide Fontes Rangel de Autas, a D. Luiza Geminiana do Canto e Mello, a D. Maria Isabel Prestes Cardoso Pinto, a D. Heroina Maria de Freitas Sampaio, a D. Rita Amalia de Miranda e Silva, a D. Anna Joaquina da Assumpção e a nove militares.—A' mesma commissão.

Idem de 28 de maio de 1867, sobre o mesmo assumpto, concedendo pensões a D. Mariana Rita Serejo de Castro, a D. Maria Amalia Pereira e a dous militares.—A' mesma commissão.

Idem do secretario do senado, de 28 de maio do corrente anno, communicando que por officio do ministerio da fazenda, de 18 de setembro ultimo, constou ao senado que S. M. Imperial consente na resolução da assembléa geral, que isenta de todo e qualquer onus pecuniario as pensões concedidas pelo governo a's familias dos militares e dos officiaes e praças da guarda nacional e voluntarios da patria.—Inteirada.

Idem, idem, sobre o mesmo assumpto, a respeito do decreto que abre um credito extraordinario da quantia de 17,433:466$ para as despezas dos ministerios da marinha e guerra.—Inteirada.

Idem do deputado pelo 4º districto de Pernambuco, Floriano Corrêa de Brito, communicando achar-se anojado pelo fallecimento de sua mãi.—Mandou se desanojar.

Idem do secretario do senado, communicando que por officio do ministerio da fazenda de 18 de setembro ultimo, S. M. Imperial consente na resolução da assembléa geral que isenta de todo e qualquer direito de importação os objectos necessarios a' execução dos trabalhos a' cargo da companhia de encanamento de aguas no Ceara'.—Inteirada.

Requerimento dos moradores da colonia de D. Francisca, representando contra os limites marcados no decreto de 16 de janeiro de 1864, entre as provincias de Santa Catharina e a do Parana'.—A' commissão de estatistica.

Idem de Antonio de Araujo Freitas, subdito portuguez, pedindo ser naturalisado cidadão brasileiro.—A' commissão de constituição e poderes.

Idem de Miguel de Oliveira e Silva, pedindo ser admittido á exame de anatomia, que lhe falta para completar o 1º anno medico.—A' commissão de instrucção publica.

Idem de Manoel Barbosa da Silva, pedindo autorisação para fazer exame do 1º anno medico.—A' mesma commissão.

Idem de Manoel Barbosa Alvares Ferreira pedindo ser admittido a fazer acto do 1º anno na faculdade de direito do Recife, depois de fazer o exame que lhe falta.—A' mesma commissão.

Lê-se foi julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir, o seguinte projecto:

« § unico. Fica o governo autorisado a mandar matricular os estudantes Durval de Menezes Fraga e João de Carvalho Sodré, este do 5º e aquelle do 2º anno juridico, em Pernambuco, que chegaram 48 horas depois do encerramento da matricula.—Bittencourt Sampaio.»

O Sr. Alvim pedio a palavra pela ordem para fazer uma reclamação acerca de inexactidões que appareceram no *Jornal do Commercio* de hontem, na publicação do discurso do Sr. João Brigido, em que este senhor por occasião de reve-lo augmentou e alterou proposições que não disse na casa, e que aproveitou-se ainda deste ensejo para levantar falsidades a elle reclamante.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Naturalisação

Entra em 1ª discussão o projecto que autorisa o governo a conceder carta de naturalisação ao subdito portuguez João de Menezes e Silva.

O Sr. Horta de Araujo pede, e a camara consente, que este projecto tenha uma só discussão.

Vem a mesa, são lidas, apoiadas, e entrão conjunctamente em discussão, as seguintes emendas:

« Igual favor se conceda aos subditos portuguezes Luiz da Silva Baptista e Fernandes Antonio de Menezes, ambos moradores na capital da Parahyba do Norte.—Toscano de Brito.»

« Conceda-se o mesmo favor aos portuguezes Pedro Maria do Couto, residente nesta côrte, e casado com brasileira, e a Urbano Wenceslau Harculano Camara, residente na provincia do Amazonas.—José Avelino.»

« Igual favor ao subdito italiano padre Carmine Galo Mauro, e aos subditos portuguezes Narciso da Costa Pinto, residente em Itapemirim, provincia do Espirito-Santo, e José Antonio de Oliveira, nesta côrte.—Horta de Araujo.»

« Igual favor aos subditos portuguezes Marcellino Melchior de Souza, residente nesta côrte, Antonio Caetano da Camara, residente em Itapemirim, e João de Deus Severino.—Horta de Araujo.»

« Igual favor ao subdito portuguez Antonio Martins Salvado.—Alvim.»

« Igual favor se conceda aos subditos portuguezes Marcelino José Teixeira, residente na villa Formosa de Alfenas, e José Joaquim de Campos, residente na freguezia de Sant'Anna do Sapucahy provincia de Minas-Geraes.—Paulino de Souza.—Candido Torres Filho.»

« Igual favor se conceda ao subdito portuguez Antonio de Araujo Freitas.—A. Lebo.—Araujo Barros.»

« Entenda-se o mesmo favor ao subdito portuguez Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, commerciante, residente em Pernambuco.—Leão Velloso »

« Igual favor a João da Conceição Bravo, subdito portuguez.—Luiz Felippe.»

« Igual favor a José da Costa Nunes e Manoel dos Santos Pinho, subditos portuguezes, residentes no Maranhão, e casados com brasileiras.—Vieira da Silva.»

Ninguem pedindo a palavra, e pondo-se a votos o projecto, é approvado, bem como as emendas, e remettido a commissão de redacção.

Concessão a L. Boulioch para lavrar uma mina de carvão de pedra.

Entram em discussão, e são aprovadas sem debate, e remettidas a' commissão de redacção, as seguintes emendas approvadas pelo senado a' proposição desta camara, que approva os decretos relativos a lavra da mina de carvão de pedra concedida a Luiz Boulioch nas margens do rio Jaguarão da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

« No fim do art. 4º accrescente-se:—supprimidas as condições 1ª, 6ª e 13ª das que acompanharam o decreto n. 3,010 de 6 de fevereiro de 1863.

« § unico. O governo é autorisado a realisar o contrato para a construcção da estrada de ferro proposto pelos cessionarios de Luiz Boulioch, Cunha, Plant & C., de conformidade com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado de 7 de julho de 1866.

« Paço do senado, em 10 de setembro de 1867.—Visconde de Abaeté, presidente.—José da Silva Mafra, 1º secretario.—Herculano Ferreira Penna, 2º secretario.»

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Patrimonio em terras para S. A. Imperial a Sra. D. Isabel e seu augusto esposo.

Entra em 2ª discussão a proposta do governo estabelecendo para S A Imperial a Sra. D. Isabel e seu augusto esposo um patrimonio em terras constante de duas porções, cada uma de quarenta e nove leguas quadradas, sendo uma na provincia de Santa Catharina e outra na de Sergipe.

Pedio a palavra o Sr. Martinho Campos.

S. Exc. entende que sobre semelhantes assumptos devia fazer observações, mas como podia haver escrupulos da parte de alguns, vai com tudo dizer algumas palavras.

Ignorava qual foi o contrato do casamento, porque este não foi presente a' camara, e por isso achavam que alguns dos senhores ministros deviam dar algumas explicações, muito principalmente quando julgava que a doação de terras é extraordinaria.

Apezar da liberalidade do governo a' essa distribuição excessiva de terras poderia votar sem dar palavra, mas quer que os senhores ministros apresentem o contrato do casamento para poder dar um voto consciencioso.

O restabelecimento do governo representativo devia vir da camara, e chamava a attenção para as prerogativas que ella tem pedido, afim de que o publico não faça pouco caso de suas decisões.

Aproveitava-se do ensejo para declarar que o Sr. ministro da justiça tem dado motivo a justissimas queixas da parte da guarda nacional, ao ponto de muitos e respeitaveis negociantes darem uma queixa contra S. Exc.: e sentia que essa queixa não viesse directamente á camara dos senhores deputados, unica que podia dar o remedio, e não o senado que nada tem com a responsabilidade dos ministros.

Pedio afinal que a proposta fosse adiada, e neste sentido mandou á mesa o requerimento de adiamento.

Sendo apoiado, foi posto em discussão.

O Sr. Martim Francisco não sabia que teria de vir á camara defender actos do ministerio de 31 de agosto, que tanto apoio mereceu do autor do requerimento.

Perguntou ao autor do requerimento em que artigo da constituição encontrou disposição que desse á camara o direito de intervir ou dar opinião ácerca de contratos de casamento das princezas.

Cria que por mais estremecidos que estejam os membros da opposição a respeito do futuro do imperio, não podiam com tudo deixar de attender que o governo respeitava a constituição, e que tinha tambem interesse do seu bem estar, o que não é patrimonio de ninguem.

Tratando de discutir o projecto no ponto accusado do excesso de terras, julgou não ser tão excessivo, como o considerou o autor do requerimento, visto que no Brasil havia muitas terras devolutas, e que se precisava, sómente de braços que as cultivassem.

Respondendo ao ponto de accusação acerca da guarda nacional, entendeu que não havia prestigio, e que, procedendo como procedeu, cumprio religiosamente o preceito da lei.

Replicou o Sr. Martinho Campos, pedindo licença para não aceitar o debate acerca da guarda nacional, que seria tratado em occasião opportuna, por não ser sómente a guarda nacional da côrte que se queixava, exclamou o orador, tambem as das provincias gritam.

Achava tristissima a sorte do paiz, e principalmente a do partido liberal, por que sendo liberal como se proclamou o Sr. ministro da justiça, julgava-se hoje com direito de negar á camara o exame do contrato de casamento, quando em outras épocas S. Exc. pensava o contrario.

Perguntou ao Sr. ministro se o poder executivo podia guardar segredo de alguns de seus actos; e não podendo como elle orador sustentava, entendia que o poder executivo não podia apadrinhar-se com a corôa, dizendo que a camara nada tinha com este contrato por que pertencia ao Imperador.

O Sr. Tavares Bastos, em um aparte observou que não podia legislar a respeito de um facto de cujo documento á camara não tinha conhecimento.

Continuando o Sr. Martinho Campos, declarou que quanto ao dito do Sr. ministro da justiça de ter o orador apoiado o ministerio de 31 de agosto, entendia que não tinha obrigação de justificar o voto que deu, mas fazia sentir que um dos ministros de então entendeu e sustentou que a camara tinha direito de ter conhecimento dos contratos de casamento, e nunca se negou a ella este direito, o que fazia hoje o Sr. ministro da justiça, que se dizia pertencer á escola liberal.

Indo proceder-se á votação do requerimento de adiamento reconheceu-se não haver casa, pelo que mandou o Sr. presidente fazer a chamada e levantou-se a sessão.

SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. FARIA (VICE-PRESIDENTE).

Ao meio dia, feita a chamada, e achando-se presente numero sufficiente abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente;

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, transmittindo as cópias dos decretos pelos quaes sua magestade o Imperador houve por bem conceder varias pensões.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do secretario do senado, participando que o mesmo senado adoptou, e vai dirigir a' sancção imperial a resolução que permitte a D. Eugenia Gadêa de Senna Pereira a divida de 1:500$000, que lhe resta pagar do aluguel da casa pertencente a' repartição da marinha, em que mora, na ilha das Cobras.—Inteirada.

Onze do mesmo secretario, participando que por officios do ministerio do imperio constou ao senado que sua magestade o Imperador consente nas resoluções que approvam as pensões concedidas a D. Carolina Gonçalves Vargas, a D. Eugenia Mathilde de Oliveira, a D. Maria Amalia Ferreira e outras, a D. Maria Carlota de Andrade Neves, a Maria e Julio, filhos menores e legitimados do capitão Julio Cesar Pereira de Carvalho, a' viscondessa do Uruguay, a D. Paulina Soares de Souza, ao alferes reformado João Zeferino de Hollanda Cavalcanti e outros, a Bernardino Gustavino, a João Cesimbra Jacques, Honorina Ambrosima Cesimbra Jacques e Salustiano Cesimbra Jacques, filhos menores do alferes Ignacio de Souza Jacques; ao soldado João Emiliano Pereira, e aos imperiaes marinheiros Manoel Garcia e Manoel Athanasio de Souza.—Inteirada.

Um requerimento de Manoel Barbosa Alvares Ferreira, pedindo ser admittido a fazer acto do primeiro anno na faculdade de direito do Recife, depois de fazer o exame do que lhe falta.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de José Luiz Campos do Amaral Junior, pedindo para ser matriculado no primeiro anno da escola de marinha, não podendo fazer sem mostrar-se habilitado no preparatorio que lhe falta.—A' mesma commissão.

Outro de José Dias da Cruz Lima, pedindo para entrar na ordem dos trabalhos desta camara a resolução n. 3 do anno passado sobre a construcção de uma estrada de ferro de Santa Catharina ao Rio Grande do Sul.—Tomar-se-ha em consideração.

Eleição do Ceará (2.º districto).

Lê-se, e vai a imprimir para ser submettido a' votação cinco dias depois, na forma do regimento, o seguinte parecer sobre a eleição do 2.º districto do Ceará:

O 2º districto da provincia do Ceará consta de collegios com 13 freguezias.

Em uma dessas freguezias, Aracaty-assú, não houve eleição, por que, sendo freguezia nova desmembrada da Imperatriz, a portaria do presidente designando o numero de eleitores e as mais communicações officiaes chegaram tarde para que pudesse ter lugar a respectiva eleição.

1.º collegio, composto das freguezias de Sobral e Santa Quiteria com 60 eleitores.

Sobral.—Contra a eleição dessa freguesia allegou-se o emprego da força publica para violentar a liberdade do voto, e algumas irregularidades na organisação da mesa; mas nem ficou provado que as violencias da força publica fossem sufficientes para determinar o abandono que da eleição fez um dos partidos, limitando-se apenas a protestar, nem tão pouco verificou-se que as irregularidades allegadas contra a organisação da mesa fossem bastantes e de ordem a viciar a eleição, que aliás correu regular e pacificamente.

A commissão, pois, opina pela validade da eleição de Sobral.

Santa Quiteria.—A eleição dessa freguezia correu inteiramente regular e deve ser approvada.

2.º collegio do Ipú, composto das freguezias do Ipú e Tamboril.

Ipú.—Nessa freguezia o 1º juiz de paz no dia 2 de fevereiro pela manhãa sem motivo plausivel adiou a eleição para o dia 24.

No dia 3, porém, o 2.º juiz de paz, na ausencia do 1.º, organisou a mesa parochial e procedeu a eleição, que foi feita com todas as formalidades e sem vicio algum.

No dia 24 teve lugar a eleição adiada. Esta eleição não póde ser approvada; além de ter sido feita fóra de tempo, foi ella adiada contra a lei e avisos do governo, que mui terminantemente prohibem os adiamentos previos, antes que o juiz de paz empregue todos os meios, e use de todos os recursos legaes para organisar a mesa e fazer a eleição. Se semelhantes adiamentos, decretados de vespera, fossem admittidos e legitimados, qualquer freguezia estaria sempre na contingencia de não exercer em tempo regular e competente o seu direito de votar sómente por que um juiz de paz arbitrario e caprichoso entendesse por sua alta recreação adiar com antecedencia a eleição, sem que se precedesse ao menos um só facto que autorisasse semelhante procedimento, pretextando apenas de uma maneira vaga agglomeração de povo armado dentro da villa. Portanto, mui regularmente obrou o 2.º juiz de paz organisando a mesa e fazendo no dia 3 de fevereiro a eleição, que deve ser approvada.

Tamboril.—Em Tamboril foi organisada a mesa no dia 3, pelo juiz competente na respectiva matriz, e funccionou regularmente até o dia 5.

Nesse dia, uma das parcialidades politicas receiando perder a eleição, dirige a' mesa uma petição para que fossem admittidos a votar todos os cidadãos presentes, embora não qualificados, e sendo essa petição indeferida, visto como sómente deviam votar os qualificados, originou-se um tumulto, no qual tomou parte um dos membros da mesa pertencente a' parcialidade que dirigira aquella petição, e desse tumulto resultaram alguns ferimentos dentro da igreja, e a morte de um escravo fóra da matriz.

Entretanto a urna conservou-se vigiada e competentemente guardada.

Serenado o tumulto, entendeu a maioria da mesa que a igreja esta interdicta, e transportou a urna e papeis relativos a eleição, na presença de todo o povo, para a casa da camara, onde concluio a eleição.

Contra essa eleição nada foi allegado no sentido de provar que a urna fosse viciada, ou que ella se achasse inquinada de qualquer vicio.

A apenas quem o impugnou prevaleceu-se do do tumulto tumulto para argui-la de nulla; mas não tendo esse tumulto concorrido de qualquer fórma para que o processo eleitoral fosse viciado, entende a commissão que deve ser approvado. A commissão deplora que o processo eleitoral entre nós seja muitas vezes a causa e origem de disturbios e conflictos, nos quaes na maioria dos casos o povo incauto derrama inutilmente seu sangue.

Não faltam desordeiros que nessas occasiões provoquem mui propositamente um conflicto com o fim de perturbar e inutilisar a eleição, e na maioria dos casos o conseguem: é necessario, pois que esse reprovado systema de conquistar o triumpho nas urnas seja devidamente condemnado, e que os desordeiros não contem sempre com a nullidade de todas as eleições, que de má fé perturbaram.

Em Tamboril corria a eleição pacifica, mas apenas um dos lados politicos que a pleiteavam convenceu-se da derrota, começou a machinar meios de a perturbar; a principio faz exigencias illegitimas, e illegaes, que não puderam ser attendidas pela mesa, em seguida trava-se o conflicto no qual tomou parte um dos mesarios adherentes ao grupo cuja petição foi indeferida.

Não obstante, porem, esse tumulto, aliás funesto, a eleição foi concluida com toda a regularidade; da acta nao consta protesto algum, nem perante a commissão foi exhibido documento no sentido de provar que essa eleição fosse viciada.

Nesse caso, uma vez que a eleição não está inquinada de vicio, é de justiça que a eleição seja approvada; e é neste sentido que opina a commissão.

3º collegio, composto das freguezias da Granja com 24 eleitores e Iboassú com 15.

Granja.—Nessa freguezia houve duas eleições, uma na matriz presidida pelo 1º juiz de paz, e outra na casa da camara presidida pelo 2º.

Ambas essas eleições são nullas. A da matriz pelos motivos seguintes:

1º. A chamada dos votantes foi feita pela qualificação de 1864, estando concluidas e acabadas as de 1865 e 1866.

2.º Porque não houve lista authentica para a chamada sendo esta feita por uma lista incompleta e sem authenticidade.

3º. Porque não se fez o rol dos ausentes, resultando dessa irregularidade que, comparado o numero das cedulas recebidas e dos votantes ausentes com o numero total dos cidadãos qualificados, ficaram sem destino mais de 1,000 votantes.

4.º Dous mesarios protestaram contra todas essas irregularidades; seu protesto, não foi aceito pela maioria da mesa, pelo que se retiraram sem assignar a acta da appuração, que foi afinal assignada por dous individuos convidados pelo juiz de paz.

A eleição da casa da camara é nulla porque foi presidida por juiz incompetente, visto como o 1º funccionava na matriz, em cuja mesa ambos os partidos foram representados.

Iboassú.—A commissão opina pela nullidade dessa eleição, porque sendo Iboassú uma freguezia nova, e havendo o presidente marcado o numero de eleitores que lhe competia, a communicação official a esse respeito chegou demasiado tarde, tanto que somente no dia 30 de janeiro foram affixados os editaes para convocação dos votantes.

Parece a commissão que esse praso é demasiadamente limitado; o espaço apenas de quatro dias não é certamente praso sufficiente para convocar o povo para eleição em uma freguezia nova, cujos habitantes não estão acostumados a votar, e não sabiam e nem podiam saber que houvesse eleição.

4º collegio de Acaracú, composto da freguezia de Acaracú com 24 eleitores e 20 de Sant'Anna.

Acaracú.—A eleição dessa freguezia não soffreu impugnação alguma; o processo eleitoral correu regularmente, e está por isso no caso de ser approvada.

Sant'Anna.—Nessa freguezia o processo eleitoral correu regular e pacifico no dia 3 de fevereiro.

No dia 4, porem, pela madrugada, a villa é invadida por uma força armada da guarda nacional, capitaneada pelo commandante superior Joaquim Ribeiro da Silva, da cidade do Sobral, e pelo celebre Vicente Gomes Parente; a matriz amanhece cercada, e apenas installada a mesa para começo dos trabalhos lhe é presente um officio do presidente da provincia, em que determina que, se as qualificações de 1864 a 1866 não estivessem concluidas, fosse a chamada feita pela de 1863.

A mesa declarou que, estando concluida a qualificação de 1866, por ella ia fazer a chamada. O mencionado Ribeiro e o delegado oppuzeram-se a essa deliberação da mesa; desse facto resultou grande e renhida discussão, que absorve todo o dia 4.

No dia 5 a guarda da matriz é reforçada, os soldados invadem a igreja e cercam a mesa; reproduz-se de novo a questão do dia 4, e os mencionados commandantes superior e delegado declaração que, ou a mesa faria a chamada pela qualificação de 1863, ou seria repellida da matriz; a mesa resistio ainda por algum tempo; porem afinal foi forçada a retirar-se da matriz, levando os papeis relativos á eleição, e, procurando reunir-se na casa da camara ou na capella de S. João, não o conseguio, porque ambos esses edificios estavam tomados por soldados. Até a casa da Misericordia asylo de orphãas dirigidas pelas irmãs de caridade, foi assaltada pelos capangas do commandante superior, sendo o regente obrigado a retirar as orphãas para outra casa.

Neste estado de cousas, a mesa, expulsa da matriz, reunio-se na casa das audiencias do subdelegado, que lhe prometteu garantias, e ahi fez a eleição com toda a publicidade, sendo respeitadas todas as formalidades prescriptas por lei.

Essa eleição está completamente authenticada.

O subdelegado immediatamente communicou todo o occorrido ao presidente da provincia, o Dr. juiz de direito confirmou tudo isso em um attestado, outros muitos documentos importantes confirmam igualmente que a eleição foi feita com toda a publicidade, com o concurso do povo e sem vicio algum.

Entretanto o commandante superior de posse da matriz fez organisar uma mesa presidida por um individuo de nome Leonel Dias de França, que nem ao menos é juiz de paz; esta eleição é evidentemente nulla, ella não resiste á menor impugnação.

Alem de ser presidida por juiz de paz incompetente, todo o processo foi tumultuario e sem regularidade.

A commissão, porem, entende que a eleição do juiz de paz competente, repellido da matriz com os outros mesarios, que se continuo em casa das audiencias do subdelegado, onde correu o processo eleitoral com toda a publicidade, deve ser approvada.

Contra esta eleição existe apenas a circumstancia de ter sido feita fóra da matriz; mas a isso foram forçados o juiz de paz e mesarios pela violenta pressão do delegado e commandante superior; nessa conjunctura sendo-lhes prohibido o ingresso em todos os edificios publicos, outro recurso não lhe restava senão procurar o apoio de uma autoridade, e felizmente encontraram o subdelegado, que não só lhes franqueou a sala de suas audiencias, como lhes offereceu garantias, e se não fosse esse autoridade talvez nem mesmo ahi elles se pudessem reunir e fazer a eleição.

A commissão, pois, entende que neste caso está bem justificado a falta de não ter sido a eleição, feita na matriz, e que portanto, deve ser approvada a eleição de Sant'Anna, presidida pelo 1º juiz de paz.

A commissão ainda deve lembrar em apoio dessa eleição que na organisação do collegio eleitoral foram seus eleitores admittidos a tomar parte na formação da mesa, sendo excluidos os eleitores da eleição da matriz presidida por Leonel Dias, não obstante ser a maioria do collegio representada por amigos politicos destes e adversarios daquelles.

Collegio da Imperatriz, composto da freguezia dessenome com 48 eleitores e de Aracaty-assú com 16.

A eleição da Imperatriz correu regular e pacifica, sendo eleitos 48 eleitores, total que dava a freguezia, porque a portaria do presidente que marcava 16 eleitores para a nova freguezia de Aracaty-assú não chegou a tempo de se proceder a eleição respectiva.

A commissão, pois, opina pela validade da eleição da Imperatriz.

Collegio de Baturité, composto da freguezia deste nome com 39 eleitores.

Contra a eleição dessa freguezia allegou-se que não houvera concurso de povo, conservando-se a matriz aberta nos dias 3, 4 e 5 somente para constar.

A commissão, porem, não teve baze sufficiente para se pronunciar pela nullidade dessa eleição, pelo que é de parecer que seja approvada.

Collegio de Canindé, composto da freguezia deste nome com 21 eleitores.

Nessa freguezia houve duas eleições, uma presidida pelo 1º e outra presidida pelo 2º juiz de paz, ambas feita na matriz.

Segundo o que foi allegado e provado perante a commissão pelos interessados póde ella reconhecer que ambas as eleições de Canindé carecem de authenticidade.

E tanto seus autores estão disso convencidos que não se deram ao trabalho de remetter as respectivas actas.

São eleições apocriphas e clandestinas, e como taes incapazes de serem approvadas.

Collegio de S. Francisco, composto da freguezia deste nome com vinte e sete eleitores.

A eleição primaria de S. Francisco correu regularmente por accordo dos partidos.

Quanto ao collegio eleitoral não succedeu o mesmo.

No dia 4 de março reune-se o collegio eleitoral sob a presidencia do 1º juiz de paz para eleger os tres deputados, comparecendo sómente 13 eleitores, e com estes se fez a eleição: sendo certo que da acta respectiva não consta que os outros estivessem presentes e se separassem por qualquer motivo.

Mais tarde, porém, e ja' no dia 26 de março, apparece uma outra acta de collegio eleitoral, com data de 5, presidido por um juiz do districto vizinho.

Essa acta é manifestamente clandestina: 1º, porque nenhum dos juizes do districto foi convidado para presidi-la, sendo a acta assignada por um juiz de paz incompetente; 2º, porque nem foi requisitado o competente livro a camara municipal, nem ao menos foi lançada no livro de notas; 3º, porque somente no dia 26 de março é que se teve noticia de semelhante eleição.

A commissão, pois, entende que esse collegio é evidentemente nullo, e que somente podem ser contados os votos do collegio presidido pelo 1º juiz de paz.

Collegio de Villa Viçosa com 29 eleitores da parochia desse nome.

Nessa freguezia fizeram-se duas eleições: uma em uma casa particular, outra na matriz: ambas são tumultuarias e nullas, por causa da maneira irregular e abusiva porque procedeu o delegado do termo, Dr. Pianhilino.

Presente o 2º juiz de paz com seu escrivão para organisar a mesa parochial, esse delegado, apoiado em suas bayonetas, quiz obriga-lo a aceitar o escrivão do subdelegado, de preferencia ao do juizo de paz, para escrever a acta; era um pretexto sem fundamento escolhido para excluir esse juiz da presidencia da mesa.

Continuar-se-ha

TYP DO DIARIO.—RUA DAS CRUZES N. 41.